SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DIRETORIA GERAL – DG
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL – NICS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2021

Agente de Controle Interno

Charles Roberto Telles

Elaboração:

Equipe do Controle Interno / SEED

Agente de Apoio de Controles

Edna Alves Cordeiro

Roseli Aparecida Ramos

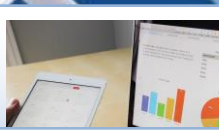

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
DIRETORIA GERAL - DG
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE* SETORIAL - NICS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2021

2022

Governo do Estado do Paraná

Ratinho Junior

Secretaria de Estado da Educação

Renato Feder

Diretoria Geral

Vinicius Mendonça Neiva

Controle Interno

Charles Roberto Telles

Equipe de apoio ao Controle Interno
Edna Alves Cordeiro
Roseli Aparecida Ramos

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**.....05

2. **ABRANGÊNCIA**.....05

3. **AVALIAÇÃO**.....06

4. **METODOLOGIA**.....06

5. **ÁREAS AVALIADAS**.....07

5.1 DIRETORIA GERAL – DG.....07
5.1.1. Analisar, elaborar e encaminhar medidas necessárias para o atendimento ao contido na Informação n.º 293/2020–AT/GAB-PGE.....07
5.1.2 Formulário Avaliativo “Form_01_2021” (processo - 4207) - Controladoria Geral do Estado.....11
5.1.3 Formulário Avaliativo “Form_02_2021” (processo - 4732) - Controladoria Geral do Estado.....14
5.1.4 Formulário Avaliativo “Form_01_2021” (processo - 4208) - Controladoria Geral do Estado.....16
5.1.5 Formulário Avaliativo “Form_02_2021” (processo - 4734) - Controladoria Geral do Estado.....19
5.1.6 Formulário Avaliativo “Form_02_2021” (processo - 4113) - Controladoria Geral do Estado..... 22
5.1.7 Formulário Avaliativo “Form_03_2021” (processo – id.4919) - Controladoria Geral do Estado..... 25
5.1.8 - Cumprimento das Metas do Plano Estadual de Educação do Paraná – PEE/PR - 2015/2025.....27
5.1.9. APA 21.357 – Regularidade pagamentos “acréscimo jornada”.....29
5.1.10 Formulário Avaliativo “Form_02_2021” (processo – id.4735) - Controladoria Geral do Estado....30

5.2 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS.....32
5.2.1. Ressalvas do Acórdão 305/21, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, referentes às prestações de contas anuais desta Secretaria.....32
5.2.2. Recomendação para boas práticas de processos licitatórios da Secretaria de Educação e do Esporte.....34
5.2.3. Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema "locação de imóveis".....36
5.2.4. Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema "Balanço Patrimonial".....38
5.2.5. Monitoramento do cumprimento das recomendações para boas práticas nos processos licitatórios da Secretaria de Educação e do Esporte.....41
5.2.6. Plano de ação 05: Frota de veículos.....43
5.2.7. Plano de ação 05: Almoxarifado, bens de consumo.....47
5.2.8. Plano de ação 05: Almoxarifado, bens permanentes.....51
5.2.9. Ação nº 5: Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED - Plano de Trabalho de 2021 – Encaminhamentos ao GAS/SEED.....56
5.2.10. Impropriedades constatadas pela fiscalização da 6ª Inspetoria de controle externo do TCE na empresa Tecnolimp serviços Ltda.....59

5.3 GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – GRHS.....62
5.3.1 Cumprimento da carga horária (em hora/relógio) dos profissionais supridos nos programas TILS, PAC e PAEE conforme estabelecido na legislação vigente.....62
5.3.2 Monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED – exercício de 2019, Acórdão 305/2019.....63
5.3.3 Relatório Mensal de Frequência-RMF dos servidores em exercício, vinculados a esta Secretaria, para controle das faltas na manutenção da folha de pagamento.....69

5.4 GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL – GOFS.....73
5.4.1 Ressalvas, recomendações e determinações exaradas via Acórdão 933/19 publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR.....73
5.4.2 Monitoramentos dos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR referente à Prestação de Contas da SEED – "Pagamento de multas e juros ao DETRAN".....75
5.4.3 Monitoramento dos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR referente à Prestação de Contas da SEED – "Relatório Líquido Negativo".....77
5.4.4 Monitoramento dos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR referente à Prestação de Contas da SEED – "Conciliação bancária".....79
5.4.5 Monitoramento dos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR relacionadas às Prestações de Contas Anuais da SEED referentes aos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018 e 2019 no que diz respeito ao tema "FUNDEB".....81
5.4.6 Recomendação 01/2021 referente a baixa no CNPJ da "extinta" Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET.....86
5.4.7 Ação nº 5: Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED - Plano de Trabalho de 2021.....89
5.4.8: Divergências nos pagamentos de pensão alimentícia - SDI 07/2021-1ª ICE.....95
5.4.9: Acompanhamento dos repasses de recursos realizados às Instituições mantenedoras das Escolas de Educação Especial mantidas por meio de termo de Colaboração.....97
5.5 Demandas pontuais trabalhadas em 2021.....99

6 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....104

7. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....111
7.1 Gestão Orçamentária.....111
7.1.1 Eficácia da Gestão Orçamentária.....111
7.1.2 Eficiência da Gestão Orçamentária.....119
7.2 Gestão Financeira.....128
7.2.1 Eficácia da Gestão Financeira.....128
7.2.2 Eficiência da Gestão Financeira.....131
7.3 Gestão Patrimonial.....133
7.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial.....133
7.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial.....135

8. CONCLUSÃO.....136
8.1 Demandas não concluídas ainda no ano de 2021.....138

9. ANEXOS DO PROTOCOLADO.....140

1. INTRODUÇÃO

A atual unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte faz parte do Núcleo de Integridade e Compliance – SEED, que passou a fazer parte da estrutura organizacional da Pasta a partir do Decreto nº 2.741/19, publicado no DIOE nº 10.525, de 19 de setembro de 2019, tendo em vista o cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019.

A Resolução nº 55/21 – CGE-PR, publicada no DIOE 11.057, de 16/11/21, entre outras providências, regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance dos Órgãos da Administração Direta e Autarquias.

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 398/2022 – DG/SEED, 07/02/2022 e publicada no DIOE nº 11.114, o servidor Charles Roberto Telles, RG nº 6.334.209-2, foi nomeado Agente de Controle Interno desta Pasta oficialmente desde dia 28 de janeiro de 2022 e assim permanece até a presente data, restando aos dias 22 de dezembro de 2021 até 27 de janeiro de 2022 ausência de Agente de Controle Interno com atuação formal. E com respeito aos dias anteriores, estava como agente de controle interno de acordo com a Resolução nº 1.085/2020 – GS/SEED, 07/05/2020 e publicada no DIOE nº 10.666 de 13/05/2020, o servidor Luiz Eduardo Buard Junior, RG nº 4.985.237-1.

2. ABRANGÊNCIA

Para o corrente ano, instituiu-se o Plano de Trabalho Anual elaborado pelo Controle Interno – SEED com previsão de atividades avaliativas a serem desenvolvidas no exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 4.855/2019 – GS/SEED e publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.893 de 15/03/2021.

Além de quesitos elencados no Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, outras intervenções se fizeram necessárias, como apoio às ações da Diretoria Geral-SEED e demandas provenientes do Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR e da Controladoria Geral do Estado – CGE-PR, registradas no decorrer do presente Relatório.

Por fim, é de suma importância tornar claro que o presente Relatório tratou tão somente dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), pois isentou-se nas atividades planejadas a avaliação dos órgãos vinculados, Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, Colégio Estadual do Paraná, Conselho Estadual de Educação - CEE, Instituto Paranaense da Ciência do Esporte - IPCE e PARANAEDUCAÇÃO, por possuírem Controles Internos próprios e, se por vezes citado, infere somente aos servidores desta Pasta que nesses órgãos atuam ou por ação específica instruída por órgãos externos de controle e fiscalização.

3. AVALIAÇÃO

Realizar ao final do exercício análise avaliativa da execução do Plano de Ação, considerando o cumprimento das metas propostas, as dificuldades encontradas no desenvolvimento das ações e a eficiência das intervenções na melhoria dos sistemas de controles administrativos.

Esta avaliação subsidiará a construção do Plano de Trabalho do Controle Interno avaliativo para o próximo período e a apresentação da conclusão dos trabalhos e dos resultados obtidos para o Gestor da Pasta.

Além de quesitos elencados no Plano Anual de Trabalho de Controle Interno, outras intervenções se fizeram necessárias, como apoio as ações da Diretoria Geral e demandas provenientes do Tribunal de Contas do Estado – TCE e da Controladoria Geral do Estado - CGE, registradas no decorrer do presente Relatório.

4. METODOLOGIA

Nas atividades desenvolvidas pelo Controle Interno avaliativo, para análise, intervenção e acompanhamento, foram aplicadas as metodologias de amostragem, entrevistas e visitas *in loco*, embasadas em procedimentos e técnicas de controle, compreendendo a coleta e o exame de informações disponíveis nos ambiente virtuais, sistemas utilizados pela administração, atos públicos, entre outros, ações prévias que embasam os encaminhamentos para dinamizar e inovar os sistemas de controles administrativos utilizados pela gestão.

5. ÁREAS AVALIADAS

Elencam-se os Grupos/Departamentos objetos da realização das averiguações deste Controle Interno de acordo com a Resolução nº 4855/2019 – GS/SEED e publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.893 de 15/03/2021, e aqueles que se apercebeu alguma fragilidade nos sistemas de controles internos administrativos durante o exercício financeiro de 2020.

Faz notável mencionar que as tratativas descritas a seguir estão formatadas com texto resumido para composição desse relatório, mas possuem protocolo digital devidamente instruído, arquivado ou em prosseguimento nesta Secretaria, podendo ser consultado para verificação das informações e documentos na íntegra.

5.1 DIRETORIA GERAL – DG

5.1.1. Analisar, elaborar e encaminhar medidas necessárias para o atendimento ao contido na Informação n.º 293/2020–AT/GAB-PGE

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***16.475.588-6*** *CI/SEED)*

1.Histórico

Deu início ao protocolado 16.475.588-6, Recomendação 05/20 – CI, por meio da qual é recomendado ao gestor da Pasta solicitação de parecer técnico jurídico junto a Assessoria Técnica da Pasta, e achando oportuno, à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

2.Desenvolvimento das Ações

Assim, de forma a subsidiar a manifestação da assessoria técnica na análise do solicitado por este Controle Interno e pela Diretoria Geral desta Pasta, foi encaminhado o protocolado ao Grupo Orçamentário Setorial desta Pasta para informar como são feitos os repasses de recursos ao Paranaeducação, elementos orçamentários, e como é feito a fiscalização da utilização dos recursos.

Considerando que o senhor Diretor Geral solicitou urgência na análise do caso, foi solicitado que o protocolo retornasse à Assessoria Técnica/SEED até 16 de abril de 2020.

A Chefia do GOFS/SEED Informou que os repasses de recursos ao Paranaeducação são efetuados através de transferência, com depósito em conta corrente especificada no Termo de Colaboração, elemento de despesa 335041.02 - Contribuição a Entidades Privadas. O acompanhamento da utilização dos recursos é feito através da análise das prestações de contas bimestrais de acordo com o plano de aplicação cadastrado no Sistema Integrado de Transferência - SIT.

Na sequência, Assessoria Técnica encaminhou o protocolado à Procuradoria Geral do Estado, mediante ofício secretarial, entendendo que estão incluídos nos autos os documentos necessários, para apresentar as dúvidas acerca da execução de despesas pactuadas por meio do Contrato de Gestão com o PARANAEDUCAÇÃO.

Nesse primeiro momento a PGE/PR devolveu o protocolado, alegando ser necessário maior instrução para análise jurídica e solicitou a juntada de documentos.

A Assessoria Técnica inseriu ao protocolado supracitado, cópia do protocolado nº 16.031.418-4, o qual constava o Acórdão nº 287/2018 – Tribunal Pleno, com **Parecer Prévio pela regularidade das contas,** porém com ressalvas, bem como, contava também cópia do Contrato de Gestão entre esta Secretaria e o Paranaeducação.

Inserida toda documentação solicitada pela PGE, o protocolado foi reenviado para análise jurídica.

Pela Informação nº 293/2020 – AT/GAB – PGE, a Procuradoria Geral do Estado concluiu pela:

> *I pela legalidade na execução de despesas pactuadas por meio do Contrato de Gestão com o Paranaeducação de horas extras de funcionários, depósitos judiciais de condenações, depósitos para recursos judiciais, gratificação por tempo de serviço de funcionários, indenizações trabalhistas e multas, pelo Paranaeducação, desde que ligadas à do Contrato, vinculadas às suas metas, dentro dos valores indicados para cada meta e condicionadas a verificação do seu cumprimento;*
>
> *II pela necessidade de adequação das metas do contrato de gestão, para que possam ser aferidas de forma objetiva, e com a construção de*

planos de desembolso desvinculados dos planos de aplicação, que são documentos de planejamento interno do Paranaeducação;

III pela desnecessidade de indicação expressa de gestor contratual, vez que a gestão contratual é da SEED por força da Lei 11.970.1997 e, portanto, a competência pela gestão do contrato recai sobre o próprio gestor da SEED;

IV pela não responsabilidade do fiscal do contrato pela adequação e economicidade de cada despesa realizada, cabendo apenas o dever funcional de verificar se a despesa foi realizada dentro do objeto do contrato de gestão e de forma vinculada a uma das suas metas, bem como a verificação do cumprimento da meta, sendo que no caso de despesa fora do objeto do contrato não deve ser autorizado o repasse e no caso de despesa que indique a não economicidade da gestão do recurso deve ser comunicado o gestor do contrato;

V pela responsabilidade do fiscal e do gestor do contrato pelos atos em que concorreram enquanto estavam ocupando as funções respectivas;

VI pela possibilidade de repasse pela SEED ao Paranaeducação dos valores para pagamento de multas relativas à atuação contratual, desde que dentro dos valores estipulados para a realização das metas e em decorrência de seu cumprimento, devendo ser comunicado o gestor do contrato para que os valores alocados em cada meta sejam adequados no exercício atual ou em exercícios futuros, bem como sejam apuradas as responsabilidades por atos que tenham causado danos ao erário.

Por sua vez, o Diretor Administrativo e Financeiro do Paranaeducação, tomou ciência da informação da PGE em 18/08/2020.

Este Controle Interno, diante da Informação da PGE, emitiu, em 07/12/2020, a Recomendação 32/2020 – CI, na qual foi recomendado:

*A designação de uma comissão para análise e encaminhamento de medidas necessárias a atender o apontado na **Informação N.º 293/2020–AT/GAB-PGE**, quanto à:*

- ✓ *Adequação das metas do contrato de gestão, de forma a serem aferidas de maneira objetiva, observando sempre, os planos, programas, projetos e atividades a cargo do Paranaeducação;*
- ✓ *Fiscalização do contrato de gestão, que deverá tanto fixar as condições de repasse de recursos para o Paranaeducação quanto os*

planos e programas de atividades a serem alcançados, de forma a que os recursos em questão sejam devidamente repassados;

- ✓ *Indicação de valores para cada meta;*
- ✓ *Planos de desembolso que indiquem as datas para repasse parcial do total de acordo com o atingimento das metas (documento relevante e que precisa ser construído) já que os Planos de Aplicação trazem apenas valores divididos por categorias de despesas;*
- ✓ *Planos de Trabalho a serem incluídos no SIT/PR devem se referir apenas à execução das metas indicadas no Plano Estratégico Anual, e não às categorias de despesas referidas no Plano de Aplicação;*

Por derradeiro, sugerimos dar ciência ao Senhor Renato Feder, gestor do contrato em comento, quanto ao teor da presente recomendação.

Para atender a recomendação do Controle interno, o Diretor Geral designou, pela Resolução nº 553/2021 (DIOE 10865 em 20/20/2021), servidores para comporem comissão com a finalidade de analisar, elaborar e encaminhar medidas necessárias para o atendimento ao contido na Informação n.º 293/2020–AT/GAB-PGE.

Na mencionada Resolução também foi designado o servidor Evandro Guilherme Alves (GRHS/SEED), em 20/20/2021, para atuar como Fiscal do Contrato de Gestão.

Em 19/02/2021, esta Unidade Avaliativa, emitiu o 1º monitoramento, encaminhado ao Diretor Geral para informações sobre *"Quais ações já foram realizadas pela Comissão designada em relação ao recomendado por essa Unidade Avaliativa na Recomendação nº 32/2020"*

Em resposta, foi informado que fora realizada primeira reunião entre os membros da Comissão e Fiscal, designados pelo DG/SEED. Informou-se ainda, que na reunião foram discutidos aspectos da Informação no 293/2020-AT/GAB-PGE, do funcionamento do Paranaeducação e organizados os próximos trabalhos e reunião da Comissão.

Foi anexado cópia da Ata, na qual, entre outros assuntos, criou-se um grupo de whatsApp para troca de informações, questionamentos e sugestões e também ficou marcada a data da próxima reunião da comissão para 05/03/2021.

Pois bem. Em 23/04/2021, foi enviado à DG/SEED o 2º Monitoramento no qual foi questionado se "*a reunião que estava agendada para o dia 05/03/2021 foi realizada, e se*

está sendo efetivado o atendimento das metas e dos objetivos conforme orientado na Informação n.º 293/2020–AT/GAB-PGE e recomendado por essa Unidade Avaliativa na Recomendação nº 32/2020."

Nesse interim, por meio da Resolução nº 2.312/2021-GS/SEED de 28/05/2021, houve substituição de um dos membros da Resolução 553/2021.

Em resposta ao 2º Monitoramento, os membros da Comissão designada, propuseram que seja realizado pelos fiscais do Contrato de Gestão da SEED e do FUNDEPAR, observadas as respectivas competências, o acompanhamento quadrimestral das ações estratégicas, objetivos, metas, cronograma, custos e demais aspectos necessários. Informou ainda a Comissão, que foi elaborado um formulário de acompanhamento quadrimestral dos componentes do Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2021, bem como de outros elementos necessários que poderão ser inseridos a critério dos fiscais e que este deverá ser apresentado aos dirigentes dos Órgãos e a outras unidades interessadas, para formalização e ciência do acompanhamento realizado.

3 Conclusão

Ante ao exposto e considerando que as tratativas registradas no presente protocolado referente ao tema em tela foram satisfatórias, vez que, foram desenvolvidas ações em prol do atendimento ao contido na Informação n.º 293/2020–AT/GAB-PGE pela Comissão designada, essa Unidade Avaliativa optou por encerrar o monitoramento, assim, o feito foi encaminhado à DG/SEED, que tomou ciência em 26/08/2021, bem como, foi encaminhado à Comissão Designada que tomou ciência em 13/10/2021 e, ao Gabinete Secretarial com ciência em 27/09/2022.

5.1.2 Formulário Avaliativo "Form_01_2021" (processo - 4207) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **17.759.789-9**)*

1 - Histórico

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das

respostas ao formulário avaliativo intitulado “Form_01_2021” encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 1

Formulário Avaliativo - “Form_01_2021” - Controladoria Geral do Estado

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado “Form_01_2021” encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e-CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação.

1. RELATÓRIO

Em função da resposta negativa do Órgão no formulário avaliativo 01/2021, foi apresentado recomendação da Coordenação de Controle Interno - CCI/CGE, para o quesito descrito a seguir:

Quesito 13: “Existe designação formal da Comissão de Avaliação Cadastral - CAC?”

Resposta: “Não”

Motivação: “Segundo o setor responsável pelas publicações nesta SEED, não há informação sobre a designação da referida comissão. Conforme informações do GAS/SEED e CPL/SEED a designação da Comissão de Avaliação Cadastral - CAC é de responsabilidade da SEAP/DECON.”.

Justificativa para a resposta negativa: “Controle Interno irá consultar a Assessoria Técnica quanto a competência para instauração da CAC.”

*Recomendação CCI/CGE**:** “Em que pese a motivação do Agente de Controle e a justificativa do Gestor, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade entre em contato com a Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEAP/PR, órgão responsável pela logística para contratações públicas, para que o mesmo indique quais providencias deverão ser tomadas.“*

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:

- ✓ *Solicitação ao GAS/SEED para providências quanto a designação de Comissão de Avaliação Cadastral para esta Secretaria;*
- ✓ *Após publicação da Comissão no DIOE, encaminhar ato de designação ao Controle Interno/SEED para que informe a CGE/PR.*

2. RESPONSÁVEL:

GAS/SEED

3. PERÍODO EXECUÇÃO:

19/07/2021 a 30/09/2021.

4. CONCLUSÃO:

*Monitoramento e registros no sistema e_CGE, pelo agente de Co*ntrole Interno, para conclusão das ações pertinentes a esta demanda.

2 - Desenvolvimento das Ações:

Para dar cumprimento ao Plano de Ação definido pela Diretoria Geral, esta unidade de Controle Interno emitiu a SDI – 26 à ASS TEC/SEED, em 17/06/2021, com a finalidade de atender ao pleito estabelecido.

Nela foi solicitado por esta Unidade Avaliativa orientações acerca da obrigatoriedade da designação da Comissão de Avaliação Cadastral para esta Secretaria.

Em resposta a ASS TEC/SEED, pelo Despacho 897/2021, informou que cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) a administração do Cadastro Unificado dos Fornecedores do Estado do Paraná, devendo, nos termos, do artigo 3º do retro mencionado anexo, cada Secretaria ter a sua Comissão de Avaliação Cadastral (CAC), que deverá ser organizada nos moldes do art. 30 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Diante disso, pela portaria nº 237/2021, publicada no Dário Oficial do Estado nº 11022 de 21/09/2021, foram designados servidores para comporem a Comissão de Avaliação Cadastral.

Pois bem. Feito os encaminhamentos necessários, o Agente de Controle Interno providenciou o registro no sistema e-CGE, em cumprimento ao estabelecido no referido Plano de Ação.

3 – Conclusão:

A demanda instituída por meio do Plano de Ação foi devidamente concluída, haja vista a portaria nº 237/2021, publicada no Dário Oficial do Estado nº 11022 de 21/09/2021, foram designados servidores para comporem a Comissão de Avaliação Cadastral.

Assim, as tarefas foram efetuadas no sistema e-CGE e concluídas na data de 27/09/2021.

Ato contínuo, foi dado ciência à Diretoria Geral em 06/10/2021 com sugestão de arquivamento do processo na origem.

5.1.3 Formulário Avaliativo "Form_02_2021" (processo - 4732) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **18.268.080-0**)*

1 - Histórico

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_02_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 1

Formulário Avaliativo - "Form_01_2021" - Controladoria Geral do Estado

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_02_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação.

RELATÓRIO

Em função da resposta negativa do Órgão no formulário avaliativo 02/2021, foi apresentado recomendação da Coordenação de Controle Interno - CCI/CGE, para o quesito descrito a seguir:

Quesito 06: "O setor de recursos humanos do órgão/entidade tem controle dos relatórios apresentados pelos servidores/funcionários em sistema híbrido e/ou teletrabalho?"

Resposta: "Não"

Quesito 19: "O Recurso Humano possui controle da escala?"

Resposta: "Não"

Motivação 06: "Segundo o GRHS/SEED, o controle dos relatórios das atividades desenvolvidas no teletrabalho é efetuado pelas chefias imediatas."

Motivação 19: "Segundo o GRHS/SEED, o controle referente a escala dos servidores no período da pandemia é de responsabilidade das chefias imediatas."

Justificativa para a resposta negativa 06: "Corroboro com a manifestação do controle interno."

Justificativa para a resposta negativa 19: "Corroboro com a manifestação do controle interno, destacando a responsabilidade das chefias imediatas pelo controle da escala."

Recomendação CCI/CGE 06: "Esta Coordenadoria recomenda que após a análise por parte da chefia imediata, os relatórios apresentados sejam encaminhados ao Setor de Recursos Humanos da entidade, para que proceda o devido registro na pasta funcional do funcionário/servidor."

Recomendação CCI/CGE 19: "Esta Coordenadoria recomenda que as escalas sejam devidamente encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da entidade, para que proceda as devidas atualizações e anotações na ficha funcional do servidor/funcionário.

RESUMO DO PLANO DE AÇÃO:

- ✓ *Solicitação ao GAS/SEED para providências quanto a designação de Comissão de Avaliação Cadastral para esta Secretaria;*
- ✓ *Monitorar as tratativas para execução do Plano de Ação.*

PERÍODO EXECUÇÃO:

03/112021 a 08/12/2021.

TAREFAS REALIZADAS:

- Cadastro do Processo nº 18.268.080-0;

- Encaminhamento ao GRHS/SEED do Plano de Ação para providências quanto a organização de arquivo com registros das atividades desenvolvidas e escalas de servidores em teletrabalho durante o período da pandemia;

- Monitoramento pelo Controle Interno das ações propostas neste Plano de Ação;
- Registro no sistema das tratativas desenvolvidas para posterior conclusão.

2 - Desenvolvimento das Ações:

O acompanhamento da execução do Plano de Ação pelo Controle Interno iniciou-se em 03/11/2021, com término em 08/12/2021.

Para a execução das recomendações emanadas pelo Gestor, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno analisou o Plano de Ação proposto e promoveu os devidos encaminhamentos necessários, endereçando ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED o protocolado 18.268.080-0 solicitando providências quanto ao registro dos relatórios das escalas e das atividades desenvolvidas pelos servidores em regime de teletrabalho durante a pandemia do Covid 19.

Em 07/12/2021, o GRHS/SEED encaminhou a informação nº 1486/2021 comunicando em seu contexto as tratativas que foram desenvolvidas para dar atendimento ao pleito direcionado pelo Gestor no Plano de Ação em análise, bem como informando que os protocolos com as escalas e relatórios das atividades laborais durante o período de teletrabalho estão devidamente arquivados no setor.

3 – Conclusão:

Esta unidade avaliativa acompanhou as ações do GRHS e verificou, por amostragem, alguns protocolos oriundos dos NREs e dos setores desta Secretaria, confirmando que os relatórios solicitados estão devidamente inseridos e, portanto, entendemos que o monitoramento acerca desta matéria pode ser finalizado.

Encaminhado ao Gestor, este tomou ciência da conclusão do processo 4732 em 09/12/2021.

5.1.4 Formulário Avaliativo "Form_01_2021" (processo - 4208) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **18.060.429-4** DG/SEED)*

1 - Histórico

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado “Form_01_2021” encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 2

Formulário Avaliativo - “Form_01_2021” (processo - 4208) - Controladoria Geral do Estado

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado “Form_01_2021” encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação.

1. RELATÓRIO

Em função da resposta negativa do Órgão no formulário avaliativo 01/2021, foi apresentado recomendação da Coordenação de Controle Interno - CCI/CGE, para o quesito descrito a seguir:

Quesito 35: “O órgão/entidade recebeu doações ou comodatos de bens móveis, de direitos e serviços, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, durante o período de enfrentamento a pandemia?”

Resposta: “Não”

Motivação: “Conforme informação do GAS/SEED não houve no período de apuração (01/01/2021 a 31/04/2021) doações para a finalidade especificada no quesito”.

Justificativa para a resposta negativa: “Segundo GAS SEED não houve doação no período para essa finalidade.”

*Recomendação CCI/CGE**:** “Em que pese a análise do Agente de Controle Interno ter ocorrido no período de avaliação (01/01/2021 a 30/04/2021), esta Coordenaria de Controle*

Interno recomenda que seja observado em sua totalidade o contido na Resolução 25/2021, que trata do recebimento de doações ou comodatos de bens móveis, de direitos e serviços, durante o período de enfrentamento a pandemia."

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:

- ✓ *Solicitação ao Controle Interno/SEED para que monitore o cumprimento do contido na Resolução durante todo o período da pandemia;*

2. RESPONSÁVEL:

CI/SEED

3. PERÍODO EXECUÇÃO:

19/07/2021 a 30/09/2021.

4. CONCLUSÃO:

Monitoramento e registros no sistema e_CGE, pelo agente de Controle Interno, para conclusão das ações pertinentes a esta demanda.

2 - Desenvolvimento das Ações:

Para dar cumprimento ao Plano de Ação definido pela Diretoria Geral, a unidade de Controle Interno emitiu o 1º Monitoramento ao GAS/SEED, em 03/09/2021, com a finalidade de atender ao pleito estabelecido. Nele foi questionado se houve o recebimento de doações ou comodatos de bens móveis, de direitos e serviços, durante o período de enfrentamento da pandemia e, em caso afirmativo, esclarecer se foram observados no processo de doação o contido na Resolução 25/2021.

Em resposta ao 1º Monitoramento o GAS/SEED informou que não houve doações e comodatos de bens móveis, de direito e serviços para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Pois bem. Feito os encaminhamentos necessários, o Agente de Controle Interno providenciou o registro no sistema e-CGE, em cumprimento ao estabelecido no referido Plano de Ação.

3 – Conclusão:

A demanda instituída por meio do Plano de Ação foi devidamente concluída, haja visto a informação do GAS/SEED, de que não houve doações e comodatos de bens móveis, de direito e serviços para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Assim, as tarefas foram efetuadas no sistema e-CGE e concluídas na data de 21/09/2021.

Ato contínuo, foi dado ciência à Diretoria Geral em 20/09/2021 com sugestão de arquivamento do processo na origem.

5.1.5 Formulário Avaliativo "Form_02_2021" (processo - 4734) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **18.268.117-2** DG/SEED)*

1 - Histórico

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_02_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e-CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 3

Formulário Avaliativo - "Form_02_2021" (processo - 4734) - Controladoria Geral do Estado

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_02_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação.

RELATÓRIO

Em função da resposta negativa do Órgão no formulário avaliativo 02/2021, foi apresentado recomendação da Coordenação de Controle Interno - CCI/CGE, para os quesitos descritos a seguir:

Quesito 38: "A produção, o armazenamento, a manutenção e a restauração das cópias de segurança dos fechamentos de Balancetes Mensais seguem o contido no art. 8° e seus parágrafos, do Decreto 2575/2019?"

Resposta: "Não"

Quesito 39- "O órgão/entidade elaborou normativa própria para cumprimento dos prazos do Decreto nº 2575/2019?"

Resposta: "Não"

Motivação: "38- Segundo a Divisão Contábil do GOFS/SEED, para dar cumprimento ao contido no art. 8º do Decreto 2575/2019, estão sendo implementadas rotinas para proteção dos dados referentes aos fechamentos de balancetes mensais."

Motivação: "39- Segundo o GOFS/SEED, não há normativa própria para cumprimento dos prazos determinados no Decreto 2575/2019, porém já está sendo providenciada essa normatização. Vale ressaltar, que se usa recomendação do Controle Interno/SEED para dar cumprimento aos prazos do referido Decreto."

Justificativa para a resposta negativa do quesito 38: "Corroboro com a manifestação do controle interno. No entanto, está sendo providenciado plano de ação para atendimento do disposto no Decreto, com o devido salvamento em mídias externas e na rede da SEED."

Justificativa para a resposta negativa do quesito 39: "Está sendo providenciada uma normativa própria por parte da Diretoria Geral para atendimento do Decreto."

Recomendação CCI/CGE:

"38- Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão/entidade siga o contido no art. 8° e seus parágrafos do Decreto 2575/2019 referente a produção, o armazenamento, a manutenção e a restauração das cópias de segurança dos fechamentos de Balancetes Mensais."

"39- Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão/entidade elabore normativa própria para cumprimento dos prazos do Decreto nº 2575/2019."

RESUMO DO PLANO DE AÇÃO:

- ✓ *Normatizar o cumprimento dos prazos dispostos no Decreto 2575/2021 no âmbito desta SEED e encaminhar à CGE cópia do ato devidamente publicado;*

- ✓ *Dar continuidade ao estabelecido no art 8º do Decreto 2575/2019 quanto a produção, o armazenamento, a manutenção e a restauração das cópias de segurança dos fechamentos de Balancetes Mensais.*

RESPONSÁVEL:

CI/SEED

PERÍODO EXECUÇÃO:

26/10/2021 a 17/12/2021.

TAREFAS REALIZADAS:

- Cadastro do Processo nº 18.268.117-2;

- Encaminhamento ao GOFS/SEED do Plano de Ação elaborado pela Diretoria Geral determinando que seja regulamentado o cumprimento do Decreto 2575/2019 e cumprido o estabelecido no seu art 8º.

- Monitoramento pelo Controle Interno das ações propostas neste Plano de Ação;

- Registro no sistema das tratativas desenvolvidas para posterior conclusão.

2 - Desenvolvimento das Ações:

O acompanhamento da execução do Plano de Ação pelo Controle Interno iniciou-se em 03/11/2021, com término em 30/11/2021.

Para a execução das recomendações emanadas pelo Gestor, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno analisou o Plano de Ação proposto e promoveu os devidos encaminhamentos necessários, endereçando ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED o protocolado 18.268.117-2 solicitação providências quanto a elaboração de Instrumento Administrativo para regulamentar o cumprimento dos prazos dispostos no Decreto nº 2575/2019 e anexos, no âmbito desta Secretaria, bem como encaminhamento a este Controle Interno da cópia do Diário Oficial da publicação do respectivo Ato normatizador.

Solicitado ainda, que o setor responsável continue com os procedimentos já estabelecidos para cumprimento do estabelecido no artigo 8º do referido Decreto, quanto a produção, o armazenamento, a manutenção e a restauração das cópias de segurança dos fechamentos de Balancetes Mensais.

Recebido da Divisão Contábil - GOFS/DC, em 29/11/2021, o despacho 593/2021 encaminhando cópia da edição nº 11.062 do Diário Oficial do Estado com a publicação da Resolução Secretarial nº 5.302/2021 que regulamenta no âmbito desta Secretaria o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto 2575/2019 e informando

que as cópias de segurança dos balancetes mensais estão sendo geradas e armazenadas em pen drive, na rede de armazenamento de dados da SEED e em conta específica do Google drive.

3 – Conclusão:

Esta Unidade Avaliativa de Controle Interno considera que os documentos recebidos da Divisão Contábil do GOFS/SEED são suficientes para comprovar o atendimento às determinações da Diretoria Geral propostas no Plano de Ação em análise, em cumprimento às recomendações exaradas pela Controladoria Geral do Estado – CGE/PR e, portanto, entendemos que o monitoramento acerca desta matéria pode ser finalizado.

Sendo assim, as tarefas foram efetuadas e concluídas no sistema e-CGE.

Ato contínuo, foi dado ciência à Diretoria Geral em 30/11/2021 com sugestão de arquivamento do processo na origem.

5.1.6 Formulário Avaliativo "Form_02_2021" (processo - 4113) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **18.268.126-1** DG/SEED)*

1 - Histórico

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_02_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 4

Formulário Avaliativo - "Form_02_2021" (processo - 4113) - Controladoria Geral do Estado

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_02_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação.

RELATÓRIO

Em função da resposta negativa do Órgão no formulário avaliativo 02/2021, foi apresentado recomendação da Coordenação de Controle Interno - CCI/CGE, para o quesito descrito a seguir:

Quesito 41: "O órgão/entidade editou regras especificas para atender às suas necessidades, conforme art. 2º, § 1º do Decreto nº 7304/2021"

Resposta: "Não"

Quesito 44- "Há designação formal do responsável para atuar como Gestor de Acesso do órgão/entidade?"

Resposta: "Não"

Motivação: "41- Segundo o GAS/SEED, não há especificidade de regras para normatização própria. OBS. (Art 2º § 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão editar regras específicas para atender às suas necessidades, mediante edição de Resolução Conjunta com a Seap."

Motivação: "44- Segundo o setor de protocolos do GAS/SEED não há designação formal do Gestor de Acesso do Órgão, porém, já foi providenciado por meio da publicação da Resolução 3126/2021-GS/SEED, publicado no DIOE 10984 de 26 de julho de 2021."

Justificativa para as respostas negativas dos quesitos 41 e 44: "Corrobora-se com as motivações indicadas pelo Agente de Controle Interno."

Recomendação CCI/CGE:

"41- Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão/entidade elabore normativa própria para cumprimento do Decreto n° 7304/2021."

"44- Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o Gestor de Acesso seja devidamente designado, conforme preconiza o art. 5º do Decreto 7304/2021."

RESUMO DO PLANO DE AÇÃO:

- ✓ *Regulamentar o cumprimento do disposto no Decreto 7304/2021 no âmbito desta SEED e encaminhar à CGE cópia da resolução nº 3.126/2021 – GS/SEED, publicada no DIOE 10.984, que designa o Gestor de Acesso do Sistema e-Protocolo;*

RESPONSÁVEL:

CI/SEED

PERÍODO EXECUÇÃO:

26/10/2021 a 17/12/2021.

TAREFAS REALIZADAS:

- Cadastro do Processo nº 18.268.126-1;

- Encaminhamento ao GAS/SEED do Plano de Ação elaborado pela Diretoria Geral determinando a elaboração de ato normativo para regulamentar o cumprimento do disposto no Decreto 7304/2021 e envio da Resolução de designação do Gestor de Acesso ao Sistema para a CGE.

2 - Desenvolvimento das Ações:

O acompanhamento da execução do Plano de Ação pelo Controle Interno iniciou-se em 03/11/2021, com término em 22/11/2021.

Para a execução das recomendações emanadas pelo Gestor, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno analisou o Plano de Ação proposto e promoveu os devidos encaminhamentos necessários, endereçando ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEED o protocolado 18.268.126-1 solicitação providências quanto a elaboração de Ato para regulamentar o cumprimento do disposto no Decreto nº 7304/2021 no âmbito desta Secretaria, bem como encaminhamento a este Controle Interno da publicação da Resolução Secretarial nº 3.126/2021 -GS/SEED que designou o Gestor de Acesso do Sistema e-Protocolo conforme preconiza o artigo 5º do referido Decreto.

Recebido da Coordenação do Setor de Serviços Contínuos – SSC/GAS/SEED, em 16/11/2021, a informação nº 008/2021 afirmando que foi publicada a Instrução Normativa 001/2021 – GAS/SEED que regulamenta o cumprimento do Decreto nº 7.304/2021 nesta SEED.

Foi anexado ao protocolado cópia da Instrução Normativa 001/2021 e de sua publicação, bem como cópia da edição 10.984 do DIOE com a publicação da Resolução 3.126/2021 que designou a servidora Tereza Marzeli Pereira como Gestora de Acesso nas funcionalidades do Sistema de Gestão de Documentos, denominado e-Protocolo.

3 – Conclusão:

A demanda instituída por meio do Plano de Ação foi devidamente concluída, haja visto que os documentos recebidos do GAS/SEED são suficientes para

comprovar o atendimento das determinações da Diretoria Geral desta Pasta propostas no Plano de Ação em análise para dar cumprimento das recomendações exaradas pela Controladoria Geral do Estado – CGE/PR e, portanto, entendemos que o monitoramento acerca desta matéria pode ser finalizado.

Sendo assim, as tarefas foram efetuadas e concluídas no sistema e-CGE.

Ato contínuo, foi dado ciência à Diretoria Geral em 22/11/2021 com sugestão de arquivamento do processo na origem.

5.1.7 Formulário Avaliativo "Form_03_2021" (processo – id.4919) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **18.404.824-8** DG/SEED)*

1 - Histórico

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_03_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação, conforme segue:

PLANO DE AÇÃO 4

Formulário Avaliativo - "Form_03_2021" (processo – id 4919) - Controladoria Geral do Estado

Considerando as recomendações exaradas pela Coordenação de Controle Interno – CCI da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, após a avaliação das respostas ao formulário avaliativo intitulado "Form_03_2021" encaminhado por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR por meio do sistema e_CGE, as sugestões indicadas foram prontamente acatadas por esta Diretoria Geral, e, para sanar as inconsistências observadas e atender ao pleito proposto, foi elaborado o presente Plano de Ação.

5. RELATÓRIO

Em função da resposta negativa do Órgão no formulário avaliativo 03/2021, foram apresentadas recomendações da Coordenação de Controle Interno - CCI/CGE, para o objeto: ***"TRANSPARÊNCIA"****.*

Quesito 51: "O órgão/entidade utiliza o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 - CGE/PR?"

Resposta: "Não"

Motivação: "Segundo o Gabinete Secretarial, não período avaliado o sistema GIR não foi utilizado para divulgação de reuniões/agendas, conforme previsto na resolução 009/2019 da CGE, porém, seguindo recomendação nº 28/2021 do Controle Interno/SEED as providências já estão sendo tomadas para cumprimento do contido na supramencionada Resolução."

Justificativa para a resposta negativa: "O procedimento foi adotado a partir de novembro de 2021. O acompanhamento está a cargo do controle interno".

Recomendação CCI/CGE: "Visando as boas práticas na administração, assim como a transparência nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades."

Quesito 55: "As reuniões são registradas em ata contendo a relação das pessoas presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, bem como data e hora da reunião?"

Resposta: "Não"

Motivação: "Segundo o Gabinete Secretarial, no período avaliado as reuniões não foram registradas em Ata, porém, estão sendo adotados procedimentos operacionais para que as reuniões sejam devidamente registradas em Ata, conforme recomendação do Controle Interno / SEED."

Justificativa para a resposta negativa: "As atas das reuniões foram recomendadas pelo Controle Interno e estão sendo implantadas a partir de 1 de dezembro de 2021, em cumprimento dessa demanda. O Controle Interno monitorará esta iniciativa (prot. 18.080.658-0)".

Recomendação CCI/CGE: "Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo do órgão/entidade e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as reuniões dos agentes públicos, contemplados no Art. 2º da Resolução nº 09/2019 – CGE/PR, sejam devidamente registradas em Ata, contendo a relação das pessoas presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, bem como data e hora da reunião.."

6. AÇÕES:

a) Continuidade das ações estabelecidas nesta SEED, para que seja utilizado o sistema GIR para divulgação da agenda de compromisso das autoridades em consonância com a Resolução 009/2019 da Controladoria Geral do Estado;

b) Definir que, a partir de dezembro/2021, as reuniões dos agentes públicos desta SEED contemplados no Art. 2º da Resolução 009/2019 – CGE/PR sejam devidamente registradas em ATA, contendo a relação dos presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, a data e hora da reunião.

7. ***SETOR RESPONSÁVEL:***

   Gabinete Secretarial e Diretorias desta SEED

8. ***PERÍODO EXECUÇÃO:***

   03/12/2021 a 28/02/2022.

9. ***CONCLUSÃO:***

   Face as recomendações Formulário Avaliativo - "Form_03_2021" - Controladoria Geral do Estado - Plano de Ação - DG/SEED, para que o uso do sistema GIR para divulgação da agenda de compromisso das autoridades em consonância com a Resolução 009/2019 e que, a partir de dezembro/202, as reuniões dos agentes públicos desta SEED contemplados no Art. 2º da Resolução 009/2019 –CGE/PR sejam devidamente registradas em ATA, contendo a relação dos presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, a data e hora da reunião, retornamos o plano de ação com as tratativas acerca do assunto.

   Ainda, ressalta-se que a execução da atividade será descentralizada para cada diretoria responsável, mas será feito por parte deste controle interno a sua avaliação neste primeiro contato com esse tipo de atividade buscando um mecanismo no qual essas agendas tenham uma padronização e tratamento dos dados veiculados.

5.1.8 - Cumprimento das Metas do Plano Estadual de Educação do Paraná – PEE/PR - 2015/2025.

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **16.734.905-6 -** DG/SEED)*

1.Histórico:

Deu início ao protocolado 16.724.905-6, **SDI 10/20** – TCE/PR, por meio da qual foi solicitado pelo Tribunal de Contas do Paraná à esta Secretaria, o cumprimento das Metas do PEE/PR - 2015/2025.

2.Desenvolvimento das Ações:

Esta Unidade Avaliativa, ao tomar conhecimento do tema em tela, encaminhou o feito à SEED/DPGE/CH, para esclarecimentos quanto ao solicitado.

Ato contínuo, por meio da Informação nº 58/2020 – SEED/DPGE/DGE/CGE, a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar prestou esclarecimentos a respeito do tema.

SDI 01/2021- CI/SEED encaminhada à DPGE/SEED: Esta unidade Avaliativa solicitou informações acerca da divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações do PEE PR - 2015-2025, conforme previsto na legislação vigente, e indicado na informação 51/2020 - SEED/DPGE/DGE/CGE.

Solicitou também na mencionada SDI o *link* de acesso eletrônico no *sítio* da SEED para consulta.

Resposta da DG/SEED: "*...com base nas informações recebidas do Núcleo de Planejamento Setorial desta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, informamos que os resultados do monitoramento do PEE-PR 2015/2025, correspondentes ao período de 2015 a 2019, foram publicados em 2020.*

O documento denominado "Resultados parciais do monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná - período 2015 a2019" (o qual segue anexo), encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202008/relatorio_monitoramento_pee_2015.pdf. "

Recomendação 03/2021 – CI/SEED enviada à DG/SEED: - Esta Unidade Avaliativa recomendou à DG/SEED a disponibilização na página inicial do *sítio* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e no Portal Dia-a-dia-educação de ícone que direcione à página específica do PEE, bem como, a atualização das informações disponíveis no Portal Dia-a-dia Educação, no que diz respeito ao Plano Estadual de Educação.

Resposta da DG/SEED: Por meio de Despacho, a DG/SEED, esclareceu que foram atualizadas no *site* da SEED as informações referentes ao Plano Estadual de Educação – 2015/2025 e disponibilizou o endereço eletrônico para conferência.

3 Conclusão:

Ante ao exposto e considerando que as tratativas registradas no presente protocolado referente ao tema em tela foram satisfatórias, vez que, foram desenvolvidas ações em prol do atendimento ao contido na Recomendação 03/2021 – CI/SEED, essa Unidade Avaliativa optou por encerrar o monitoramento, assim o feito foi encaminhado à DG/SEED que tomou ciência em 04/10/2021.

O Gabinete Secretarial tomou ciência em 05/10/2021.

5.1.9. APA 21.357 – Regularidade pagamentos "acréscimo jornada."

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***18.118.642-9*** *CI/SEED)*

Providências quanto ao contido no APA –21357, enviado pela 1ª Inspetoria de Controle Externo–ICE/TCE/PR, solicitando manifestação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte –SEED quanto à regularidade do pagamento da verba "Acréscimo de Jornada" a servidores ocupantes de cargos com jornada de vinte horas semanais designados/nomeados para exercerem funções gratificadas ou cargos em comissão, tendo em vista a redação dos §2º e §3º, artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 103/2004 e as decisões deste Tribunal de Contas.

Encaminhado a Coordenação de Acompanhamento de Contas para providências, o processo foi remetido a Assessória Técnica desta SEED para análise e manifestação, que prestou esclarecimentos acerca da matéria por meio da informação nº 662/2021 – SEED/ASSTEC.

Fora colacionado, o Despacho Secretarial onde o gestor ACATA a informação nº 662 da Assessoria Técnica e DETERMINA ao GRHS/SEED que providencie a tramitação de protocolo necessário à realização da regulamentação por Minuta de Decreto do §2.ºdo Art. 29 da Lei Complementar n.º 103/2004, possibilitando a modificação da jornada de trabalho, já autorizada pela referida Lei Complementar.

Ciente o GRHS das informações acerca da matéria em pauta, manifestou-se, como segue abaixo:

(...)

> Manteremos nos arquivos gerenciais deste Grupo cópia do referido protocolo que futuramente embasará a solicitação determinada pelo Senhor Secretário. Os trabalhos que nortearão a proposição serão iniciados imediatamente.

Importante frisar, que esta unidade de Controle Interno encaminhou, por meio do protocolo 18.144.585-8, a Recomendação nº 29/2021 à Diretoria Geral sugerindo o envio à Procuradoria Geral do Estado para Parecer Jurídico acerca do fundamento legal para o pagamento de verba "Acréscimo de Jornada" a servidores ocupantes de cargos com jornada de vinte horas semanais designados/nomeados para exercerem funções gratificadas ou cargos em comissão. A DG/SEED remeteu o feito a Assessoria Técnica em 29/09/2021 que apensou o processo ao protocolado em comento.

Considerando o envio do ofício nº 4156/2021 – GS/SEED e demais documentos em resposta ao APA 21357, este Controle Interno observou que o Gestor entendeu que as informações prestadas foram suficientes para afastar os apontamentos, descartando a necessidade de envio da demanda à PGE/PR.

Assim, antes do encerramento deste protocolado foi encaminhado à DG/SEED que tomou ciência do encerramento em 03/12/2021, bem como, o Gabinete Secretarial tomou ciência em 15/12/2021.

5.1.10 Formulário Avaliativo "Form_02_2021" (processo – id.4735) - Controladoria Geral do Estado

*(Matéria tratada por meio do Protocolado nº **18.268.106-7** DG/SEED)*

1 - Histórico

O acompanhamento da execução do Plano de Ação pelo Controle Interno iniciou-se em 03/11/2021, com término em 20/12/2021. A saber:

Processo: 4735

Formulário: Form_02_2021

Objeto: LEGALIDADE

Quesito nº 28: O sistema de ponto eletrônico ou digital por biometria utilizado para registro de frequência do órgão/entidade está devidamente regulamentado?

Resposta SEED: Não

Motivação SEED: Segundo o GRHS/SEED, existe projeto piloto de implantação de ponto eletrônico sendo desenvolvido pela SEAP que padronizará a regulamentação após a implementação do novo sistema."

Justificativa SEED: Corroboro com a manifestação do controle interno.

Recomendação CGE: Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja regulamentado o sistema utilizado para registro de frequência do órgão/entidade.

Resumo do Plano de Ação: Elaborar e publicar Ato que regulamente o sistema de ponto eletrônico de registro de frequência de servidores desta Secretaria.

Data Início: 26/10/2021

Data Final: 20/12/2021

Tarefas Realizadas: Cadastro do Processo nº 18.268.106-7;

- Monitoramento das tratativas do GRHS/SEED, com análise da documentação comprobatória indicando que a SEED possui Ato de regulamentação do sistema de ponto eletrônico.

- Registro no sistema das tratativas desenvolvidas para posterior conclusão do processo.

Para a execução das recomendações emanadas pelo Gestor, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno analisou o Plano de Ação proposto e promoveu os devidos encaminhamentos necessários, endereçando ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED o protocolado 18.268.106-7 solicitando providências quanto a publicação de ato normativo para regulamentar a utilização de sistema de ponto eletrônico para controle da frequência dos servidores da SEED.

Em 17/12/2021, o GRHS/SEED encartou no referido protocolado, a informação 1.540/2021 retificando informação prestada anteriormente, esclarecendo que a Pasta possui ato Administrativo publicado que regulamenta o sistema de Ponto Eletrônico para controle de registro de frequência de servidores. Vale esclarecer que, de forma verbal, o GRHS informou que ao responder negativamente o quesito 28 do formulário 02/2021 da

Controladoria Geral do Estado - CGE/PR, imaginou que a questão tratava de Ponto Biométrico. Porém, como o ponto da SEED é eletrônico e há regulamentação específica para essa modalidade de controle, a resposta para o quesito poderia ser “SIM”.

O GRHS encaminhou também, cópia da publicação da Instrução Normativa que regulamenta o assunto em pauta.

Considerando os documentos recebidos, esta unidade avaliativa entende que a recomendação da CGE/PR está cumprida e, o monitoramento acerca desta matéria pode ser finalizado.

Este relatório foi encaminhado ao Gestor, que tomou ciência do contido em 22/12/2021.

5.2 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS

5.2.1. Ressalvas do Acórdão 305/21, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, referentes às prestações de contas anuais desta Secretaria

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.754.011-0*** *CI/SEED)*

1 – Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: “Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, foi emitido ao GAS/SEED em 16/06/2021, o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED – exercício de 2019.

2 – Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento enviado ao GAS/CH/SEED, com relação às ressalvas do **Acórdão 305/21**, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, referentes às prestações de contas anuais desta Secretaria, a saber:

Quanto as ressalvas constantes do Relatório do Controle Interno; (2019)

> "...d) pagamento por serviços não realizados com posterior compensação de valores sem a devida atualização monetária..."

Quanto às Recomendações:

> "...b) que, em homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, aprimore o planejamento e o controle da execução dos serviços terceirizados contratados pela SEED de modo que não haja dispêndios com fornecedores sem a devida contraprestação dos respectivos serviços contratados..."

No 1º Monitoramento enviado ao GAS/SEED, foi questionado se houve no exercício de 2020 restituição de pagamentos por serviços não realizados às empresas terceirizadas e, em caso afirmativo, se os valores restituídos sofreram atualização monetária.

Questionou-se também se foram aprimorados o planejamento e o controle da execução dos serviços terceirizados contratados pela SEED.

Pois bem. Em resposta, o GAS/SEED, informou que:

1. No exercício de 2020 não houve restituição à empresa;
2. Conforme orientação do Tribunal de Contas, foram aprimoradas as fiscalizações na prestação de serviço terceirizados;
3. Foi direcionado um fiscal em cada unidade para acompanhar de perto a prestação dos serviços;
4. Foi elaborada planilha para controle de funcionários que prestam serviços pela terceirizadas, na qual contam o nome do funcionário e cobertura em caso de faltas e, caso não haja cobertura em relação ao funcionário faltante é efetuada a glosa na nota fiscal; e,
5. Foi implantado Livro Ata em cada unidade para apontamentos de ocorrências.

3 – Conclusão:

Ante ao exposto e considerando que as tratativas registradas no presente protocolado referente ao tema em tela foram satisfatórias, vez que, conforme manifestação do GAS/SEED, foram realizadas ações positivas para sanar os apontamentos exarados no Acórdão 305/21, essa Unidade Avaliativa optou por encerrar o monitoramento, assim,

encaminhou o feito à DG/SEED que tomou ciência em 10/09/2021. Da mesma forma, o Gabinete Secretarial tomou ciência do encerramento em 17/09/2021.

5.2.2. Recomendação para boas práticas de processos licitatórios da Secretaria de Educação e do Esporte

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.411.105-7*** *CI/SEED)*

1.Histórico:

Deu início ao protocolado em epígrafe o Ofício nº 95/2021 – GAB/CGE, bem como, a Informação nº 20/2021– AUD-CCI/CGE, pelos quais foram recomendadas boas práticas nas contratações em processos licitatórios da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, zelando sempre pelos princípios da administração pública.

2. Desenvolvimento das Ações:

Em 04/03/2021, esta Unidade Avaliativa, por meio de **Recomendação 12/2021** – CI, encaminhada ao "Centro de Compras e Convênios/SEED" deu ciência e solicitou o Relatório com as providencias quanto ao cumprimento dos apontamentos da CGE/PR no referido Ofício, alertando que iria monitorar as ações propostas.

Em resposta, o Centro de Compras e Convênios/SEED se prontificou em adotar todas as recomendações elencadas na mencionada Informação, e esclareceu que já havia iniciado ações para melhoramento dos procedimentos de seu encargo, criou banco de dados de fornecedores de diversos ramos, padronizou a documentação interna de acordo com as Minutas padronizadas da PGE/PR. Ainda, sugeriu que fosse repassado às Diretorias desta Pasta, vez que alguns dos itens elencados na Informação citada acima, dizem respeito aos setores demandantes das compras/contratações. Procedimento que já havia sido realizado por este Controle Interno.

Em 20/07/2021, foi encaminhado ao Centro de Compras e Convênios/SEED, por este Controle Interno o primeiro Monitoramento, no qual foi solicitado:

a) Se estão elaborando procedimentos para que não ocorram falhas nos processos licitatórios/dispensas de licitação, como a utilização minuciosa das minutas disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado;

b) Se estão elaborando listas de possíveis fornecedores, de modo a se antecipar as demandas comumente realizadas pela SEED;

c) Se estão realizando treinamento dos servidores que compõem a equipe, de modo a sempre estarem atualizados quanto à critérios técnicos dos processos de contratação.

Em resposta, a Coordenação de Compras informou que segue as recomendações feitas anteriormente pela Controladoria Geral do Estado –CGE, ressaltou que as licitações realizadas pela SEAP/DECON, passam por diversas etapas sendo repassadas orientações para evitar falhas decorrentes do Objeto solicitado, assim como, as Diretorias responsáveis são envolvidas nessa construção para que os erros sejam mínimos evitando demora na realização do pleito. Esclareceu que as reuniões com as Diretorias e/ou suas Coordenações, estão mais frequentes e as recomendações feitas por essa Controladoria com relação as justificativas para contratação e/ou aquisição de qualquer objeto, razão para a contratação e/ou aquisição e tudo que engloba o trâmite processual para o atendimento está sendo repassado para maior clareza evitando também, questionamentos futuros. Complementou que ao iniciar o processo, é levado em consideração a quantidade, local de entrega e viabilidade da aquisição do serviço que está sendo solicitado. Esclareceu ainda, o Centro de Compras e Convênios que a equipe está passando por reestruturação quanto aos métodos de realização de critérios técnicos para melhor aproveitamento e aperfeiçoamento da equipe, visto que a padronização do trâmite processual é o foco para que o trabalho seja realizado com o mínimo de falhas aprimorando assim os processos de compra e/ou serviços.

3 Conclusão:

Ante ao exposto e considerando que as tratativas registradas no presente protocolado referente ao tema em tela foram satisfatórias, vez que, foram acatadas as Recomendações da CGE/PR pelo Centro de Compras e Convênios, essa Unidade Avaliativa optou por encerrar o monitoramento, assim, o feito foi encaminhado à DG/SEED que tomou ciência do encerramento dos trabalhos de monitoramento em 24/08/2021. O GAS/Compras/SEED, também tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 10/09/2021, porém assumiu o compromisso de continuidade dos trabalhos ora iniciados.

Por derradeiro o protocolado foi encaminhado ao Gabinete Secretarial que tomou ciência do encerramento em 17/09/2021.

5.2.3. Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema "locação de imóveis"

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.616.859-5** *CI/SEED)*

1 – Histórico:

Trata o presente protocolado de ressalvas e recomendações exaradas via Acórdão publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com referência às Prestações de Contas Anuais da SEED, exercício 2019.

2 – Desenvolvimento das Ações:

Esta Unidade Avaliativa, por considerar o previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2021, "**Ação 04"** emitiu o 2º Monitoramento ao GAS/CH/SEED, com relação às ressalvas do **Acórdão 305/21 e 933/2019**, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, referentes às prestações de contas anuais desta Secretaria, a saber:

Quanto as ressalva constantes do acórdão 305/2021,

"...1. Locação de imóveis sem respaldo contratual...."

E o parecer do Controle Interno da SEED, acórdão 933/2019,

> "...c) O Parecer do Controle Interno (peça 10) concluiu pela regularidade com recomendações, em razão: 1) pagamento de aluguéis sem cobertura contratual temporal de 06 a 11 meses sem o amparo devido..."

E o relatório do Controle Interno, 2018, especificamente quanto a locação de imóveis sem suporte contratual, registra: "...pagamentos de aluguel sem suporte contratual e nova locação conduzida como prorrogação de contrato...".

Considerando as tratativas e monitoramentos efetuados por esta unidade avaliativa nos anos de 2019 e 2020, devidamente registradas nos protocolados 16.161.446-7, 16.107.381-4, 16.374.082-6 e 16.374.082-6.

No mencionado 2º Monitoramento foram questionados:

a) Atualização de como estão os processos de locações de imóveis registrados como "contrato suspenso" nas fls. 05 e 06;

b) Informação da existência de novos casos de contratos suspensos após o período informado (se afirmativo, inserir relação destes imóveis, informando NRE, município, nº do protocolo e previsão de conclusão das tratativas);

Pois bem. Em resposta, o GAS/SEED, informou que no exercício de 2021 não houve novos casos de contratos suspensos após o período do 1º monitoramento. E que, conforme os protocolos destacados e achados no primeiro monitoramento estão com as devidas tratativas para regularização.

3 – Conclusão:

Sendo assim, tendo em vista que não houve reincidência dos apontamentos referente ao assunto em pauta, entendemos que as informações fornecidas pelo GAS são suficientes para concluir o presente Monitoramento, bem como entende-se que estão sendo adotadas medidas a fim de evitar que os mesmos fatos sejam reincidentes ou os questionamentos fiquem sem devido tratamento.

Diante disso, o feito foi encaminhado à Diretoria Geral desta Pasta que tomou ciência das ações realizadas por esta unidade avaliativa em 02/09/2021.

O Gestor desta Pasta tomou ciência das ações realizadas por esta unidade avaliativa em 09/09/2021.

5.2.4. Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema "Balanço Patrimonial"

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.713.301-9** *CI/SEED)*

1 – Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: "Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná", foi emitido ao GAS/SEED em 16/06/2021, o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED – exercício de 2019.

2 – Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento enviado ao GAS/CH/SEED, com relação às ressalvas do **Acórdão 305/21**, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, referentes às prestações de contas anuais desta Secretaria, a saber:

Quanto as ressalvas constantes do Acórdão 305/21, publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR:

> *b) ressalvas constantes do Relatório do Controle Interno; (2019)*
>
> *"c) não atendimento às recomendações do Relatório de 2018 da Controladoria Geral do Estado – CGE e aos achados consignados no Relatório do Controle Interno de 2018;*
>
> *g) restrições quanto ao funcionamento de almoxarifado, por informações contábeis desassociadas dos registros consignados no módulo "almoxarifado" do sistema GMS;*

Quanto às Recomendações:

> *"a) que a Secretaria observe as orientações da CGE, principalmente no que concerne à gestão do almoxarifado e os respectivos registros contábeis, de modo a apresentar demonstrações contábeis com*

informações íntegras e tempestivas, bem como que a Secretaria promova ações efetivas com o propósito de regularizar as não conformidades apresentadas no Relatório de 2018 elaborado pelo Controle Interno;

d) que sejam observados os regramentos de utilização do módulo "almoxarifado" do sistema GMS e determinado que os registros auxiliares dos bens móveis ocorram com moldes previstos no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pelo Decreto 8.955/2018, com o objetivo de que a contabilidade da secretaria evidencie dados condizentes com os registrados nos controles auxiliares, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas;

e) que seja aprimorado o controle dos bens móveis e procedido o levantamento, a avaliação e o registro contábil desses bens de acordo com as diretrizes contidas no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e no Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo Decreto 8.955/2018 de 06/03/2018, de modo a apresentar demonstrações contábeis com informações íntegras e tempestivas.".

No 1º Monitoramento enviado ao GAS/SEED, o grupo atendeu as ressalvas e recomendações exaradas pelo TCE-PR. E ainda, o contido no despacho do NICS, a saber:

> *Código Achado: 31- "As entradas e saídas do almoxarifado não são informadas à contabilidade para registro" e as tratativas do GAS quanto ao envio de relatório de uso de bens de consumo para os setores."*

Ressalta-se que referente ao código 31, o GAS/SEED pretende manter o trabalho, estando esses presentes no protocolo 17.214.663-5.

Pois bem. Em suma, referente as respostas aos apontamentos do Acórdão 305, o GAS/SEED, informou que:

6. Sim. Relatório GMS de ressuprimento.

7. Conforme acordado com a chefia do GAS, será iniciado a contagem física trimestral dos materiais do almoxarifado SEED/Vila Oficinas, a partir do mês de julho de 2021,

entre os dias 25 a 31. Nesse período, o Almoxarifado ficará fechado, sem entradas ou saída de materiais.

Cronograma:

I. Contagem física trimestral - 25 a 31 de julho/2021;

II. Contagem física trimestral - 25 a 31 de outubro/2021;

III. Contagem física trimestral - 25 a 31 de janeiro/2022.

IV. E assim, sucessivamente...

8. O próprio Setor GOFS/DC coleta diretamente os dados e informações de entrada e saída de material no sistema GMS e comunica a esse GAS/SMA, se porventura, houver alguma inconsistência. Caso seja entendimento do Núcleo de Controle Interno, podemos efetuar também uma rotina de encaminhamento dessas informações ao GOFS/DC.

9. Sim. O Relatório Balanço Contábil Financeiro de Estoque é enviado mensalmente ao GOFS/DC, através do protocolado 17.214.663-5.

10. Os relatórios de consumo mensal eram anteriormente enviados pela equipe do GAS/Chefia. A combinar com a atual chefia do GAS se essa demanda continua assim, ou a partir de agora seja efetuado pelo GAS/SMA.

11. Sim. Foram fixadas as plaquetas de patrimônio em todos os bens móveis armazenados no Almoxarifado SEED Vila Oficinas e Canquiri.

12. Todos os bens móveis já foram retirados do sistema GMS.

3 – Conclusão:

Ante ao exposto e considerando que as tratativas registradas no presente protocolado referente ao tema em tela foram satisfatórias, vez que, conforme manifestação do GAS/SEED no 1º monitoramento foram realizadas ações positivas para sanar os apontamentos exarados no Acórdão 305/21, essa Unidade Avaliativa optou por encerrar o monitoramento, sendo o processo encaminhado à DG/SEED para apreciação quanto a conclusão dos trabalhos de monitoramento.

A DG/SEED tomou ciência do encerramento desta demanda em 06/10/2021.

O Gabinete Secretarial ficou ciente da conclusão dos trabalhos referente a matéria em pauta em 08/10/2021, retornando o protocolado para arquivamento.

5.2.5. Monitoramento do cumprimento das recomendações para boas práticas nos processos licitatórios da Secretaria de Educação e do Esporte

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.411.166-9** *CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio do Ofício nº 95/2021 – GAB/CGE, bem como, a Informação nº 20/2021– AUD-CCI/CGE, pelos quais foram recomendadas boas práticas nas contratações em processos licitatórios da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cuidando sempre pelos princípios da administração pública.

2 - Desenvolvimento das Ações:

Recomendação nº 13/2021–CI: Em 04/03/2021, esta Unidade de Controle Interno, por meio de Recomendação 13/2021, encaminhou o Relatório exarado pela AUD-CCI/CGE solicitando ciência e providencias à Comissão Permanente de Licitação quanto ao cumprimento dos apontamentos listados no referido Ofício, alertando que iria monitorar as ações propostas.

Em resposta: Por meio do Despacho nº21/2021, a Comissão Permanente de Licitação /SEED declarou estar ciente das informações contidas no Ofício supracitado, e relatou que algumas recomendações já estavam em andamento, como exemplo citou que todas as ressalvas apresentadas nos pareceres da PGE/PR já estavam sendo atendidas. Quanto aos cursos de formação, relatou que são de grande valia, haja vista a ocorrência de mudanças nos processos licitatórios, quanto a capacitação para outros setores poderia ser feita internamente. Informou que alguns dos itens elencados na Informação da CGE, dizem respeito aos setores demandantes das compras e contratações.

1º Monitoramento: Em 20/07/2021, foi encaminhada por esta unidade avaliativa à Comissão Permanente de Licitação/SEED o primeiro Monitoramento, solicitando informações e alertando a CPL, a saber:

a) Os servidores desse setor estão participando de cursos de formação, pois em se tratando de licitações, mudanças ocorrem com frequência;

b) Estão sendo realizadas capacitações internamente dos servidores para que os setores demandantes possam iniciar processos de compras com o menor número de erros possível.

<u>ALERTA:</u> Esta Unidade Avaliativa entende ser importante a todos os setores a elaboração da matriz de riscos com o objetivo de evitar a reincidência dos fatos em processos futuros, bem como, o aproveitamento desse recurso (matriz de risco) nos cursos de capacitações realizados internamente.

<u>Em resposta:</u> por meio do Despacho nº69, a CPL/SEED informou que desde o início deste ano os servidores buscam formação pessoal e profissional, com objetivo de agregar conhecimento sobre as mudanças da Lei que norteia a matéria, os colaboradores participaram das diversas lives promovidas pela PGE e TCE sobre a nova legislação, bem como, listou outros cursos com possibilidade de serem realizados. Quanto a capacitação dos servidores envolvidos no processo de licitação, pertencentes aos outros setores, o responsável pela CPL relatou que não depende exclusivamente daquele setor, e, se posicionou quanto a necessidade de padronização dos procedimentos e treinamentos aos envolvidos, visando minimizar as dificuldades nos processos licitatórios. Também, manifestou interesse em participar do grupo de trabalho da matriz de risco, o qual contribuirá para diminuir os apontamentos feito pela PGE nas minutas de Editais.

<u>2º Monitoramento:</u> Em 05/10/21, esta unidade de Controle Interno encaminhou ao GAS/SEED o segundo Monitoramento, solicitando ciência e providências dos apontamentos da CGE relatados no Ofício nº95/2021-GAB/CGE, e das manifestações da CPL/SEED.

Importante relatar que, no início deste protocolado as tratativas foram realizadas diretamente com a Comissão Permanente de Licitações, porém, houve a junção dos dois setores CPL e COMPRAS, sendo necessário direcionar as Recomendações ao GAS/CH.

<u>Em resposta</u>: a chefia do GAS/SEED solicitou ciência ao GAS/Compras das referidas recomendações, bem como destacou a importância de realizar capacitações periódicas aos servidores envolvidos nos processos de licitação através da plataforma digital da Escola de Governo do Paraná, por sua vez, o responsável pelo GAS/Compras e todos os componentes daquele setor tomaram ciência dos itens recomendados. O GAS/CH informou que está adotando novas práticas para tornar o processo de aquisição de bens e serviços mais eficiente e transparente, entre elas a padronização dos documentos de compras, está constituindo fluxo único a ser feito pelas áreas demandantes. Também informou que fluxo de demandas se encontra em fase final das análises, com previsão ainda para o segundo semestre desse ano.

O GAS relatou também, que o plano anual de contratação está em fase de desenvolvimento, com objetivo de otimizar as futuras demandas visando cumprir com as exigências legais constantes na nova Legislação.

Com o objetivo de dar mais agilidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios, houve ampliação no quadro de colaboradores, tendo em vista que foram remanejados servidores com a junção da equipe da CPL e COMPRAS.

3 - Conclusão:

Diante do exposto e considerando que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, tendo em vista que as Recomendações da CGE/PR estão sendo atendidas pelo Centro de Compras e Convênios, esta Unidade de Controle Interno entende que pode finalizar o monitoramento.

Sendo assim, o expediente foi encaminhado Ao Gabinete Secretarial que tomou ciência do encerramento dos trabalhos de monitoramento em 28/10/2021.

5.2.6. Plano de ação 05: Frota de veículos

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.484.298-1***CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio do plano de ação desta unidade de controle interno conforme definido por nº 01/2021-CGE, Art. 2º - Ação 5: FROTA - Verificar a regularidade da documentação dos veículos oficiais e a documentação de habilitação dos condutores que atuam no setor responsável.

Com base no escopo de Plano de Trabalho sobre a frota de veículos, buscamos levantar, verificar e monitorar informações técnicas referentes a existência de controles sobre essas atividades com o Setor de Materiais e Transporte/GAS (SMT/GAS).

Foi requisitado inicialmente para o referido setor:

- *Relação da frota de veículos oficiais de responsabilidade desta SEED, contendo o modelo, ano, placa, nº do Renavam e Unidade Administrativa Responsável;*
- *Planilha de controle referente a manutenção programada dos veículos da frota;*
- *Informação referente aos questionamentos: a) Como é feito o controle da habilitação dos motoristas? b) Como é feito o controle do uso de veículos no órgão (itinerário, compartilhamento de destino, etc.)? c) Existem acompanhamento deste setor, quanto ao controle dos veículos à disposição das outras Unidades Administrativas vinculadas à SEED?*

Em resposta o SMT enviou uma listagem de todos os veículos de responsabilidade da SEED, identificou que a manutenção periódica e não programada dos veículos é feita

pela empresa contratada PRIME e que dispõe de uma planilha para fazer o controle da validade de habilitação dos motoristas, bem como itinerário, uso de combustível, horário, data, etc.

Quanto ao último item, foi informado que o acompanhamento é feito via Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Cessão de uso de veículos, bem como em uma planilha.

Após, a unidade de controle interno questionou o setor quanto:

> *1. Existem por parte da empresa contratada PRIME uma programação de revisão regular dos veículos (revisão de fábrica) localizados em todas as unidades administrativas da SEED?*
>
> *2. E ainda, uma programação de revisão fora da revisão de fábrica, destinada para o desgaste de peças específicas que são decorrentes do grande uso dos veículos?*

O SMT respondeu que as revisões de fábrica são controladas pelos gestores de cada uma das unidades administrativas e que a empresa PRIME só disponibiliza um software para controle desses tipos de revisões ou das revisões não programadas. E quanto ao item 2, é seguido um indicador baseado na quilometragem e no reporte de problemas gerados pelos motoristas.

Em 09 de março de 2021, a unidade de controle interno recebeu a SDI nº 02-TCE/1ªICE, protocolo 17.425.135-5, apensado ao protocolo do plano de ação 17.484.298-1, questionando sobre a verificação da situação de regularidade dos veículos que fazem parte da frota desta Secretaria e, numa amostra de 150 veículos, foram identificadas 42 irregularidades, a saber:

a) 11 (onze) veículos com licenciamento vencido de anos anteriores;

b) 16 (dezesseis) multas de trânsito obrigatórias ou em processo de recurso;

c) 24 (vinte e quatro) autuações notificadas ou em Processo de defesa;

d) 10 (dez) veículos com multas de anos anteriores, pagas neste exercício.

Frente a essa situação o CI/SEED questionou o setor SMT quanto:

> *1. Qual o motivo para que existam veículos na frota da SEED com licenciamento vencido de anos anteriores, e, se a Secretaria dispõe de algum controle para pagamento do licenciamento de sua frota?*
>
> *2. A SEED dispõe de controle que identifique os condutores dos veículos que apresentam multas e/ou autuações por infrações de trânsito e acompanha os respectivos recolhimentos das multas impostas?*
>
> *3. Relativamente às multas recolhidas no ano de 2021, algum desses recolhimentos foi realizado pela SEED para posterior ressarcimento por*

parte do condutor e, se ocorreu, como é efetuado o controle e a baixa da pendência?

O SMT respondeu que há controle sobre o licenciamento, porém alguns veículos estão com a taxa sem recolhimento em função de haver multas nesses veículos.

No item 2, informou que há identificação dos motoristas infratores e que o trabalho de recolhimento das multas é efetuado, porém, com uma melhoria no trato desta questão. O setor implementou o uso do sistema e-protocolo para formalizar a existência da multa ao infrator e em caso de não pagamento, encaminhamento deste protocolo ao jurídico do órgão para medidas cabíveis. Já para os NREs, esse procedimento deve ser adotado pelas próprias unidades, porém não há nenhum acompanhamento por parte da SEED.

Em relação ao item 3, não é feito recolhimento pela SEED, e o controle da pendência é feita por meio de uma planilha que identifica, data, nome, local, valor da infração e demais informações pertinentes.

É válido lembrar que além da planilha, foi introduzido atualmente o monitoramento e ação via e-protocolo.

2 - Desenvolvimento das Ações:

Despacho 171/2021: em 21/10/2021, esta Unidade de Controle Interno questionou o SMT quanto ao protocolo apensado 17.425.135-5, no despacho 171, para verificar como estava o andamento das tratativas elencadas pelo TCE relativa a frota de veículos.

a) Quantos veículos atualmente ainda se encontram com licenciamento vencido?
b) Quantos veículos estão com multas de trânsito obrigatórias?
c) Quantos veículos tiveram autuações notificadas neste ano de 2021?
d) Quantos veículos estão com multas de anos anteriores a 2021ainda não pagas?
e) O uso de notificação do condutor infrator pela SEED tem obtido desempenhos satisfatórios?

Em resposta: por meio de Despacho, o qual foi inserido no protocolo apensado, o SMT respondeu que não haviam mais licenciamentos irregulares, não haviam mais multas no DETRAN com situação obrigatória, que o uso do procedimento de abrir protocolo “Comprovante de Recebimento de Auto de Infração” ajudou a reduzir bastante o número de motoristas infratores, que foram autuadas 48 infrações de trânsito em 2021 e existem 7 multas do ano anterior a 2021 não pagas.

Assim, as irregularidades constatadas pelo TCE/PR foram reduzidas, principalmente no tocante a licenciamentos, multas obrigatórias e multas não pagas de anos anteriores, também, foi considerado satisfatório o desempenho do setor para este ano de 2021 vez que, foram encerradas as tratativas referentes ao protocolado nº 17.425.135-5, apensado no protocolado de plano de ação nº17.484.298-1.

Já, em relação ao protocolo 17.484.298-1, em face ao objeto de controle já existente, foi ampliado o escopo de análise, complementando o escopo gerado pelo TCE.

Assim, foi feita a SDI 32, em 13/08/2021, questionando o setor SMT quanto a existência de pastas de veículos oficiais com descrições "licenciamento irregular" junto com as pastas de veículos regulares e um alerta inscrito "CUIDADO".

Questionou-se, se esses veículos estavam em uso e porque o licenciamento estava irregular.

Em resposta: por meio do despacho acostado a fl. 46, foi informado que os veículos de placas BAQ 5123 e BAO 1186 são os únicos com licenciamento irregular, a causa é a mesma destacada em resposta a SDI 02 do TCE (existência de multas) e que são apenas dois veículos sendo que o aviso é colocado para evitar a utilização do mesmo pelos motoristas.

1º Visita in loco: em 29/06/2021, foi avaliado os mecanismos de controle da frota de veículos da SEED (sede) e NREs. Nessa visita foi observado planilhas de controle de licenciamento, CNH dos motoristas, multas, pagamento das multas, protocolos de recolhimento de valores dos motoristas infratores e o sistema da PRIME de manutenção dos veículos.

A única ausência de controle foi observada quanto a manutenção programada de fábrica dos veículos, sendo relatado que em dois NREs, foi perdido o prazo para fazer este tipo de manutenção.

Recomendação 26: visto os achados da visita in loco, em 30 de agosto de 2021, foi recomendado ao setor SMT:

> *1. Desenvolvimento de mecanismo de controle que possibilite melhor gestão da manutenção periódica dos veículos;*
>
> *2. Analisar a pertinência em sugerir essa melhoria no sistema de controle de manutenção periódica aos NREs,*

Em resposta: a recomendação foi repassada à Diretoria-Geral para ciência e depois ao SMT que informou que está analisando a contratação de software para esse fim e, enquanto não dipõe o uso do mesmo, o controle é feito por uma planilha em Excel.

Despacho 170: em 21 de outubro de 2021, o NCI requisitou ao SMT uma cópia desta planilha em Excel para fins de monitoramento.

Em resposta: o SMT não enviou a planilha, mas encaminhou as informações quanto aos veículos de posse desta sede e os prazos relativos a manutenção programada.

3 - Conclusão:

Diante do exposto e considerando que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, tendo em vista que os pedidos de informação do TCE e desta Unidade de Controle Interno foram atendidos em termos de regularização de multas, licenciamento, uso de sistemas de controle, planejamento para futuros controles e transparência quanto aos dados e forma de uso dos mesmos pelo setor SMT.

Assim, esta Unidade de Controle Interno entende que pode finalizar o monitoramento do objeto do plano de ação 05: frota de veículos.

Sendo assim, este expediente foi encaminhado à DG/SEED que tomou ciência quanto ao encerramento dos trabalhos de monitoramento em 29/11/2021.

O GAS/SEED, tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 29/11/2021 e assumiu o compromisso de continuidade dos trabalhos ora iniciados.

O Gestor da Pasta tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 30/11/2021.

5.2.7. Plano de ação 05: Almoxarifado, bens de consumo

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.807.552-7***CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio do plano de ação desta unidade de controle interno conforme definido pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art. 2º - Ação 5: Almoxarifado - Realizar avaliação, por amostragem, das unidades setoriais da SEED: ALMOXARIFADO - Avaliar os mecanismos de controle do almoxarifado dos materiais de consumo da SEED inseridos no sistema GMS.

Com base no escopo de Plano de Trabalho sobre o almoxarifado, buscamos levantar, verificar e monitorar informações técnicas referentes a existência de controles sobre essas atividades com o Setor de Materiais e Transporte/GAS (SMT/GAS). O desenvolvimento dessas atividades foi realizado por visitação *in loco* nos almoxarifados Vila Oficinas, Canguiri e Codapar, bem como entrevistas e análise de documentos do setor responsável, conforme relatórios instruídos no protocolo 17.807.552-7 – Memorando 25/2021.

2 - Desenvolvimento das Ações:

Visita in loco nº1: em 25/05/2021, esta Unidade de Controle Interno fez a primeira vistoria no local de depósito de materiais de consumo do órgão, a saber, nos três almoxarifados, Vila Oficinas, Canguiri e Codapar.

No relatório da visita consta os tipos de bens de consumo encontrados no local: alimentos (açúcar, café e água potável) e materiais de limpeza e escritório em geral.

Também foram feitos registros em fotos de diversos aspectos necessários para evidenciar os motivos da visitação in loco.

Na conclusão deste primeiro relatório foi verificado produto com prazo vencido, a saber água sanitária: 11/01/21. E quanto a essa evidência, solicitamos ao gestor do local e setor responsável:

> *- Neste caso, entendemos ser necessário uma análise para verificação das falhas de controles dos prazos de validade dos materiais, e melhoria nos sistemas de controles a fim evitar reincidência e danos ao erário. Ainda, se for de entendimento do gestor da Pasta, apurar as responsabilidades pelas perdas.*
>
> *- Quanto aos produtos com prazo de validade próximo do vencimento, recomendar ao setor responsável que realizem monitoramento e controles constantes, a fim de evitar que produtos em estoque tenham a validade expirada.*
>
> *- Promovam ações para verificar os motivos das diferenças entre os relatórios da CODAPAR e da SEED, bem como que busquem meios de regularização para que os dois relatórios apresentem as mesmas quantidades dos itens armazenados*
>
> *- Melhoria nos sistemas de entradas e baixas no sistema, para sejam realizadas tempestivamente, a fim de evitar diferenças entre o estoque físico e a quantidade demonstrada no sistema.*

Associado aos achados do relatório, foi emitida a recomendação 22 em 09 de agosto de 2021, salientando os referidos apontamentos e que tratativas seriam dadas pelo setor responsável.

Em resposta: por meio do Despacho o setor afirmou que não haviam itens fora da validade e que não havia quantitativos entre sistema e estoque físico sem correspondência de quantidade.

Também em outro documento, em 25 de agosto de 2021, o GAS/CHEFIA respondeu:

> *Item (1) – As conferências periódicas serão praticadas trimestral implantada como procedimento padrão, sendo realizada a primeira no mês de Julho, e posterior em Outubro e Dezembro do exercício2021.*
> *Item (2) – Como procedimento padrão adotado, todas as entradas em estoque são lançadas informações como, n° do lote, data de fabricação e data de validade no sistema GMS, bem como é retirado mensalmente relatório com alerta de vencimento de produto de maneira a antecipar a entrega destes, tendo um monitoramento constante.*
> *Item (3) - Manifestamos corroboração quanto à fragilidade apontada, cujo robustecimento já em implementação na execução de ações contínuas, junto aos procedimentos necessários, para mitigação dos riscos operacionais encontrados durante as análises deste Controle interno*

Visita in loco nº 2: em 13 de outubro de 2021, fora realizada a segunda visita in loco para avaliar os avanços obtidos pelo setor quanto as questões levantadas na primeira visitação. Foi verificado que os almoxarifados estavam melhor organizados quanto a distribuição dos produtos, organização de estoques, espaço interno do galpão e fichas de registro de entrada e saída de material. Também se verificou que itens obsoletos de outros governos, bem como itens sem uso no local, foram retirados afim de gerar espaço para itens de utilidade nos dias atuais.

Quanto a achados, foi observada e existência de vazamentos no prédio da Vila Oficinas, comprometendo a validade dos produtos e espaço físico para guardar o estoque, vez que, os produtos devem ser remanejados a distância do vazamento.

Assim, após o registro em fotos e produção de relatório da visitação, foi emitida a recomendação 32, em 17 de novembro de 2021, na qual foi requisitado ao setor:

- Reparos urgentes nas áreas do galpão do almoxarifado da Vila Oficinas que são afetadas por vazamentos;
- Avaliação quanto a existência de problemas similares nos demais almoxarifados de responsabilidade desta SEED.
- Elaboração e encaminhamento, até 03/12/2021, a este Controle Interno de plano de ação para atendimento ao recomendado.

Dessa forma, após ciência da Diretoria-Geral, houve a manifestação do setor responsável.

Em resposta: por meio de Despacho o setor afirmou que o problema de vazamento foi corrigido e que em 2022 seria contratada, via licitação, uma empresa para fazer a manutenção dos prédios do almoxarifado, o qual seria executado efetivamente no segundo semestre de 2022.

E quanto aos outros dois almoxarifados, o setor afirmou:

- Informamos que foi descontinuado o uso do depósito da Canguiri para guarda de bens de consumo, haja visto a previsão de obras no local para implantação de outras atividades do Estado.
- Quanto ao local CODAPAR, informamos que a responsabilidade da manutenção e infraestrutura é da contratada, uma vez que a SEED loca o espaço juntamente com o FUNDEPAR, através do contrato235/19.

3 - Conclusão:

Diante do exposto e considerando que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, haja vista que os pedidos de informação e controle desta Unidade de Controle Interno foram atendidos em termos de criação de novos mecanismos de controle para controlar a entrada e saída de bens de consumo, bem como planejamento futuro e imediato de reparos na manutenção predial dos galpões (que será objeto de monitoramento desta unidade de controle interno para o plano de ação no ano de 2022), e ainda, que o setor responsável se comprometeu a contratar um software para que os procedimentos operacionais dos almoxarifes sejam mais eficientes.

Sendo assim, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno entende que o monitoramento deste processo pode ser finalizado.

O protocolado foi encaminhado para apreciação da Diretoria Geral desta Secretaria, que, tomou ciência do encerramento em 01/12/2021.

O GAS/SEED, tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 07/12/2021 e assumiu o compromisso de dar continuidade as inovações dos mecanismos de controles internos administrativos referente ao objeto em análise.

Posteriormente, em 10/12/2021, o Gabinete Secretarial, tomou ciência do encerramento do pleito que foi arquivado nesta Unidade de Controle Interno.

5.2.8. Plano de ação 05: Almoxarifado, bens permanentes

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.807.645-0***CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio do Plano de Ação desta Unidade de Controle Interno conforme definido pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art. 2º - Ação 5: Almoxarifado - Realizar avaliação, por amostragem, das unidades setoriais da SEED: ALMOXARIFADO - Avaliar os mecanismos de controle do almoxarifado dos materiais permanentes da SEED inseridos no sistema GPM.

Com base no escopo de Plano de Trabalho sobre o almoxarifado, buscamos levantar, verificar e monitorar informações técnicas referentes a existência de controles sobre essas atividades com o Setor de Patrimônio/GAS (SPT/GAS).

O desenvolvimento dessas atividades foi realizado por visitação *in loco* nos almoxarifados Vila Oficinas, Canguiri e Codapar, bem como entrevistas e análise de documentos do setor responsável, conforme relatórios instruídos no protocolo 17.807.645-0 (Memorando 26/2021).

2 - Desenvolvimento das Ações:

Visita in loco nº1: em 25/05/2021, esta Unidade de Controle Interno fez a primeira vistoria nos locais de depósitos de bens permanentes do órgão (Vila Oficinas, Canguiri e Codapar).

No relatório da visita consta os tipos de bens permanentes encontrados no local: mesas, cadeiras, armários, ventiladores, refrigeradores, materiais pedagógicos, equipamentos de informática etc.

Também foram feitos registros em fotos de diversos aspectos necessários para evidenciar os motivos da visitação in loco, como por exemplo, controle de entrada e saída de bens e registro de plaquetas de patrimônio dos bens.

Na conclusão deste primeiro relatório foi verificado com é feito o controle de entrada e saída de bens e foi identificado algumas divergências entre o estoque físico e o registro em sistema GPM conforme segue na conclusão dos relatórios:

- *"Desenvolvam ações para identificar os motivos das diferenças apresentadas entre o estoque físico e o sistema, bem como para realizar as devidas regularizações;*
- *Efetuem as baixas no sistema no mesmo momento em que as saídas dos itens são realizadas nos almoxarifados a fim de evitar falhas (se for possível);*
- *Promovam ações para conferência e monitoramento dos itens em estoque, com objetivo de manter as quantidades registradas no sistema igual à quantidade armazenada.*
- *Padronização das descrições dos itens, de modo que permita a localização dos bens no estoque físico nos relatórios do GPM e nos relatórios da Codapar;*
- *Desenvolvimento de ações, com os responsáveis pelos bens estocados, para realizar levantamento e conferência de todos os bens armazenados na Codapar, com objetivo de solucionar definitivamente as diferenças apresentadas entre a quantidade física e quantidade demonstrada nos sistemas;*
- *Traçar um plano para garantir que os itens não fiquem armazenados por muito tempo se tornando obsoletos. Pois, se o valor cobrado pela armazenagem é por quantidade e o item obsoleto ficar armazenado por muito tempo, torna-se um gasto desnecessário para o Estado;*
- *Realizar levantamento dos itens sem as plaquetas, e desenvolver métodos para que as mesmas sejam fixadas nos bens.*
- *Analisar os motivos das divergências quanto a situação de alguns bens, que estão em almoxarifado e o sistema informa como "em uso"*
- *Identificar o motivo da divergência da plaqueta, localizada no item em estoque físico, e que apresenta a situação no sistema como "não existente", bem como regularizar a situação."*

Em 21 de julho de 2021, foi emitido despacho 118 pelo NCI, informando que os protocolos 16.374.382-5 e 16.532.262-2 de 2020 que tratam sobre a fixação de plaquetas em patrimônios da SEED bem como avaliação dos sistemas de controle dos

bens permanentes da SEED quanto aos registros de entrada/saída dos mesmos no sistema GPM e a quantidade de bens existentes nos estoques físicos dos almoxarifados Canguiri, Codapar e Vila Oficinas, estão apensados a este protocolo do ano de 2021 em razão dos temas abordados no ano anterior ser de mesmo teor e ainda se encontrarem com as mesmas pendências do ano corrente.

Recomendação 18/2021: Associado aos achados do relatório, foi emitida a recomendação 18/2021 em 09 de agosto de 2021, salientando os referidos apontamentos e que tratativas seriam dadas pelo setor responsável.

Em resposta: por meio de Despacho, dia 23 de agosto de 2021, o setor afirmou:

> *"Item (1) Não há divergência entre o saldo físico e saldo sistema GPM.*
> *Item (2) Os apontamentos verificados as fls. 09 a 16 não são de responsabilidade deste GAS/SMA, tendo em vista tratar-se de bens armazenados no Armazém Codapar Pinhais sob a tutela do Departamento de Educação Profissional -DEP/SEED*
> *...*
> *Item (3) Informamos que esta coordenação está tomando todas as providencias necessárias para sanar as possíveis situações de divergências e seguindo as recomendações apontados pelo Núcleo de Controle."*

Visto isso, o entendemos que o setor se responsabilizou pelas informações prestadas e que as divergências de estoque físico e que constam no sistema GPM foram sanadas ou estavam em curso para sua resolução final.

Do mesmo modo, no que diz respeito as plaquetas dos bens estocados. O único ponto que permaneceu ainda em pendência foi quanto aos itens armazenados no galpão da CODAPAR.

Em resposta: também no dia 25 de agosto de 2021, o GAS/CHEFIA e o setor SPT, encaminharam por meio de despacho ao NCI mais informações reforçando o plano de ação a ser desenvolvido com base nos apontamentos da recomendação 18, a saber:

> "*As conferências periódicas serão praticadas nos três almoxarifados, após a fase de implementação e adequação a metodologia de estocagem separado por local, sendo:*
> *a- No almoxarifado do Canguiri será utilizado apenas para encaminhamento de bens permanente sem processo de inservibilidade, e bens permanentes transitórios, ou seja, para recebimento de grandes volumes e posterior distribuição sejam eles novos ou usados (preferencialmente mobiliários);*
> *b- No almoxarifado da Codapar será utilizado apenas para armazenagem de bens adquirido sem grande volume para as escolas, como os que se encontram neste momento;*
> *c- No almoxarifado da Vilas oficinas, será armazenado todo tipo de material de bens de consumo, e entradas e saídas rápidas de bens permanentes.*
> *Com esta forma de organização e armazenagem estamos trabalhando para mitigação dos riscos operacionais encontrados durante as análises deste Controle interno."*

E quanto aos itens armazenados na CODAPAR, informaram que:

> *"Apenas cabe ressaltar que os bens ainda armazenados no almoxarifado da Codapar, tratam-se exclusivamente de materiais já manifestado no protocolo 17.547.562-1 conforme destacado pelo departamento de educação especial na Fls. 825 / Mov. 8 em 06/05/21.*
> *"4) Após verificação presencial no dia 05/05/2021, não foram identificados itens inservíveis e irrecuperáveis.6) Conforme informação da FUNDEPAR, as obras no CEEP Ibiporã, CEEP Colorado, CEEP Campo Largo, já estão em execução e para o CEEP Londrina, CEEP Maringá e CEEP Medianeira, as obras estão com previsão de retomada para 2021/2022, sendo assim, os materiais, deverão continuar armazenados até a conclusão das obras, quando serão encaminhados para os referidos CEEP's para utilização. Esta é a informação."*

<u>Visita in loco nº 2:</u> em 13 de outubro de 2021, fora realizada a segunda visita in loco para avaliar os avanços obtidos pelo setor quanto as questões levantadas na primeira visitação. Foi verificado que os almoxarifados estavam melhor organizados

quanto a distribuição dos produtos, organização de estoques, espaço interno do galpão e fichas de registro de entrada e saída de material. Também se verificou que itens obsoletos de outros governos, bem como itens sem uso no local, foram retirados a fim de gerar espaço para itens de utilidade nos dias atuais.

Quanto a achados, não foi observado nenhuma irregularidade quanto a bens permanentes sem plaquetas ou divergência entre estoque físico e o do sistema.

Também, ficou claro que houve uma melhora na organização dos almoxarifados conforme havia informado o GAS/CHEFIA no despacho de 25 de agosto de 2021.

Reunião no dia 19 de outubro: o NCIs e GAS/CHEFIA conversaram sobre as tratativas deste protocolado e o Chefe do GAS informou que além das mudanças já em curso, também está sendo analisado o uso de software para estoque com mais funcionalidades que hoje o sistema GPM não dispõe. Além desse quesito de melhoria no sistema de controle via software, foi informado que estão sendo feitos procedimentos operacionais em todos os galpões para que bens obsoletos ou que estão inservíveis tivessem suas pendências resolvidas rapidamente, uma vez que não havia motivos para que estes bens permanecessem no local ocupando espaço físico sem necessidade.

Já quanto aos bens sem etiqueta ou que estão estocados há um período excessivo de tempo no galpão CODAPAR, foi informado que estes bens são das escolas que foram motivo de fraude em construções, da chamada “Operação Quadro Negro”, a qual identificou novas unidades escolares que não foram construídas conforme previsto.

Assim, existem muitos bens que estão parados no galpão CODAPAR, uma vez que essas escolas estão sendo atualmente construídas em sua fase de finalização, sendo que no próximo ano de 2022, serão feitas muitas novas entregas e assim, liberados os itens estocados na CODAPAR.

3 - Conclusão:

Diante do exposto e considerando que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, haja vista que os pedidos de informação e recomendações desta Unidade de Controle Interno foram atendidos e ainda, que o setor responsável informou sobre a contratação de um software para que os procedimentos operacionais dos almoxarifes sejam mais eficientes.

Sendo assim, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno entende que o monitoramento deste processo pode ser finalizado.

O protocolado foi encaminhado para apreciação da Diretoria Geral desta Secretaria, que, tomou ciência do contido em 01/12/2021.

O GAS/SEED, tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 06/12/2021 e assumiu o compromisso de dar continuidade as inovações dos mecanismos de controles internos administrativos referente ao objeto em análise.

Posteriormente, em 08/12/2021, o Gabinete Secretarial tomou ciência do encerramento do pleito, que foi arquivado nesta Unidade Avaliativa.

5.2.9. Ação nº 5: Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED - Plano de Trabalho de 2021 – Encaminhamentos ao GAS/SEED

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.355.240-8** *CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio do encaminhamento da Recomendação nº 004/2021 ao GAS/SEED com base nas inconsistências apontadas nas avaliações realizadas por esta unidade avaliativa na instrução dos processos de pagamentos efetuados pela SEED.

A avaliação da instrução dos processos de pagamentos está prevista no Plano de Trabalho-2021 desta Unidade de Controle Interno: *Ação nº 5: Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED,* que consiste em verificar se os processos de pagamentos liberados por esta Secretaria apresentam os documentos e assinaturas considerados importantes e/ou necessários para efetivação dos pagamentos. Nos trabalhos realizados foram verificados se os processos apresentavam:

- ✓ Cópia do contrato e aditivos;
- ✓ Cópia da publicação de designação do gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Declaração devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato designados conforme Ato Administrativo publicado em DIOE, atestando que os materiais foram entregues e/ou os serviços foram realizados conforme especificado em contrato;
- ✓ Nota de liquidação assinada digitalmente

2 - Desenvolvimento das Ações:

Recomendação nº 004/2021–CI: tendo por base as inconformidades apuradas nas avaliações realizadas em fevereiro/21 nos processos de pagamentos, selecionados por amostragem, em 15/02/2021 esta Unidade avaliativa expediu a Recomendação nº 04/21, recomendando ao GAS/SEED:

> ***(...)***
> ***1.A análise dos itens inconsistentes apontados na tabela conclusiva em anexo, para adequações necessárias;***
> ***2.Intensificar a análise da composição dos documentos que instruem os processos de pagamentos a serem enviados ao GOFS/SEED, antes da efetivação da "Nota de Liquidação", verificando se:***
> ***i.A "declaração de recebimento de bens e serviços" está devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato designados conforme Ato Administrativo publicado em DIOE;***
> ***ii.O gestor e o fiscal dos contratos informados na declaração coincidam com os registros do sistema GMS (em caso de divergência solicitar atualização);***
> ***iii.A Cópia da publicação de designação do gestor e fiscal do contrato está inserido no processo;***
> ***iv.As cópias dos contratos e aditivos, se houver, estão inseridas nos processos.***
> ***3.Que a "Nota de Liquidação" contenha anuência por meio de assinatura digital***.

Em resposta: em 19/04/21 o GAS se manifestou com a seguinte informação:

> ***(...)***
> ***Quando da assinatura digital nos documentos financeiros tornou-se obrigatória a partir de Jan/2019. Até que fossem providenciados os TOKENS para assinatura digital, alguns documentos ainda foram assinados eletronicamente.***
> ***Quanto a liquidação ser efetuada pelo Gestor e/ou fiscal do contrato, tal exigência foi acordada com o Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial em meados de fev/2021. Informamos que os Gestores e Fiscais dos contratos do Setor de Serviços contínuos encontram-se devidamente atualizados no Sistema GMS por meio da Portaria 27/2021 – DG/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2021***
> ***Protocolo 16.476.618-7 - LKK FRANCO –***
> ***Processo arquivado***
> ***Protocolo 16.911.795-0 – LYS FILMES***
> ***Quando da assinatura digital nos documentos financeiros tornou-se obrigatória a partir de Jan/2019. Até que fossem providenciados os TOKENS para assinatura digital, os documentos foram assinados eletronicamente.***
> ***Quanto a liquidação ser efetuada pelo Gestor e/ou fiscal do contrato, tal exigência foi acordada com o Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial em meados de fev/2021.Informamos que os Gestores e Fiscais dos contratos do Setor de Serviços contínuos encontram-se devidamente atualizados no Sistema GMS por meio da Portaria 27/2021 – DG/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2021.***
> ***Protocolo 17.119.413-0 – HIGIESUL***
> ***A nota em questão está correta. Referente às Fls 78/79 movimento 7 – cancelada por trocar o documentos (documentos em anexo).***

Relatório: em continuidade aos trabalhos de avaliação, em julho foram realizadas novas análises nos processos de pagamentos, sendo que as inconsistências apuradas foram registradas em relatório. Conforme as inconformidades eram evidenciadas as tratativas eram realizadas junto ao setor responsável, solicitando as regularizações.

Despacho nº113/2021: após as análises este Controle Interno encaminhou o Despacho nº 113/2021 ao GAS com a seguinte solicitação:

(...)
II – Encaminhamos o presente expediente ao GAS para conhecimento dos apontamentos, e para o desenvolvimento de ações visando a não reincidência de pagamentos com ausência de documentos e/ou assinaturas, conforme Recomendação nº 04/2021-CI, mov.2, bem como para intensificação nas conferências quanto aos itens:

- ✓***Assinatura do gestor e fiscal dos contratos nas declarações de recebimento de bens e/ou serviços;***
- ✓***Substituir o gestor e/ou fiscal dos contratos, tempestivamente, se houver afastamento dos servidores designados, bem como atualizar os novos servidores no sistema GMS;***
- ✓***Assinatura de forma digital nas notas de liquidações;***
- ✓***Atualizar dados dos contratos no sistema GMS, bem como a inclusão de documentos necessários.***

Em resposta: em 19/07/2021, por meio de despacho a chefia do GAS se manifestou com os seguintes esclarecimentos:

Damos conhecimento ao despacho 113/2021, e apresentamos as ações tomadas de modo mitigar as ocorrências apresentadas.
• Durante o mês de agosto será atualizada todas as portarias de Gestores e Fiscais, inclusive incluindo suplentes nas funções para que não ocorra ausência de assinaturas;
• Em ato contínuo será atualizado todos as portarias dentro do sistema GMS;
• Todos os documentos foram revisitados e atualizado com as respectivas assinaturas de cada responsável pelo processo em tela;
Por oportuno, ressaltamos que estamos tomando todas as providencias necessárias para que não ocorra a reincidência dos pontos apresentados.

1ºMonitoramento: com base nas inconsistências levantadas e nas informações apresentadas pelo Grupo Administrativo/SEED datado de 19/07/2021, em 05/10/2021 esta unidade avaliativa encaminhou ao GAS o primeiro monitoramento questionando:

(...)

- ✓***Foram designados novos Gestores e Fiscais em substituição aos casos que estavam desatualizados, foram realizadas as publicações dos Atos que os designaram?***
- ✓***Os novos Gestores e Fiscais foram atualizados no sistema GMS?***

Em resposta: em 15/10/2021 o GAS prestou os seguintes esclarecimentos:

(...)
Em atenção as solicitações feitas na manifestação de fls. 12, mov 8 informamos o que segue:
1- Foram designados novos Gestores e Fiscais em substituição aos casos que estavam desatualizados, foram realizadas as publicações dos Atos que os designaram?

PROTOCOLO	SITUAÇÃO
16.766.710-4 – OI Móvel	Encerrado e aberto novo protocolo 17.943.056-8 com designação de novo gestor. Portaria 194/2021
16.709.990-4 – TIM S/A	Encerrado e aberto novo protocolo 17.943.580-2 com designação de novo gestor Portaria nº 193/2021
16.805.357-6 - TELEFÔNICA	Encerrado e aberto novo protocolo 17.943.298-6 com designação de novo gestor. Portaria nº 207/2021
16.921.409-4 - CLARO	Encerrado e aberto novo protocolo 17.961.949-0 com designação de novo gestor. Portaria nº 195/2021
16.345.789-0 - SANEPAR	Atualizado o gestor. Portaria 27/2021
16.410.758-2 - CORREIOS	Atualizado o gestor. Portaria 27/2021

2- Os novos gestores e fiscais foram atualizados no sistema GMS?
Sim, houve a atualização dos nomes dos gestores e fiscais no sistema GMS.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, considerando que as tratativas sobre as inconsistências apontadas nas verificações realizadas referente a Ação n º5 do Plano de Trabalho de 2021 deste Controle Interno - *"Realizar avaliação, por amostragem, das unidades setoriais da SEED (IN nº 01/2021-CGE, Art.2º) - Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED* junto ao GAS, obtiveram resultados positivos, tendo em vista que muitas inconformidades constatadas em algumas amostras foram regularizadas pelo GAS.

Diante disso, este Controle Interno entende que o presente processo pode ser concluído, pois, as manifestações do GAS demonstram que aquele Grupo está buscando melhoria nos seus sistemas de controles administrativos considerando que muitas inconsistências foram ajustadas.

O protocolado foi encaminhado para apreciação da Diretoria Geral desta Secretaria, que, tomou ciência do contido em 16/12/2021.

O GAS/SEED, tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 16/12/2021 e assumiu o compromisso de dar continuidade as inovações dos mecanismos de controles internos administrativos referente ao objeto em análise.

Posteriormente, em 17/12/2021, o Gabinete Secretarial tomou ciência do encerramento do pleito, que foi arquivado nesta Unidade Avaliativa.

5.2.10. Impropriedades constatadas pela fiscalização da 6ª Inspetoria de controle externo do TCE na empresa Tecnolimp serviços Ltda

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.471.916-0** *CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio do Plano de Ação desta Unidade de Controle Interno conforme definido pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art. 2º - Ação 5: Almoxarifado - Realizar avaliação, por amostragem, das unidades setoriais da SEED: CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Analisar o controle de gestão referente à execução dos serviços terceirizados contratados pela SEED (Portaria e limpeza da Sede/SEED).

O desenvolvimento dessas atividades foi realizado por visitação *in loco* nos setores da SEED (sede) que possuem serviços administrativos relacionados com a terceirizada, bem como entrevistas e análise de documentos do setor responsável.

A motivação deste trabalho surgiu pelas análises primeiras do TCE, protocolo 15.744.797-1.

2 - Desenvolvimento das Ações:

SDI 21: em 25/03/2021, foram questionados ao setor SMT da SEED os seguintes itens:

- *1.Informações quanto a regularização da lotação de local de trabalho no cartão ponto desse colaborador que não está lotado na SEED.*
- *2.Esclarecimentos sobre a falta de EPI adequado para realização de qualquer prestação de serviço pela empresa, tais como máscaras de proteção a COVID-19, produtos tóxicos, equipamentos de segurança aos olhos, entre outros.*
- *3.Informações referente a manutenção e/ou disponibilidade de equipamentos que são utilizados pelos servidores terceirizados, quanto as condições de uso. Informar ainda, se responsabilidade pela manutenção desses equipamentos são da contratada? Desenvolvimento de ações, com os responsáveis pelos bens estocados, para realizar levantamento e conferência de todos os bens armazenados na Codapar, com objetivo de solucionar definitivamente as diferenças apresentadas entre a quantidade física e quantidade demonstrada nos sistemas;*

Em resposta: por meio de Despacho, dia 31 de março de 2021, o setor afirmou:

> *"item 1. fol. 3 - mov. 2 - Resposta da Tecnolimp (em anexo), conforme orientação do TC, na Secretaria tem um Livro Ata, onde são registrados todos os funcionários que prestam serviços na Sede. item 2 e 3 - Resposta da Tecnolimp (em anexo)"*

Visto isso, o entendemos que o setor se responsabilizou pelas informações prestadas e que as respostas foram satisfatórias sem necessidade de persistir no assunto.

Visita *in loco* nº1: nessa visita, em 25 de fevereiro de 2021, foram observadas por esta unidade de controle, o livro de registro de ocorrência de faltas ou outros eventos dos funcionários terceirizados, os cartões pontos, o consolidado de faltas e presenças bem como possíveis erros no processamento desses dados, como estava a questão dos EPIs fornecidos pela empresa Tecnolimp e as normas de segurança no período mais grave de pandemia da COVID-19.

Após verificação da regularidade ou pequenos embaraços provenientes dessas observações, a visita avançou com a requisição de documentos (despacho 107) relativos ao mês de Abril, para fins de análise e fiscalização, tais como:

1. cópia do cartão ponto dos funcionários da Tecnolimp;
2. documento com os dados consolidados das horas trabalhadas para pagamento;
3. cópia da liquidação do pagamento.

Após análise da documentação, no dia 06 de julho algumas inconsistências foram encontradas e solicitação de esclarecimentos foram enviadas a Sr. (a) Valdirene Parolin, a qual em resposta nos informou e corrigiu as situações encontradas.

Despacho 157: foi solicitado os mesmos documentos do despacho 107, porém relativos agora ao mês de Setembro e do mesmo modo a Sr. (a) Valdirene prontamente nos enviou os documentos.

No despacho 181, relatamos algumas inconsistências quanto a execução desse tipo de serviço administrativo, diferentes das encontradas no mês de abril, o que nos sugere uma melhora nos sistemas de controle dessa atividade.

No despacho 183 e em entrevista presencial com a Sr. (a) Valdirene (visita *in loco* nº 2), as dúvidas do item b e c foram sanadas satisfatoriamente, entretanto, apenas uma pendência, item a, necessitou mais esclarecimentos por escrito pelo setor, a saber:

> "a- Ausência de registro de presença na fl. 114, colaboradora Maria Gomes, no dia 13 de agosto, período da tarde; É necessário verificar essa pendência pela Sr.(a) Valdirene Gandolfo Parolin".

3 - Conclusão:

Diante do exposto e considerando que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, haja vista que os pedidos de informação e recomendações desta Unidade de Controle Interno foram atendidos.

Sendo assim, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno entende que o monitoramento deste processo pode ser finalizado.

A Diretoria Geral desta Secretaria, tomou ciência do encerramento do monitoramento em 05/01/2022 e o GAS/SEED também tomou ciência na mesma data, quando assumiu o compromisso de dar continuidade as inovações dos mecanismos de controles internos administrativos referente ao objeto em análise.

O Gabinete Secretarial tomou ciência do encerramento dos trabalhos de monitoramento em 02/02/2022.

O protocolado foi arquivado no Controle Interno em 02/02/2022.

5.3 GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – GRHS

5.3.1 Cumprimento da carga horária (em hora/relógio) dos profissionais supridos nos programas TILS, PAC e PAEE conforme estabelecido na legislação vigente

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.473.130-6*** *CI/SEED)*

1. Histórico:

Trata o presente protocolado de SDI 20/2021 – CI/SEED, na qual foi solicitado ao GRHS/SEED, informações referentes à Carga horária semanal suprida dos servidores dos programas TILS, PAC e PAEE.

O GRHS/SEED inseriu planilha às folhas 03/11Ness, na qual constou o código e nome do município, o código e nome da instituição de ensino, a contagem de RG e horas dos servidores que atuam nos programas TILS, PAC e PAEE.

2. Desenvolvimento das Ações:

Em 29/03/2021, esta Unidade Avaliativa, emitiu ao GRHS/SEED a Recomendação 15/2021, onde solicitou que fosse averiguado se a carga horária (em hora/relógio) estava efetivamente sendo cumprida pelos profissionais supridos nos Programas TILS, PAC e PAEE conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2016 – SEED/SUED, Instrução Normativa nº 002/2012 – SEED/SUED e Instrução Normativa nº 003/2012 – SEED/SUED e, em caso de identificar o não cumprimento, que fosse realizada a devida adequação.

Nesse sentido o DGDE/CRE/SAE, informou que:

> *1.Foram corrigidas as demandas dos códigos 0162, 2008, 2023 e 2031 conforme planilha de dados anexa às folhas 17 a 67 e das folhas 68 a 106 encaminhadas pelo SEED/DEE a esta coordenação pelo protocolado 17.219.959-3;*
>
> *2. A alteração e ajuste de CH foi realizada a partir da data de 05/03/2021, conforme orientado no e-mail às folhas 16 do SEED/DEE e, não com a data de 11/02/2021 conforme solicitado às folhas 15 pelo GRHS/CPA;*

3. No sistema SAE foram concluídos todos ajustes solicitados.

Ainda, na Informação 553/2021, o GRH/CPA/SEED, esclareceu que a redistribuição das funções foi efetivada com data de 15/04/2021, obedecendo aos critérios regulamentados pela Resolução n.º 208/2021 –GS/SEED, de 25/01/2021, e para subsidiar os Núcleos Regionais de Educação –NRE nesse processo, foi encaminhado, via Expresso-Mail, orientações complementares.

O GRH/CPA/SEED esclareceu ainda que, por não constituírem funções de regência, o § 11 do Artigo 11 da Resolução n.º 208/2021 –GS/SEED, estabelece que não pode ser atribuída hora-atividade ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais –Libras/Língua Portuguesa –TILS, aos professores em exercício na função de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa –PAC, ao Professor de Apoio Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista –PAEE e ao Professor Guia-Intérprete.

Por esse motivo, a jornada de trabalho dos professores/profissionais em exercício nessas funções deve ser cumprida em hora-relógio.

E, quanto ao suprimento do professor, este foi adequado a jornada de trabalho desenvolvida para atendimento aos estudantes.

Ressaltou o GRH/CPA/SEED, que o procedimento adotado não causou prejuízos ao atendimento dos alunos durante o período escolar, uma vez o professor está cumprindo sua jornada de trabalho em hora-relógio.

3. Conclusão:

Por todo o exposto, e tendo em vista que a solicitação foi atendida, o protocolado foi encaminhado à Diretoria Geral – DG desta Pasta para conhecimento das ações desencadeadas por esta unidade avaliativa. Nesse sentido a ciência da DG/SEED se deu em 20/05/2021.

Após, este Controle Interno, encaminhou o feito ao Gabinete Secretarial para conhecimento, que ocorreu na data de 24/05/2021.

5.3.2 Monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED –exercício de 2019, Acórdão 305/2019

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº 17.708.431-0 CI/SEED)*

1. Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: "*Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná*", foi emitido ao GRHS/SEED em 02/06/2021, o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED –exercício de 2019.

2. Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento: Tomando como base o Acórdão nº 305/2021 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2019 e, diante das Ressalvas e Determinações ali elencadas referentes à Contratos Temporários, essa Unidade Avaliativa elaborou o primeiro monitoramento ao GRHS/SEED.

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Quais as medidas adotadas por esse GRHS/SEED em atendimento às Ressalvas do Relatório do Controle Interno 2019 referente à Insuficiência de servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para suprir demandas existentes nas sedes administrativas vinculadas à Educação?***

Resposta do GRHS/SEED*:* *.Ratificamos informações prestadas anteriormente, de que a partir da publicação da Lei Complementar nº 123/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, os servidores que optaram por permanecer lotados no QPPE foram removidos para outros órgãos indicados pela SEAP, com demanda para os respectivos cargos/funções, atendendo ao estabelecido na Resolução SEAP 12.081, de 21/03/2014 e Resolução SEAP 13.051, de 10/06/2014.*

A lotação do servidor QPPE na SEED só foi possível em situações em que o número de vagas ofertadas pela SEAP foi menor que o número de servidores existentes.

Encontra-se em trâmite o protocolado nº 15.461.410-9, solicitando a nomeação de profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, visto que existe concurso público ainda dentro do prazo de vigência, Edital Nº 079/2017 – SEAP, com candidatos remanescentes para funções de Contador, Administrador e Bibliotecário.

Com a publicação do Decreto Estadual n. º 4.385/2020, foram "suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Estadual n° 20.078, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), assim, esta Pasta parou a tramitação do referido protocolo por alguns meses, porém, no dia 13/05/2021, este GRHS inseriu nova informação ao protocolo, justificando a necessidade de contratação e solicitando o retorno à tramitação.

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Ausência de concurso público para suprir as demandas de professores e agentes educacionais nas unidades escolares****.*

Resposta do GRHS/SEED*: Esta Secretaria instituiu Comissão por meio da Resolução nº 1.488, de 15 de abril de 2019, alterada pela Resolução nº 909/20, alterada pela Resolução 2322/2021, para análise e elaboração de relatório de dimensionamento da demanda efetiva para eventual Concurso Público.*

Após estudos iniciais realizados pela Comissão, esta pasta encaminhou à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Protocolo n. º 15.779.282-2, comunicando a necessidade de realização de Concurso Público para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, com pedido inicial de 1.000 vagas.

A realização do certame já foi autorizada pela Comissão de Política Salarial – CPS, vinculada à Casa Civil, para oferta de 500 vagas, podendo esse quantitativo, se necessário, ser ampliado, mediante autorização governamental e disponibilidade orçamentária, considerando a demanda futura identificada.

O protocolo tramitou até o mês de maio de 2020, quando foi suspenso em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Tão logo quando for possível, serão realizadas novas discussões para abertura de concursos públicos para o cargo de professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, que atendam as demandas das Instituições de Ensino da Rede Estadual.

Quanto ao concurso para o Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para Agente Educacional I e Agente Educacional II, após publicada a Lei n. º 20.199, de 05 de maio de 2020, que estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços, e extingue cargos. Assim ao vagar, os cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II, estão sendo substituídos por servidores terceirizados.

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED*: Inexistência de instrumento jurídico que regulamente a cedência de servidores ao FUNDEPAR e às Organizações da Sociedade Civil*.

Resposta do GRHS/SEED*: Quanto à cedência de servidores ao FUNDEPAR, ratificamos informação já prestada, de que a SEED solicitou ao FUNDEPAR, por meio do protocolo 16.123.635-7, providências para regularização da situação funcional dos servidores efetivos desta Pasta cedidos àquele Instituto. Por meio do referido protocolo o Instituto alegou não possuir servidores de quadro próprio para a execução de suas atividades, informou também, em 15/03/2021, que foi aberto protocolo 17.394.611-2 pleiteando concurso para composição de quadro próprio..."*

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: *Não atendimento "... aos achados consignados no Relatório do Controle Interno de 2018", referente as contratações por Processo Seletivo Simplificado - PSS, quais medidas foram adotadas pelos gestores para adequar as contratações temporárias à Lei Complementar nº 108/2005 e, consequentemente, reduzir o número de contratos temporários, conforme descrito no item 4.2.4.1 do relatório do controle interno de 2018?*

Resposta do GRHS/SEED*: Os Processos Seletivos Simplificados – PSS realizados por esta Secretaria da Educação e do Esporte – SEED são destinados a selecionar profissionais para atuarem em instituições de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes na Rede Pública Estadual de Ensino em todo o território estadual, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Complementar n. º 108/2005. A necessidade de contratação temporária decorre principalmente da demanda gerada por afastamentos definitivos por aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação definitiva de função, e os afastamentos temporários, inclusive de contratados, ocasionados principalmente por licença para tratamento de saúde, licença gestação, licença especial, afastamento temporário de função e redução de carga horária para atendimento a familiar, como prevê o Decreto n. º 3003/2015. Para a reposição dos profissionais que se afastam definitivamente, relatamos que, dos concursos para professor realizados em 2007 e 2013, não houve aprovados em municípios onde havia vagas, ou não havia vagas suficientes em municípios onde houve muitos aprovados, ou ainda houve aprovados em determinadas disciplinas, mas as vagas existentes no município eram em disciplinas diferentes. Isso fez com que, das 13.771 vagas abertas em 2013, fossem preenchidas somente cerca de 6.500. No ano de 2014, foi realizada solicitação de concurso público por esta Pasta, por meio do Protocolo nº 13.416.130-2 - Autorização para abertura de concurso para professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, protocolado em 19/11/2014. Este protocolo se encontra no GRHS desta Pasta desde 06/04/2017, tendo sido encaminhado pela SEAP/DSRH por não haver regulamentação estadual das novas matrizes curriculares para o*

ensino médio, o que é essencial para especificar o número de vagas a serem ofertadas, evitando, assim, futuro excesso ou escassez de professores para algumas disciplinas. Em 20/05/2019 demos início a novo trâmite, solicitando autorização para a realização de concurso público para o cargo de Professor, Protocolo n. º 15.779.282-2, com pedido inicial de 1.000 vagas. A realização do certame já foi autorizada pela Comissão de Política Salarial – CPS, vinculada à Casa Civil, para oferta de 500 vagas, podendo esse quantitativo, se necessário, ser ampliado, mediante autorização governamental e disponibilidade orçamentária, considerando a demanda futura identificada, porém, a tramitação foi suspensa em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Acerca da contratação de temporários para exercerem as funções de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, em Regime Especial – CRES, informamos que foi publicada a Lei n. º 20.199, de 05 de maio de 2020, que estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços, e extingue cargos, ao vagar, entre eles os cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II. Assim, não serão mais necessárias as contratações de temporários em Regime Especial – CRES para substituir cargos vagos nessas funções

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Não atendimento "... aos achados consignados no Relatório do Controle Interno de 2018", referente à cessão de servidores da SEED para entidades privadas sem fins lucrativos que ofertam educação básica na modalidade educação especial sem a formalização de Acordo de Cooperação, conforme descrito no Relatório do Controle Interno de 2018, informar as medidas adotadas pelos gestores para a regularização da não conformidade.***

Resposta do GRHS/SEED*: A cessão de servidores para as entidades privadas sem fins lucrativos que ofertam educação básica e atendimento educacional especializado na modalidade Educação Especial tem amparo legal no Decreto n. º 3.594, de 06 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 10.579, de 06 de dezembro de 2019.*

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Ao que tange ao tema "Contratos Temporários", no Acórdão nº 305/21, onde foi registrado à existência de 15.286 contratos temporários que extrapolaram o prazo máximo de 2 (dois) ano. A realização de contratações temporárias que não observam o caráter transitório e excepcional previstos na legislação e a recontratação de 262 agentes de apoio e 1.118 professores que requereram judicialmente a nulidade dos contratos, renovando a possibilidade de ajuizamento de ação.***

Resposta do GRHS/SEED*: Por meio da Resolução SEAP nº 10.297/2021 foi instituído grupo de estudos para alteração da Lei Complementar nº 108/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, visando evitar os vícios ocorridos nas contratações anteriores.*

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Quanto ao desvio de função consistente na utilização de servidores do QPM para a execução de atividades típicas do QPPE.***

Resposta do GRHS/SEED*: Conforme esclarecemos no inciso I desta informação, voltou a tramitar o protocolo nº 15.461.410-9, solicitando contratação de servidores QPPE, aprovados em concurso público regulamentado pelo Edital Nº 079/2017 – SEAP, para funções de Contador, Administrador e Bibliotecário para atuar nesta Pasta.*

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Quanto à falta de planejamento adequado para o suprimento da demanda de profissionais da educação, admitidos por concurso público, para atuarem nas Escolas Estaduais. haja vista que a SEED não agiu de modo diligente para organizar o suprimento da carência de Profissionais da Educação de forma a evitar as excessivas contratações temporárias em contrariedade à legislação de regência***.

Resposta do GRHS/SEED*: Também esclarecemos no inciso I desta informação, que foi instituída comissão por meio da Resolução nº 1.488, de 15 de abril de 2019, alterada pela Resolução nº 909/20, alterada pela Resolução 2322/2021 para análise e elaboração de relatório de dimensionamento da demanda efetiva para eventual Concurso Público, porém em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 os estudos foram suspensos.*

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Sobre o desenvolvimento dos trabalhos da comissão especial criada pela Resolução nº 1.488/2019 (alterada pela Resolução nº 909/20, alterada pela Resolução 2322/2021), cuja finalidade é de executar o mapeamento do pessoal do QPM e do QFEB em desvio de função, para apresentação no prazo definido na determinação do TCE/PR.***

Resposta do GRHS/SEED*: Devido a Pandemia de Covid 19 o Governo do Estado do Paraná publicou o Decreto Estadual n. º 4.385/2020 de 27/03/2020, dispondo sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19, dentre estas medidas, foram suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções a partir da publicação do decreto até que se encerre o estado de emergência nacional pelo COVID-19.*

Assim, como não há possibilidade momentânea de andamento nos processos de provimento de cargos, as discussões sobre o assunto foram suspensas temporariamente, porém, esta Secretaria mantem o compromisso de dar andamento aos trabalhos, assim que for oportuno.

Questionamento deste Controle Interno ao GRHS/SEED: ***Considerando a proximidade do término do prazo estipulado no Acórdão 305/21 (180 dias), sugerimos à essa DG/SEED o encaminhamento ao GRHS/SEED para providências de respostas e envio à Coordenação de Acompanhamento de Contas-CAC para informar o resultado dos trabalhos realizados pela Secretaria ao TCE/PR.***

Resposta do GRHS/SEED: *A Secretaria deverá, a partir dos planejamentos internos, retomar a análise e estudo que norteará o mapeamento da força de trabalho do QPM e de outras funções administrativas.*

3. Conclusão:

Encaminhado à Coordenadoria de Acompanhamento de Contas, esta requereu o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ou seja, 08/10/2021, haja visto a necessidade de novas reuniões para organizar os dados necessários à elaboração do relatório final.

Pois bem. A conclusão dos trabalhos de mapeamento de pessoal se deu pelo GRHS/SEED e foi encaminhado ao GS/AUD/SEED que providenciou a Petição Intermediária nº 676194/21 (processo 155115/20), por meio do representante legal Renato Feder a qual foi enviada ao TCE/PR em 08/11/2021.

Assim, diante do acima exposto e considerando que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, esta Unidade de Controle Interno entendeu por finalizar o monitoramento.

A DG/SEED tomou ciência da conclusão do monitoramento em 18/11/2021 e o Gabinete Secretarial tomou ciência em 22/11/2021.

5.3.3 Relatório Mensal de Frequência-RMF dos servidores em exercício, vinculados a esta Secretaria, para controle das faltas na manutenção da folha de pagamento

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.349.528-5*** *CI/SEED)*

1. Histórico:

Deu início ao protocolado a SDI nº 05/2021- CI/SEED, na qual foi solicitado ao GRHS/SEED para que informasse o trâmite do Relatório Mensal de Frequência - RMF dos servidores em exercício e vinculados a esta Secretaria, para controle das faltas na manutenção da folha de pagamento, bem como, se o envio de RMF no período de pandemia permaneceu da mesma forma. Foi questionado ainda, na mesma SDI, quais eram os procedimentos adotados pelo GRHS/SEED em caso de óbito de servidores em exercício, vinculados a esta Pasta, quanto a suspensão de pagamentos.

2 Desenvolvimento das Ações:

Resposta do GRHS/SEED à SDI 05/2021- CI/SEED:

1.Qual o trâmite do Relatório Mensal de Frequência – RMF dos servidores em exercício, vinculados a esta Secretaria, para controle das faltas na manutenção da folha de pagamento?

R. A Direção da Instituição de Ensino encaminha o Relatório Mensal de Frequência – RMF, ao Núcleo Regional da Educação, em data previamente estabelecida, para registro das ocorrências, no sistema Meta4, que gera automaticamente o desconto das faltas injustificadas no pagamento do servidor.

2.Durante o período da pandemia, os procedimentos de envio do RMF permaneceram os mesmos?

R. O envio do Relatório Mensal de Frequência-RMF permaneceu o mesmo, porém, em decorrência da suspensão das aulas presenciais, foi disponibilizado o sistema Frequência EaD, ferramenta para subsidiar a Direção da Instituição de Ensino, no preenchimento do Relatório Mensal de Frequência - RMF de professores, de forma on-line; a contabilização da frequência é realizada mediante postagem, pelo professor, no mural do Google Classroom, em cada turma e em cada disciplina que possui aulas presenciais, de acordo com cronograma diário do Livro de Registro de Classe On-line - LRCO, da Instituição de Ensino, não sendo consideradas publicações agendadas, ou seja, o sistema considera como frequência a data da criação da postagem, da mesma forma que ocorre com o cartão ponto e folha ponto. A não publicação no mural do Google Classroom sem justificativa no sistema Frequência EaD considerada falta injustificada. O sistema Frequência EaD gera um relatório semanal acessível à Direção e ao Secretário Escolar com informação de frequência dos professores e, só será enviada para o sistema Meta4 como falta

injustificada após ação no sistema pela Direção da Instituição de Ensino, confirmando que se trata de falta injustificada. A frequência de professores pedagogos, professores readaptados ou afastados de função, coordenadores, funcionários e demais funções não alocadas em turmas, permaneceu sendo informada manualmente pela Direção da Instituição de Ensino no Relatório Mensal de Frequência - RMF.

3.Quais são os procedimentos em casos de óbito de servidores em exercício, vinculados a esta Pasta, para suspensão dos pagamentos?

R. A Direção da Instituição de Ensino, através do Relatório Mensal de Frequência-RMF, comunica ao Núcleo Regional da Educação, o falecimento do servidor, que por sua vez, quando de posse do atestado de óbito, informa ao GRHS/SEED, para que sejam adotadas as providências pertinentes. Informamos, ainda, que esta Pasta solicitou acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil –Sirc, com vistas à implantação de um sistema de controle de obituários, a partir do cruzamento de dados, com vistas à implantação de um sistema de controle de obituários, a partir do cruzamento de dados, também, solicitamos à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência –SEAP, por meio do Protocolo 17.344.729-9, a possibilidade de vincular ao Sistema Meta4, de gerenciamento da folha de pagamento, as informações de óbitos dos Cartórios de Registro Civil, por meio do CPF, para automaticamente encerrar o vínculo empregatício no Sistema Meta4, objetivando um controle que não esteja vinculado a informações manuais.

Diante da resposta enviada pelo GRHS/SEED, esse Controle Interno achou por bem em elaborar e enviar ao GRHS/SEED, dias após, a **Recomendação 07/2021 -CI/SEED** na qual foi recomendado:

1) Monitore as solicitações efetuadas para acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil –Sirc bem como o trâmite do Protocolo 17.344.729-9 enviado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência –SEAP com a possibilidade de vincular ao Sistema Meta4, as informações de óbitos dos Cartórios de Registro Civil, por meio do CPF, para automaticamente encerrar o vínculo empregatício no Sistema Meta4, objetivando um controle que não esteja vinculado a informações manuais, buscando que esta ações possam ser concretizadas.

*2) Reforce, por meio de orientação, aos **Núcleos Regionais de Educação e às direções dos estabelecimentos de ensino** da importância e responsabilidade quanto ao preenchimento, envio e registro do Relatório Mensal de Faltas - RMF, de forma fidedigna, de modo a evitar problemas futuros bem como garantir a transparência e efetividade do processo de folha de pagamento, destacando questões relativas ao registro de óbito de servidores e outras que entenderem pertinentes.*

Resposta do GRHS/SEED: Foi emitido Ofício ao INSS solicitando o acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil Sirc, conforme o previsto na Resolução n.º 4 do CGSIRC, pelo qual aguardavam resposta. Também foi enviado, por e-mail, aos NREs a Orientação nº 02/2021 – GRHS/SEED, que orienta os servidores dos Núcleos Regionais de Educação e Instituições de Ensino quanto às ocorrências na frequência dos servidores da Rede Estadual de Ensino do Paraná, bem como, do correto preenchimento do Relatório Mensal de Frequência-RMF.

Assim, no intuito de novas informações a respeito do tema, esta Unidade de Controle Interno emitiu o **Despacho nº 209/2021-CI/SEED,** a saber:

I. Em atenção ao Despacho de folha 21 do presente protocolado, no qual foi informado por esse GRHS/SEED conforme item 1, que:

1. Aguardamos resposta ao Ofício nº 667/2021-GS/SEED, à fl. 14, mov.6, encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para compartilhamento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIR. Quanto ao protocolado nº 17.344.729-9, encontra-se na SEAP-Setor de Administração de Sistemas, para providências.

II. Diante disso, esta Unidade de Controle Interno/SEED encaminha o feito ao GRHS/SEED para que informe qual foi a resposta recebida do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao mencionado Ofício e, quanto ao informado sobre o protocolado nº 17.344.729-9, que providências foram adotadas pela SEAP.

Resposta do GRHS/SEED: Em resposta, o GRHS informou que até o presente momento não obtiveram retorno do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por isso, reenviaram a solicitação de acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil –Sirc.

Quanto ao protocolo 17.344.729-9, a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, informou que a Celepar utiliza SISOBI em seus

bancos de inativos, assim, foi sugerido a implementação de um projeto para oportunizar a utilização do SISOBI, também, no Meta4 de ativos.

3 Conclusão:

Desta feita, optamos por encerrar o monitoramento a respeito da matéria em pauta, considerando que o GRHS/SEED tomou inciativa de encaminhar orientação aos Diretores das Instituições de Ensino, quanto a importância do preenchimento correto e envio do Relatório Mensal de Frequência – RMF.

Ressalta-se que o GRHS/SEED solicitou à SEAP a implementação de projeto que possibilite vincular as informações de óbitos dos Cartórios de Registro Civil registradas no SISOBE, por meio do CPF, para automaticamente encerrar o vínculo empregatício no Sistema Meta4, objetivando um controle que não esteja vinculado a informações manuais.

Por derradeiro, porém não menos importante, sugerimos que o GRHS/SEED acompanhe junto à SEAP e Celepar a implementação do projeto indicado no protocolado 17.344.729-9.

Sendo assim, o feito foi encaminhado à Diretoria Geral desta Pasta que tomou ciência quanto ao encerramento dos trabalhos de monitoramento deste processo em 20/12/2021.

O Gabinete Secretarial/SEED tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 22/12/2021, assim o protocolado foi arquivado na origem.

5.4 GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL – GOFS

5.4.1 Ressalvas, recomendações e determinações exaradas via Acórdão 933/19 publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.675.922-4*** *CI/SEED)*

4. Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: "*Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do*

Estado do Paraná", foi emitido ao GOFS/SEED em 25/05/2021, o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED – exercício de 2017, relacionadas ao tema "Eficiência na Gestão Orçamentária".

2 Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento: Tomando como base o Acórdão nº 933/19 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2017, onde consta a recomendação *"para que o gestor observe os apontamentos do Controle Interno...":*

> **4)** Ineficiência na Gestão orçamentária (Desenvolvimento da Educação Básica no Ensino Médio – obras; ampliação, manutenção e recuperação da infraestrutura física da escola; mobilização da comunidade escolar e fortalecimento das instâncias colegiadas).

Considerando o Relatório do Controle Interno/2017, onde consta:

> **4372 - Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio** – As duas ações previstas apresentaram coeficiente Eficiente, quanto a obra não houve execução financeira no exercício de 2017, situação atual **em projeto**, portanto coeficiente Ineficiente.
>
> **4468 – Mobilização da Comunidade Escolar e Fortalecimento das Instâncias Colegiadas –** A ação referente a Promover Ações de Mobilização não foi executada, uma vez que o material a ser utilizado não ficou pronto em tempo hábil, refletindo em um coeficiente ineficiente.

Diante disso, foi questionado ao GOFS/SEED, referente aos "Projetos Atividades" acima citados se os fatos geradores do índice "ineficiente" foram sanados nos exercícios seguintes, assim como, também foi questionado ao GOFS se a ação referente a "Promover Ações de Mobilização", fora executada nos exercícios seguintes.

Resposta do GOFS/SEED: referente ao Projeto Atividade 4372 - Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio:

- Exercício de 2018, não houve programação de obra no P/A, sendo a ineficiência gerada por erro no lançamento da quantidade prevista na Mesorregião Metropolitana de Curitiba. Quantidade correta 7.637, o que gerou desempenho físico insatisfatório;
- Exercício de 2019 –novamente não houveram a execução das obras, porque o Instituto Fundepar não executou os projetos necessários para abertura de novo procedimento licitatório;
- Exercício de 2020 –não houve tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório da obra programada.

Resposta do GOFS/SEED: Referente ao Projeto Atividade 4468, a ação referente a "Promover Ações de Mobilização: "

- Exercício de 2018 –apresentou desempenho físico satisfatório;
- Exercício de 2019 -As ações foram realizadas na iniciativa de formação continuada através do fortalecimento da gestão escolar por meio da formação continuada de diretores e diretores auxiliares;
- Exercício de 2020 –ação retirada da LOA.

3. Conclusão:

Assim, diante do acima exposto, tendo em vista que fatos geradores do índice "ineficiente" foram sanados nos exercícios seguintes, este Controle Interno entende que as ações e informações recebidas do GOFS/SEED nos levam ao entendimento de que foram tomadas medidas a fim de sanar os fatos geradores do índice "ineficiente" nos exercícios seguintes, assim, encaminhou o feito à Diretoria Geral desta Pasta que tomou conhecimento das ações desencadeadas por esta unidade avaliativa na data de 14/06/2021.

Da mesma forma o Gabinete Secretarial desta Pasta tomou ciência das ações realizadas por este Controle Interno na data de 15/06/2021.

5.4.2 Monitoramentos dos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR referente à Prestação de Contas da SEED – "Pagamento de multas e juros ao DETRAN"

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.611.054-6*** *CI/SEED)*

1. Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: "*Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná*", foi emitido ao GOFS/SEED em 06/05/2021, o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED – exercício de 2017, 2018 e 2019 relacionadas ao tema "Gestão Orçamentária – Pagamento de juros e multas".

2 Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento: Com base nos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR referente aos exercícios financeiros de 2017, 2018 e de 2019 – TCE-PR, onde consta a recomendação *"para que o gestor observe os apontamentos conforme do Controle Interno...",* conforme ressalvas listadas*:*

Acórdão nº 933/2019 – TCE/PR exercício financeiro de 2017:

> Pagamento de multas e juros, junto ao DETRAN-PR, de veículos doados pela Secretaria de Estado da Educação;

Acórdão nº 160/2020 – TCE-PR, exercício financeiro de 2018:

> ii) Pagamento de juros e multa decorrentes de atrasos no adimplemento de seus compromissos financeiros dentro do prazo legal descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao que determina o art. 4º da Lei nº 4.320/64 e Resolução SEFA nº 02/2016;

Acórdão nº 305/2020 – TCE-PR, exercício financeiro de 2019:

> "não atendimento às recomendações do Relatório de 2018 da Controladoria Geral do Estado – CGE e aos achados consignados no Relatório do Controle Interno de 2018;
>
> Especificamente quanto aos pagamentos de juros e multas, o relatório do Controle Interno de 2018 registra:
>
> "...pagamento de juros e multas, ocasionados pelo atraso na quitação das faturas das concessionárias de serviços de fornecimento de água, energia e comunicação, pressupõe um ônus causado aos cofres públicos, contrariando os Princípios da Eficiência e da Economicidade no planejamento e na execução dos gastos públicos...

Diante do exposto, esta unidade avaliativa solicitou esclarecimentos junto ao GOFS/SEED, quanto a ocorrência de pagamentos de multas e juros no primeiro quadrimestre de 2021, inclusive quais os motivos que originaram tais pagamentos.

Resposta do GOFS: por meio de Despacho à fl. 6, mov. 5, foi esclarecido que:

> "...O pagamento que ocorreu no exercício de 2021 refere-se a: Multas por atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais -DCTF, pelo FUNDEPAR, no período de 2016. Prot. 17.218.867-2. (anexo comprovante mov 4).
> Informamos ainda que a despesa ocorreu devido ausência na declaração à época..."

Considerando que foram realizadas tratativas por esta unidade de controle interno junto ao GOFS, por meio dos Protocolos nº16.080.883-7, nº 16.138.230-2 e nº16.587.644-0, sendo que foram questionados os motivos dos pagamentos e as providências adotadas para evitar a geração de multas e juros de pagamentos futuros.

Há de se considerar que houve uma queda significativa de pagamentos de juros e multas, tendo em vista que no exercício de 2018 foi pago um valor superior a novecentos mil reais, tratado pelo protocolado nº16.138.230-2, o qual foi remetido à Assessoria Técnica/SEED para instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

No exercício de 2019, o GOFS realizou pagamento de juros e multas no valor de R$2.039,20 (dois mil, trinta e nove reais e vinte centavos), sendo que R$1.962,24 foi ressarcido pela servidora da SEED, por ter entendido que o fato gerador da despesa foi por falha na liberação de pagamento de impostos.

No primeiro quadrimestre de 2021, foi efetuado pagamento de multas e juros no valor de R$ 239,78, devido ausência de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF do FUNDEPAR no período de 2016, compromisso necessário ao cumprimento das obrigações fiscais da SEED. A diminuição dos valores pagos com juros e multas, demonstra a melhoria no sistema de controle interno de gestão do GOFS/SEED.

3. Conclusão:

Diante do exposto, tendo em vista que houve uma redução considerável de pagamentos de juros e multas em relação aos exercícios anteriores, entende-se que o GOFS está buscando melhorias nos seus sistemas de controles a fim de evitar a geração de pagamentos de multas e juros, bem como as informações fornecidas pelo GOFS são suficientes para concluir o presente Monitoramento referente a ação 04, indicada no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa do exercício de 2021.

Diante disso, o feito foi encaminhado à Diretoria Geral desta Pasta que tomou conhecimento da conclusão de monitoramentos registradas no protocolado 17.611.054-6, em 26/07/2021.

O Gabinete Secretarial tomou ciência do contido no protocolado em 27/07/2021.

5.4.3 Monitoramento dos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR referente à Prestação de Contas da SEED – "Relatório Líquido Negativo."

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.630.930-0*** *CI/SEED)*

1. Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: "*Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná*", foi emitido ao GOFS/SEED em 12/05/2021, o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR com referência à Prestação de Contas Anual da SEED – exercício de 2017, relacionadas ao tema "Gestão Orçamentária".

2. Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento: Tomando como base o Acórdão nº 933/19 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2017, onde consta a recomendação *"para que o gestor observe os apontamentos do Controle Interno...":*

> **3)** Inconsistência nos dados apresentados pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação referente ao Relatório de Líquido Negativo;
>
> .

Diante do exposto, esta unidade avaliativa solicitou informações junto ao GOFS/SEED, quanto a "reincidência da inconsistência apontada no relatório do Controle Interno referente ao exercício de 2017".

Resposta do GOFS: por meio da Informação nº 216/2021, fl. 5, mov. 4, foi esclarecido que "conforme o Relatório de Controle da Disponibilidade Financeira, publicados no Portal da Transparência, não houve reincidência da inconsistência nos exercícios de 2018 a 2019", anexando *print* das telas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO-ANEXO 8 LDB, Art.72).

2º Monitoramento: Diante do previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2021 desta unidade avaliativa referente ao monitoramento dos acórdãos, solicitamos informações quanto a:

-Reincidência da inconsistência apontada no relatório do Controle Interno referente ao exercício de 2017, conforme citado, no período de 2020.

Resposta do GOFS: "*Informamos que, conforme relatório de Controle da Disponibilidade Financeira, publicados no portal da Transparência, RREO-Anexo 8, não houve reincidência de inconsistência no exercício de 2020*.

3. Conclusão:

Sendo assim, tendo em vista que não houve reincidência dos apontamentos referente ao assunto em pauta, entendemos que as informações fornecidas pelo GOFS são suficientes para concluir o presente Monitoramento, bem como entende-se que foram adotadas

medidas a fim de evitar que fatos gerem futuras inconsistências no Relatório de Líquido Negativo.

Diante disso, a Diretoria Geral desta Pasta tomou ciência das ações realizadas por esta unidade avaliativa em 26/07/2021.

O Gestor desta Pasta tomou ciência do encerramento dos trabalhos em 29/07/2021, sendo o feito arquivado na origem.

5.4.4 Monitoramento dos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR referente à Prestação de Contas da SEED – "Conciliação bancária."

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***16.587.644-0*** *CI/SEED)*

1. Histórico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art 2º - Ação 4: "*Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná*", com relação aos apontamentos sobre Conciliação Bancária. No Acórdão 305/2021 - TCE/PR, foram elencadas as seguintes:

> ***Ressalvas***
>
> *e) falhas nas conciliações bancárias quanto ao não atendimento às solicitações da unidade técnica – SDIs nº 14 e nº 16/2019; não realização da conciliação bancária de 15 contas de titularidade da SEED; registro inconsistente na conciliação de 01 conta bancária; movimentação da conta bancária nº 6592, mantida no Banco do Brasil S/A, à margem da contabilidade; não evidenciação do registro contábil das operações ocorridas anteriormente ao mês de setembro de 2019 na conta bancária nº 627000, mantida no Banco do Brasil S/A; não observação das orientações do MCASP no sentido de que o registro dos fatos que afetam o patrimônio público (VPA e VPD) seja realizado segundo o regime de competência;*
>
> ***Determinações***
>
> *a) que demande ao setor responsável a execução das conciliações bancárias do exercício de 2019, evidenciando as diferenças e indicando a data do respectivo registro contábil, bem como que a Secretaria efetue os assentamentos contábeis das movimentações ocorridas anteriormente ao mês de maio de 2020 na conta bancária de titularidade da SEED mantida no Banco do Brasil sob nº 6592 e, ainda, efetue o registro contábil das operações ocorridas na conta bancária nº 627000 nos meses anteriores a setembro de 2019, a ser apresentado nestes autos no prazo de 30 dias, contados do trânsito em julgado desta decisão;*

Recomendações

c) que sejam aprimorados os controles das contas correntes de titularidade da SEED de modo a evitar movimentação bancária à margem da contabilidade, especialmente que sejam executadas periodicamente as conciliações bancárias e, nos registros contábeis, observe o disposto nos artigos 85 e 89 da Lei 4.320/64, as Normas de Contabilidade e o MCASP para que os efeitos das transações financeiras e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem;

2. Desenvolvimento das Ações:

Foi encaminhada ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFS/SEED, por meio do protocolado 16.587.644-0, a recomendação nº 13/2020 exarada por este Controle Interno, para ciência da íntegra do relatório da 6ª ICE com as conclusões avaliativas da gestão do exercício de 2019 e providências quanto as inconsistências apontadas referentes ao item em análise, com sugestão para o "Aprimoramento do controle no que diz respeito às de movimentações bancárias e seus respectivos registros, atentando para os ajustes necessários à apresentação da conciliação bancária mensal conforme normas contábeis vigentes indicadas pelo agente fiscalizador no relatório da 6ICE", processo que está em monitoramento por esta unidade avaliativa.

Destacamos a informação do GOFS/SEED, encaminhada em 10/08/2020, conforme segue:

> *"- as conciliações bancárias mensais são apresentadas a esse NICS/SEED no e-protocolo 16.083.310-6;*
> *- Os registros contábeis referentes à conta 6.592-7 começaram a ser efetuados no CP Extraorçamentário do sistema Novo Siaf a partir de 2020...;"*

O acompanhamento deste Controle Interno referente as conciliações bancárias, vem sendo organizada mensalmente, com a apresentação dos documentos desde o mês de julho/2019, devidamente registrados no protocolado 16.083.310-6, conforme solicitação feita pela SDI nº 14/2019 da 6ª Inspetoria de Controle Externo do TCE/PR.

A partir de então, este Controle interno analisa e propõe as adequações necessárias à construção de documentos com informações que demonstrem os saldos contábeis, os indicativos das diferenças apontadas e as regularizações necessárias.

É válido destacar que a qualidade na apresentação das conciliações bancárias mensais evoluiu, demonstrando a intenção do GOFS/SEED em aperfeiçoar suas rotinas administrativas para sanar as inconsistências apresentadas.

3. Conclusão:

Ante ao exposto, concluímos que as recomendações exaradas por esta unidade avaliativa auxiliaram na promoção da melhoria dos controles de gestão do setor de contabilidade desta Pasta.

Frisa-se, que as conciliações bancárias estão sendo trabalhadas exaustivamente por este Controle Interno por meio do protocolado nº 16.083.310-6, para dar cumprimento ao recomendado.

O GS/AUD/SEED respondeu ao TCE/PR, por meio do protocolo 16.942.418-7, em 23/03/2021, sendo arquivado o protocolado após essa ação.

5.4.5 Monitoramento dos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR relacionadas às Prestações de Contas Anuais da SEED referentes aos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018 e 2019 no que diz respeito ao tema "FUNDEB"

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.523.837-9*** *CI/SEED)*

5. Histórico:

De acordo com o previsto no Plano de Trabalho desta unidade avaliativa, e atendendo à Instrução Normativa nº 01/2021-CGE, Art. 2º - Ação 4: "*Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná*", foi enviado ao GOFS/SEED em 09/04/2021 o primeiro monitoramento referente aos apontamentos efetuados nos Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR relacionadas às Prestações de Contas Anuais da SEED referentes aos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018 e 2019 no que diz respeito ao tema "FUNDEB".

2. Desenvolvimento das Ações:

1º Monitoramento: Tomando como base os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente à prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme relacionados seguir:

Acórdão nº 4.515/17 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2016, em referência ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB onde consta a seguinte recomendação:

Que providencie o pleno atendimento às solicitações e demandas do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Acórdão nº 933/19 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2017 constando a seguinte recomendação e a determinação para que o gestor:

> *...atenda as demandas do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;*
> *Que comprove, em 30 (trinta) dias, haver assegurado o acesso do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB às informações e dados necessários para que lhe seja possível o mapeamento de todas as despesas relacionadas à aplicação dos recursos do FUNDEB 40% e 60%;*

Acórdão nº 160/20 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2018, onde consta o apontamento referente a:

> *Ressalvas constantes do Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*.

Acórdão nº 305/21 – TCE-PR, referente ao exercício financeiro de 2019, em que consta a seguinte ressalva em razão das restrições:

> *Ressalvas do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB quanto à aplicação dos Recursos do FUNDEB.*

Com base nas informações contidas nos Acórdãos, esta unidade avaliativa solicitou informações junto ao GOFS/SEED sobre as medidas que haviam sido adotadas para cumprimento ao disposto nos Acórdãos do TCE-PR com relação às prestações de contas anuais desta Pasta das competências de 2016, 2017, 2018 e 2019, relacionadas aos recursos do FUNDEB, visando melhorias nos controles internos administrativos devido a reincidência dos apontamentos e a necessidade de sanar as inconsistências em definitivo.

Resposta do GOFS: por meio do Despacho nº163/2021 o GOFS/SEED apresentou as seguintes informações:

Referente ao Acórdão nº 4.515/2017-TCE/PR:

> *A. Em agosto de 2016, em reunião com o Conselho Estadual do FUNDEB o GRHS/SEED entregou relatório de suprimento dos servidores desta Pasta, quando também foi explicado sobre as regras de alocação dos projetos atividade desses servidores, sendo entregue, também, planilha contendo essas regras.*
> *B. Ainda, foram realizadas reuniões com a SEED, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, Secretaria de Estado Fazenda – SEFA, juntamente com a CELEPAR, visando o atendimento às necessidades do FUNDEB.*
> *C. Quanto aos Projetos Atividade, citamos abaixo o art. 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007:*
> *Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*
> *I - **remuneração**: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*

*II - **profissionais do magistério da educação**: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*
*III - **efetivo exercício**: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.*
D. Dando atendimento ao contido na mencionada Lei, relacionamos abaixo os projetos atividade e suas respectivas alocações:
i. Projeto atividade 4097 (fonte 100 ou 145) – valorização da Educação Básica Magistério: nesse Projeto atividade estão alocados os professores em exercício nas escolas
ii. Projeto atividade 4098 (fonte 100 ou 145) – valorização da Educação Básica – Administrativo: são alocados os servidores administrativos em exercício nas escolas
iii. Projeto atividade 4090 (somente fonte 100) – estão alocados os servidores que não estão em exercício nas escolas, com exceção daqueles que estão em afastamentos legalmente concedidos, ou seja, esses servidores prestam serviços na SEED – Sede e Núcleos Regionais da Educação – NREs ou estão à disposição de outros Órgãos.
Esclarecemos que a fonte 145 supre, aproximadamente, 70% (setenta por cento) do valor total da folha de pagamento dos servidores da Educação; os 30% (trinta por cento) restantes são retirados da fonte 100.
Para melhor verificação, foi desenvolvido um módulo no portal RHSEED, no endereço eletrônico: www.rhseed.pr.gov.br, onde pode ser constatada a distribuição de valores por projeto atividade. Nesse endereço os Conselheiros do FUNDEB que efetuaram seu cadastro podem verificar, por meio do RG do servidor, em qual (is) projeto(s) atividade o servidor encontra-se alocado, bem como o salário do mesmo referente ao mês da consulta.
É também possível fazer consulta de onde o servidor está trabalhando e qual sua remuneração no portal da transparência, no endereço eletrônico: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderxecutivo/remuneracao?windowld=e8d.
Acesso à informação
***Através do SIOPE** – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, que é um sistema eletrônico operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas, pode-se observar a padronização de tratamento gerencial, com o cálculo da aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento de cada ente federado, sendo seu principal objetivo levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil; com isso há o fortalecimento dos mecanismos de controle social quanto aos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, este sistema possibilita maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação, e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à sociedade.*

Referente ao Acórdão nº 933/2019 –TCE-PR:

Em abril de 2018 o RH da SEED reiterou as informações apresentadas junto ao Conselho do FUNDEB, a fim de que o mesmo pudesse mapear a aplicação das despesas do máximo 40% e mínimo 60%.
Foi informado que o Conselho poderia obter as informações dos profissionais da educação através do site: https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoEstadual.do , informações estas quanto à remuneração dos profissionais para o Estado do Paraná, para o ano de 2017. Assim o Conselho do FUNDEB pode comprovar a veracidade das

informações apresentadas pelo RH da SEED, em diversas reuniões ordinárias do CACS/FUNDEB, através do site do FNDE conforme especificado a cima.

Referente ao Acórdão nº 160/20 –TCE-PR:

Novamente em junho de 2019 o RH da SEED reiterou as informações apresentadas junto ao Conselho do FUNDEB, a fim de que o mesmo pudesse mapear a aplicação das despesas do máximo 40% e mínimo 60%.
Foi informado que o Conselho poderia obter as informações dos profissionais da educação através do site: https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoEstadual.do , informações estas quanto à remuneração dos profissionais para o Estado do Paraná, para o ano de 2018. Assim o Conselho do FUNDEB pode comprovar a veracidade das informações apresentadas pelo RH da SEED, em diversas reuniões ordinárias do CACS/FUNDEB, através do site do FNDE conforme especificado acima.

Referente ao Acórdão nº 305/2019 – TCE/PR:

Durante o ano de 2019 foram feitas mudanças nas regras de alocação dos projetos atividades nos relatórios do SIOPE. Os servidores do SEED/GRHS – Grupo de Recursos Humanos Setorial e SEED/GOFS – Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial foram até a prefeitura de Curitiba para conversar com os técnicos que trabalham com alocação de projetos atividade e sistema META4.
Também foram realizadas duas reuniões na SEAP – Secretaria de Estado da administração e da previdência em 21/03/2019 e 09/04/2019. Nas referidas reuniões estavam presentes técnicos da SEED/GRHS, Técnicos da SEED/GOFS, Técnicos da SEAP/DCRH – Divisão de Cadastro de Recursos Humanos e analistas da CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná. Foram feitas análises dos dados da folha, para posterior inserção no sistema SIOPE, e verificando às alocações dos projetos atividades. Foi realizada verificação nas regras para alocação dos projetos atividades, locais de suprimento, disciplinas e outros dados.
Em conjunto com a SEAP e CELEPAR tentou-se uma forma de automatizar de maneira concisa a alocação dos projetos atividades, a alocação para o projeto atividade 4090 dependia de uma tabela de locais, essa tabela de locais, são os locais SEED sede e núcleos regionais da educação e também outros locais e afastamentos.
(...).
Também foram feitas verificações em todos os locais de pagamento e todas as disciplinas e afastamentos do sistema, para que as alocações dos projetos atividades ficassem de forma correta.
Ficou acordado que após implementação das novas regras, em ambiente de testes, seriam fornecidos novos relatórios da folha por despesa, para análise e averiguação de existe de incorreção.
(...)
Os relatórios do SIOPE com novas regras são enviados atualmente para a SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda para verificação dos dados e envio ao sistema SIOPE. Esses relatórios estão disponíveis no site do FNDE.

2º Monitoramento: em 05/10/21 foi encaminhado o 2º Monitoramento ao GOFS com os questionamentos:

a) Estão sendo segregadas as fontes de recursos do FUNDEB (60% e 40%)?
b) Estão sendo disponibilizados os relatórios analíticos para avaliação do Conselho do FUNDEB?
c) O Piso Salarial do magistério público da educação básica está fixado de acordo com o Piso Nacional?
d) Estão sendo disponibilizadas para avaliação do Conselho do FUNDEB a integralidade da folha de pagamento mês a mês?
e) Os relatórios estão sendo assinados e entregues ao Conselho do FUNDEB no prazo estipulado?

f) As informações sobre o FUNDEB estão sendo disponibilizadas tempestivamente no Portal da Transparência?

Resposta do GOFS: o GOFS anexou o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para comprovação da segregação das fontes e o Demonstrativo da Despesa Mensal apresentado ao Conselho, constando os valores empenhados, liquidados e pagos discriminados por fonte de recursos. Também, prestou os esclarecimentos por meio do Despacho nº 660/2021, conforme segue:

a) Estão sendo segregadas as fontes de recursos do FUNDEB (60% e 40%)?
Resposta: SIM
O Novo FUNDEB mudou.
O que diz a Constituição no inciso XI, do art. 212-A da Emenda 108, de 2020:
XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
Mínimo 70 %: Iniciativa 6097 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAGISTÉRIO
Fonte de recurso: 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Limite Mínimo dos 60%
Máximo 30%: Iniciativa 6098 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRATIVO
Fonte de recurso: 114 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Limite Máximo de 40%
Anexo 1: cópia do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas comprovando a segregação das fontes
b) Estão sendo disponibilizados os relatórios analíticos para avaliação do Conselho do FUNDEB?
Resposta: SIM
Anexo 2: cópia Demonstrativo de Despesa Mensal, apresentado ao Conselho mensalmente, nas reuniões ordinárias.
c) O Piso Salarial do magistério público da educação básica está fixado de acordo com o Piso Nacional?
Resposta:
De acordo com a Lei Complementar 103 de 15 de março de 2004 que instituiu o plano de carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, o ingresso na carreira de professor acontecerá no Nível I, Classe 1, da Carreira (Licenciatura Plena), cujo valor do salário base para quem ingressa na carreira para uma jornada de 40h é de R$ 2.888,18 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). Para o ano de 2021 o piso salarial nacional foi fixado em R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
d) Estão sendo disponibilizados os relatórios analíticos para avaliação do Conselho do FUNDEB?
Resposta: No que diz respeito ao ano de 2021 este GRHS/CT – Grupo de Recursos Humanos Setorial/Coordenação Técnica encaminhou para o e-mail do Conselho do FUNDEB (cacsfundeb@hotmail.com), uma planilha contendo 8 guias referentes a folha de pagamento desta pasta, dos meses de janeiro a outubro do ano de 2021. São transmitidos para o sistema SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, os dados sobre remuneração dos profissionais da educação, e que no endereço eletrônico: https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoEstadual.do, é possível visualizar, extrair e exportar os dados da remuneração dos profissionais da educação escolhendo as opções Estado, Ano e Mês. Consultando os dados do Estado do Paraná é possível identificar que constam às informações de todos os meses. No site do portal do portal da transparência:http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderex

ecutivo/remuneracao?windowId=7e9, é possível baixar o banco de dados contendo informações financeiras de todos os servidores do estado.

Conforme os dados relatados, entendemos que o GOFS, em conjunto com a SEAP, está aprimorado os sistemas de controle e de disponibilização das informações referente aos recursos do FUNDEB.

4. Conclusão:

Tendo em vista as informações do GOFS/SEED, esta unidade avaliativa entende que as informações são suficientes para concluir o presente Monitoramento, haja vista que o GOFS demonstrou que está tomando medidas para atendimento às solicitações e demandas do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB por meio do aprimoramento dos sistemas de controles administrativos e disponibilização dos dados referentes a utilização dos recursos do FUNDEB, dando cumprimento aos Acórdãos de Prestação de Contas nº 4.515/2017, nº 933/19, nº 160/20 nº 305/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, pois conforme manifestação do GOFS foram realizadas mudanças nas regras de alocação dos projetos atividades nos relatórios do SIOPE e, atualmente os novos relatórios são enviados à SEFA, para verificação dos dados e posterior envio ao sistema SIOPE, os quais estão disponíveis no site do FNDE.

De acordo com o exposto, é possível concluir que o GOFS, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e a CELEPAR, estão procurando aprimorar os sistemas de controle e a disponibilização de informações dos recursos do FUNDEB.

Tendo em vista que este expediente tem o objetivo de monitorar as ações realizadas para dar cumprimento às determinações do TCE/PR, encaminhou-se o feito à Diretoria Geral desta Pasta que tomou ciência em 22/11/2021 das ações realizadas por esta unidade avaliativa. Da mesma forma o Gabinete Secretarial tomou ciência das ações em 23/11/2021.

5.4.6 Recomendação 01/2021 referente a baixa no CNPJ da "extinta" Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.244.859-3** *CI/SEED)*

1 – Histórico:

Conforme recomendação 01/2021 desta unidade avaliativa, e apontamentos na Prestação de Contas Estadual-Processo nº 173121/20, exercício 2019, da "extinta" Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET, CNPJ 19.388.550/0001-58, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com situação cadastral ATIVA, foi emitido ao GOFS/SEED em 13/01/2021, o pedido de esclarecimento referente baixa no CNPJ da "extinta" Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo –SEET.

2 – Desenvolvimento das Ações:

Recomendação 001/2021: Enviada ao GOFS/CH/SEED, em 13/10/2021, solicitando informações quanto ao andamento do processo de baixa do CNPJ da extinta SEET.

Por meio da informação 13/2021, o GOFS/SEED declarou:

> "...que em cumprimento ao determinado no Decreto Estadual nº4.552/2020, procedeu-se levantamento dos bens, acervos, créditos e das obrigações, servidores, programas, projetos e ações e atos normativos das atribuições e atividades da incorporação das ações voltadas ao esporte da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo à Secretaria de Estado da Educação..."

E após esse levantamento, foram efetuadas tratativas pelo setor contábil, a saber:

> "...Recebidas as informações patrimoniais levantadas pelos assessores responsáveis, a contadora da SEED, vez a verificação das informações no Sistema Gestão Patrimonial de Bens Móveis–GPM e feitas as considerações, foram realizadas as devidas correções das informações relativas aos bens móveis e veículos..."

Com isso, foi evidenciado o confronto entre o patrimônio da extinta SEET e os dados contábeis conforme segue:

> "...Conforme solicitado pela contabilista, os itens foram agrupados por conta contábil (classe), totalizando R$ 300.333,59..."

O qual, esse saldo, possui algumas pendências, conforme evidenciado pelo setor contábil,

> "...Informamos ainda a existência de bens que não foram avaliados porque não foram localizados no ato do inventário físico, cabendo então a

> instauração de processo de sindicância para averiguação de eventuais responsabilidades pelo extravio com vistas a realizar a desincorporação destes bens da extinta SEET..."

E para finalizar, a parte contábil informou sobre as tratativas que ainda estavam sendo adotadas para encerrar a baixa do CNPJ,

> "...Ressaltamos que os trabalhos com vistas ao encerramento do CNPJ da extinta SEET estão em andamento, restando ainda a verificação e tratamentos dos saldos contábeis, encerramento do convênio vigente, desincorporações de bens imóveis, conforme apontado no relatório pelos assessores e juntada de documentos para encerramento do CNPJ, com vistas a emissão do relatório circunstanciado..."

1º Monitoramento: Foi enviado em 18/05/2021, ao GOFS/SEED, o 1º monitoramento questionando se houve a abertura do processo de sindicância e qual o protocolo que trata desse tópico e as tratativas que ainda estavam sendo encaminhadas para extinção do órgão.

Em resposta**,** na data de 25/05/2021, o GOFS/SEED, informou outras pendências não referentes ao monitoramento, que se seguem:

13. Existência de saldo identificado no Balancete de Verificação – referência maio/2021, na conta contábil 11111.190000 –Caixa e Equivalentes de Caixa, relativo a convênios, enquanto que na conta banco, o saldo está zerado;
14. Despesas inscritas em restos a pagar processados, sem a devida baixa contábil;
15. Saldo imobilizado bens moveis e obras sem a devida identificação.

2º monitoramento: Foi encaminhado em 10/08/2021 ao GOFS/SEED, questionado se foram realizadas as regularizações contábeis para finalizar a baixa do CNPJ da extinta SEET.

Em resposta, na data de 18/10/2021, foi encaminhado a esta unidade avaliativa cópia da certidão da baixa da certidão de baixa de inscrição no CNPJ do referido da SEET.

Despacho 134/2021 – CI/SEED: Em 3 de setembro de 2021, foi encaminhado ao GOFS despacho solicitando o envio ao Tribunal de Contas da Prestação de Contas de

Extinção do Órgão, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 161/2021do Tribunal de Contas do Paraná -TCE/PR.

> "...O processo de Prestação de Contas de Extinção de Entidade deve ser encaminhado ao Tribunal em até 30 (trinta) dias após a efetiva baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)..."

Conforme despacho, em 07/10/2021, o GOFS/SEED encaminhou a este Controle Interno o EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 505411/21, referente a finalização do Processo de Prestação de Contas de Extinção da SEET.

3 – Conclusão:

Ante ao exposto e considerando que as tratativas registradas no presente protocolado referente ao tema em tela foram satisfatórias, vez que, conforme manifestação do GOFS/SEED, foram realizadas ações positivas para sanar os apontamentos exarados na recomendação 01/2021, essa Unidade Avaliativa optou por encerrar os monitoramentos, e encaminhou o feito à DG/SEED que tomou ciência em 12/11/2021.

Posteriormente, encaminhou o protocolado ao Gabinete Secretarial que tomou ciência em 16/11/2021.

5.4.7: Ação nº 5: Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED - Plano de Trabalho de 2021

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.085.444-6** *CI/SEED)*

1 - Histórico:

Este protocolado iniciou por meio da Recomendação nº 30/2020, emitida por esta Unidade de Controle Interno recomendando ao GOFS/SEED observação dos documentos referentes a instrução dos processos de pagamentos. Verificando, antes que fossem realizadas as respectivas liberações, se os processos continham documentos considerados importantes e/ou necessários para efetivação dos pagamentos e se apresentavam as devidas assinaturas, tendo em vista que nas análises realizadas em alguns pagamentos desta Secretaria foram evidenciadas a ausência de documentos e assinaturas.

Com base nas inconsistências observadas, foram iniciados os trabalhos previstos no Plano de Ação deste Controle Interno/2021: *Ação nº 5: Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED,* em que foram avaliados por amostragem nos meses de fevereiro, maio, julho, setembro e novembro a documentação dos processos

de pagamentos realizados por esta Secretaria, verificando se os protocolos apresentavam os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do contrato e aditivos;
- ✓ Cópia da publicação de designação do gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Declaração devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato designados conforme Ato Administrativo publicado em DIOE, atestando que os materiais foram entregues e/ou os serviços foram realizados conforme especificado em contrato;
- ✓ Nota de liquidação assinada digitalmente;

2 - Desenvolvimento das Ações:

Recomendação nº 30/2020–CI: Em 20/11/2020 esta Unidade avaliativa enviou a Recomendação nº30/2020 ao GOFS, recomendando:

> ***(...)***
> ***Considerando que foram identificadas inconsistências na instrução dos protocolos de pagamentos nº 16.921.409-3, nº 16.766.710-4 e nº 16.805.357-6 efetuados por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, haja vista que após análise desta unidade avaliativa observou-se a ausência da assinatura do gestor do contrato nas declarações, bem como do fiscal do contrato atestando que os serviços foram executados conforme especificado no contrato ou, no caso de materiais, que os itens foram entregues conforme pactuado.***
> ***Considerando a ausência das cópias dos contratos e os aditivos, a inexistência da cópia da publicação do ato administrativo nomeando o gestor e o fiscal dos contratos nos processos analisados, esta unidade de Controle entende ser necessário fazer a presente recomendação para orientar sobre a inclusão de documentos relevantes nos processos de pagamentos.***
> ***(...) antes de efetivar os pagamentos, seja observado se os protocolos estão devidamente instruídos com os documentos necessários para liberação, bem como se foram juntados ao processo:***
> ***1.Cópia do contrato e aditivos (se houver);***
> ***2.Cópia da publicação de designação do gestor e fiscal do contrato;***
> ***3.Declaração devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato designados conforme Ato Administrativo publicado em DIOE, atestando que os materiais foram entregues e/ou os serviços foram realizados conforme especificado em contrato;***
> ***4.Nota de liquidação assinada digitalmente.***

Em resposta: em 25/11/20 o GOFS informou que estava tomando providências visando melhorar as análises dos protocolados e instruindo às diretorias sobre o assunto em pauta.

Relatório: iniciando os trabalhos de monitoramento da instrução dos processos de pagamentos, previsto no Plano de Trabalho/2021 deste Controle Interno, em fevereiro foi verificada a documentação de alguns processos selecionados, sendo evidenciadas algumas

inconsistências na documentação apresentada, as quais foram informadas aos setores responsáveis.

Despacho 23/21–CI: em 11/02/2021, com base no relatório onde foram registradas as inconsistências observadas nos processos de pagamentos, foi encaminhado o Despacho nº 23/21 ao GOFS:

> ***I – Considerando os apontamentos evidenciados por esta unidade avaliativa nos processos de pagamentos efetuados por esta Secretaria, conforme relatório mov. 5, tendo em vista a liberação de alguns pagamentos com a ausência de documentos e sem as devidas assinaturas, conforme listado na tabela anexa.***
>
> ***II – Encaminhamos ao GOFS o presente expediente para conhecimento das inconsistências listadas na tabela anexa, bem como para tomar providências ajustando e/ou promovendo ações visando a não reincidência da liberação dos pagamentos sem os devidos documentos e assinaturas, conforme Recomendação nº 30/2020-CI.***

Em resposta: por meio de Despacho em 16/02/2021 o GOFS fez a seguinte comunicação:

> ***Tomamos ciência do contido, informamos que foi feito um documento de checklist que será encaminhado aos departamentos e grupos para ciência dos documentos e procedimentos necessários antes do pagamento. (...)***

Relatório: em continuidade aos trabalhos de avaliação da instrução dos protocolos de pagamentos, e cumprindo o Plano de Trabalho de 2021 deste Controle Interno, em maio foi verificada a documentação de alguns processos selecionados. Entre os protocolos consultados foram constatadas algumas inconsistências nos documentos, as quais foram informadas via e-mail aos setores responsáveis, sendo que as regularizações foram efetuadas na maioria dos casos. Porém, para tratativas das irregularidades de responsabilidade do GAS/SEED foi iniciado o Protocolo nº17.355.240-8.

Relatório: seguindo o cronograma previsto no plano de ação, em julho foram realizadas novas análises nos processos de pagamentos, e, conforme as inconformidades eram evidenciadas as tratativas eram realizadas junto ao setor responsável, solicitando as regularizações. Cabe relatar que em umas das inconsistências apontadas, tempestivamente, permitiu que um processo de pagamento fosse regularizado antes da liberação, tendo em vista que foi observado um documento com ausência de assinatura e solicitado ao responsável a regularização imediata.

Despacho: após as análises esta unidade avaliativa encaminhou o Despacho nº 112/2021 ao GOFS com a seguinte solicitação:

> ***(...)***
>
> ***II – Encaminhamos este protocolado ao GOFS para conhecimento das inconsistências, e para promoção de ações visando a não reincidência de pagamentos com ausência de documentos e assinaturas conforme recomendação fl. 2, mov.2, observando se***

> ***os processos de pagamentos apresentam os documentos e assinaturas necessários, bem como para que se atentem quanto a inclusão das notas de pagamentos devidamente assinadas.***
> ***III – Lembramos que os serviços ou entrega dos materiais são comprovados por meio da declaração de recebimento de bens ou serviços, sendo necessário constar as assinaturas do gestor e fiscal dos contratos. No caso da ausência do gestor ou do fiscal por motivo de férias, licença, entre outros, sugerimos que seja incluída uma justificativa no processo de pagamento***.
> ***(***…)

Em resposta: por meio de despacho a chefia do GOFS prestou os seguintes esclarecimentos:

> ***Esta chefia dá ciência aos apontamentos apresentados, relativo aos processos de pagamentos realizados por esta SEED.***
> ***Com vistas a mitigar inconsistências, esta chefia encaminhou por meio do protocolo 17.889.101-4, procedimento para ciencia e atendimento da equipe, responsável pela analise documental apresentada nos protocolo de pagamento*****.**

Relatório – Informação nº11/2021: em setembro foram selecionadas novas amostras para prosseguimento dos trabalhos de verificação da instrução dos processos de pagamentos, porém, a seleção foi focalizada nos pagamentos realizados por meio dos recursos de Convênio Federal referentes as liberações ocorridas nos meses de julho e agosto.

Despacho 141/2021-CI: após a constatação de algumas inconsistências nos documentos inseridos nos protocolos, este Controle Interno enviou ao GOFS o Despacho nº 141/2021, conforme segue:

> ***(...)***
> ***I – Considerando as inconsistências evidenciadas por esta unidade avaliativa nos processos de pagamentos realizados por esta Secretaria conforme relatório às fls.58/62, mov. 13.***
> ***II-Encaminhamos este protocolado ao GOFS para conhecimento e análise das inconsistências especificadas nos itens 1 e 2 à fl. 62 da Informação nº 11/2021***.
> ***(***...)

Em resposta: pelo Despacho nº1938/2021, a chefia do GOFS tomou ciência dos apontamentos e solicitou as Coordenações daquele Grupo providências para sanar as irregularidades, bem como prestou os esclarecimentos por meio da Coordenação de Convênio Federal, conforme Despacho nº 4831/2021 e 4857/2021:

> Despacho nº 4831/2021:
>
> ***Considerando os apontamentos contidos na Informação n.º 011/2021, do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS Controle Interno, informo:***
> ***(...)***
> ***1. Pagamentos realizados com certidão de regularidade fiscal vencida.***
> ***A regularidade fiscal do credor é verificada anteriormente ao registro da Nota de Liquidação.***
> ***2. Nota de pagamento com ausência de assinatura do gestor da pasta.***

> ***Foi solicitado assinatura do Senhor Secretário, nas Notas de Pagamento n.º 21023348, Fls. 194, Mov. 42 e 21023349, Fls.195, Mov. 12, Credor 230009 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE, referente ao pagamento da Nota Fiscal 1.878, no valor total de R$ 58.933,28 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), visando equacionar o equívoco de instrução processual e regularização do processo.***
> ***(...)***
>
> ***4. "Nota de Em liquidação" mov. 61, inserida após a "Nota de liquidação" – Protocolo 17.778.292-0 - M.V.L. Engenharia e Construções.***
> ***Esclarecemos que, após finalizado o pagamento de fatura de obras, o protocolo é encaminhado à SEED/GOFS/DC - Divisão Contábil, para registro da execução contábil do contrato. No caso em comento, a Nota de Em liquidação, é o documento que norteia o lançamento contábil para a execução do Contrato, e se encontra referenciada juntamente com os demais documentos que subsidiaram os procedimentos de emissão da Nota de Lançamento Contábil.***
>
> Despacho 4857/2021:
>
> ***Avoco o presento protocolo para retificar a informação prestada no Item 3. Inserção de Documentação equivocada, do Despacho 4831/2021 – SEED/GOFS/CF, Fls. 66, Mov. 17, justificando que foi cometido o equívoco de repetir a informação contida no Item 2. Nota de pagamento com ausência de assinatura do gestor da pasta, do referido despacho.***
> ***Segue informação retificada***.
> ***3.Inserção de Documentação equivocada. Foi solicitado assinatura do Senhor Secretário, na Nota de Pagamento Nota de Pagamento n.º 21021954, Fls. 314, Mov. 69 Credor 137531 - COOACOL COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR, referente ao pagamento da Nota Fiscal 8.116, no valor de R$ 78.275,41 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), visando equacionar o equívoco de instrução processual e regularização do processo.***

Relatório – Informação nº13/2021: em novembro foram analisados documentos referentes as liberações ocorridas em setembro e outubro de 2021. Entre os protocolos verificados foram localizadas inconsistências em apenas 1 (um) protocolo, esta unidade de controle avaliativo informou o GOFS sobre os apontamentos, e solicitou ao setor responsável a regularização dos documentos. Segue e-mail encaminhado ao GAS:

> ***Conforme análises realizadas nos documentos referente instrução de processo de pagamento, segue as inconsistências observadas no Protocolo nº 17.298.369-3 para conhecimento e as regularizações necessárias.***
> ***Protocolo nº 17.298.369-3 - Contrato 284/2018 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA***
> ***Pagamento das Notas Fiscais: 28935, 28936, 28937 fls. 86, 87 e 88)***
> ***Inconsistências:***
> ***a) Nas liquidações 21003139, 21003140 e 21003141 mov.92 foi informado período de julho/21, mas as Nfs 28935, 28936 e 28937 mov. 86 são referentes ao período de agosto/21,***
> ***b) Inserida no mov. 68 a nota de liquidação referente ao credor M.V.L Engenharia,***
> ***c) Não há cópia da publicação nem número do DIOE onde foi designado o gestor e fiscal do contrato.***

Em resposta: o GAS prestou os seguintes esclarecimentos:

> ***(...)***
>
> ***Quanto ao item "a", ocorreu um equívoco quanto ao mês, onde constou julho, o correto é mês de agosto não tem como ajustar. O relatório do GMS folha nº 202 mov. 91 consta o mês de agosto está correto.***
> ***Quanto ao item "b", ocorreu um equívoco na impressão, podendo ser excluída as páginas, mas tendo em vista, já ter sido feito o pagamento e não havendo prejuízo ao erário, não há necessidade de alteração.***
> ***Quanto ao item "c" foi colocado a cópia do gestor e fiscal atualizado, e feito atualização no GMS, a partir da nota fiscal de novembro estará correto folhas nº 297 e 298 mov. 127.***
> ***(...)***

Em resposta: o GOFS tomou ciência das inconsistências do processo de pagamento nº 17.298.369-3 conforme Despacho:

> ***Referente as inconsistências no Protocolo 17.298.369-3, este GOFS/PRE Tomou ciência do contido na analise realizada pelo NICS e as correções realizadas pelo GAS/SMT.***

3 - Conclusão:

Considerando que as tratativas registradas neste protocolo tal qual Ação n º5 do Plano de Trabalho de 2021 deste Controle Interno - *"Realizar avaliação, por amostragem, das unidades setoriais da SEED (IN nº 01/2021-CGE, Art.2º) - Instrução Processual - Avaliar os processos de pagamentos no âmbito desta SEED* foram realizadas nas amostras selecionadas, conforme descrito nos relatórios de verificação inseridos neste protocolo, bem como foram expedidas recomendações aos setores responsáveis alertando sobre a importância de instruir corretamente a documentação dos pagamentos a serem realizados por esta Secretaria, e considerando que muitas inconsistências foram regularizadas.

Entendemos que foi atendido o proposto na Ação nº 5, prevista no Plano de Trabalho, também, o objetivo da citada Ação foi atingido. Conforme exposto neste protocolado pode-se observar que na primeira avaliação foram localizadas várias inconsistências, as quais foram diminuindo nos monitoramentos seguintes, sendo que nas análises realizadas em novembro foi localizada inconformidade em apenas 1 (uma) das amostras selecionadas, demonstrando resultados satisfatórios, o que nos parece que os responsáveis pelos processos de pagamentos estão buscando melhorias nos seus controles administrativos.

Diante disso, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno deduz que o presente processo pode ser finalizado, visto que foi cumprido o que foi previsto no Plano de Ação

Isto posto, o feito foi encaminhado à DG/SEED que tomou ciência quanto ao encerramento dos trabalhos referente a avaliação de Instrução Processual em 14/12/2021.

O GOFS/SEED tomou conhecimento do encerramento dos trabalhos desta Unidade Avaliativa em 16/12/2021 e assumiu o compromisso de continuidade de aprimoramento dos mecanismos de controles que possam identificar as inconsistências e regularizar,

tempestivamente, evitando a liberação de pagamentos com irregularidades na documentação.

O Gabinete Secretarial tomou ciência do encerramento do monitoramento em 20/12/2021.

5.4.8: Divergências nos pagamentos de pensão alimentícia - SDI 07/2021-1ª ICE

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* **17.724.746-4** *CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente protocolado iniciou por meio da Solicitação de Documentos de Informação – SDI nº 07/2021, emitida pela 1ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicitando esclarecimentos desta SEED acerca das liquidações de pensão alimentícia, pois, nas análises daquela Inspetoria foi constatado uma diferença R$6.418,42 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) entre o total apurado no Sistema Meta4 e os valores do CP Orçamentário – SIAF, decorrentes das liquidações nº 21000595 de R$ 2.684,26 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e 2100602 de R$ 3.734,16 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

2 - Desenvolvimento das Ações:

O expediente foi encaminhado ao GOFS/SEED solicitando informações sobre as divergências apontadas.

Em resposta: Por meio da Informação nº235/2021, o GOFS prestou os esclarecimentos, bem como anexou a cópia do e-mail enviado à SEFA relatando as inconsistências. Segue abaixo as informações do GOFS, as quais foram encaminhadas na íntegra à 1ª ICE através de e-mail:

> ***O valor negritado de R$ 2.097,94 + 616,32 = 2.684,26 refere-se a Folha Complementar CRES-SEED/CEPR - janeiro 2021 – Resumo de Descontos (relatório 05/02 como folha complementar):***
> ***(...)***
> ***O valor negritado de R$ 1.244,72, refere-se à FOLHA SIP DE JANEIRO DE 2021 e diverge do valor R$ 3.734,16 pois o mesmo está com valor anterior triplicado: 1.244,72 X 3 = 3.734,16. Estamos em contato com a SEFA para regularização do valor correto de R$ 1.244,72:***
> ***(...)***

Recomendação nº 21/2021–CI: Em 05/07/2021 esta Unidade avaliativa enviou a Recomendação nº21/2021 à DG/SEED, recomendando que o expediente fosse

encaminhado ao GRHS para conhecimento da matéria e para desenvolvimento de ações, conforme listamos:

> ✓ ***Levantamento dos fatos que causaram as inconsistências apontadas (triplicação de valores no SIP);***
> ✓ ***Promoção de melhorias nos sistemas de controles administrativos para evitar reincidências de diferenças nos pagamentos e divergências entre os sistemas utilizados (SIAF, Meta4, SIP);***
> ✓ ***Informem a unidade de controle interno, se é de conhecimento desse GRHS a ocorrência de diferenças nos pagamentos e divergências entre os sistemas, em outros meses, e em caso positivo se foram regularizadas.***

Em resposta: Por meio da Informação nº873/2021, o GRHS prestou as informações:

> ***As folhas de pagamentos, bem como os descontos de pensão alimentícia são gerados pelo sistema Meta 4 e SIP. Após geração da folha de pagamento o GRHS faz a conferência dos valores. Na conferência da folha não foi identificada nenhuma inconsistência no pagamento de pensões alimentícias e de acordo com o relatório da folha, não houve pagamento triplicado.***
>
> ***Considerando que não ocorreu inconsistência nos sistemas Meta4 e SIP e que este GRHS não tem acesso ao s demais sistemas, sugerimos o encaminhamento ao GOFS para manifestação.***
>
> ***Esclarecemos ainda que não é de conhecimento deste GRHS a ocorrência de diferenças nos pagamentos e divergência entre os sistemas em outros meses.***

SDI nº 31/2021: Em 11/08/2021 foi solicitado ao GOFS, por meio da SDI nº 31/21, as seguintes informações:

> ✓ ***É de conhecimento desse GOFS os motivos que causaram as inconsistências apontadas (triplicação de valores no SIAF)?***
> ✓ ***Quais mecanismos podem ser adotados para que não haja reincidência das inconsistências?***

Em resposta: em 18/08/21 por meio do Despacho nº1933/2021 o GOFS prestou as seguintes informações:

> ***1. Os procedimentos de consolidação dos arquivos entre Meta4 e Siaf, são realizados de forma automática não havendo intervenção deste GOFS.***
>
> ***2. Não há nenhum mecanismo que este GOFS possa adotar para que não haja reincidência das inconsistências. São tratativas que deverão ser providenciadas pela Secretaria de Estado da Fazenda e Celepar.***

1º Monitoramento: Em 17/11/21, este Controle Interno encaminhou ao GOFS o Despacho nº198/2021, questionando se as tratativas sobre as inconsistências haviam sido encaminhadas à SEFA.

Em resposta: a chefia do GOFS prestou os seguintes esclarecimentos:

> ***(...)***
> ***As tratativas para correção, na época, foi tratada por e-mail com a Secretaria de Estado da Fazenda.***
> ***Como já informado, não há nenhum mecanismo que este GOFS possa adotar para que não haja reincidência das inconsistências.***

Havendo novas inconsistências, este GOFS fará tratativas com a SEFA.

O GOFS realizou as tratativas sobre a regularização das inconsistências junto à SEFA por meio do Protocolo nº 17.904.245-2, cuja cópia está inserida no campo "anexo" deste protocolado nº17.724.746-4, com os esclarecimentos sobre a regularização bem como cópia dos documentos pertinentes as correções realizadas.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, tendo em vista que as tratativas registradas neste protocolado referente ao assunto em pauta foram satisfatórias, visto que as inconsistências apontadas pela 1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ICE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR foram sanadas e os esclarecimentos devidamente encaminhados ao solicitante, esta Unidade Avaliativa de Controle Interno entende que o presente processo de monitoramento pode ser finalizado.

A Diretoria Geral/SEED tomou ciência do encerramento dos trabalhos de monitoramento em 09/12/2021 e o GOFS/SEED em 16/12/2021.

O Gabinete Secretarial/SEED registrou a ciência em 16/12/2021, após o protocolado foi arquivado nesta Unidade de Controle Interno.

5.4.9: Acompanhamento dos repasses de recursos realizados às Instituições mantenedoras das Escolas de Educação Especial mantidas por meio de termo de Colaboração

(*Matéria tratada por meio do Protocolado nº* ***17.994.412-0*** *CI/SEED)*

1 - Histórico:

O presente expediente iniciou por meio da Recomendação nº 25/2021, emitida por esta Unidade de Controle Interno, recomendando à Diretoria de Educação – DEDUC/DEE a atualização de mecanismos de controles administrativos pela Coordenação responsável pelos repasses realizados às Associações mantenedoras das Escolas e Centros de Atendimento Educacional Especializado que ofertam Educação Básica na modalidade Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, mantidas por meio de Termos Colaboração.

Por meio de análises realizadas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT foram evidenciados pagamentos indevidos e repasses realizados fora do prazo da vigência dos Termos de Colaboração pactuados entre

a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e as Instituições que oferecem escolarização na modalidade de Educação Especial.

Com base nos apontamentos, este Controle Interno entendeu ser necessário orientar o setor responsável pelos Termos de Colaboração a fim de prevenir futuras irregularidades nas transferências dos recursos.

2 - Desenvolvimento das Ações:

Recomendação nº 25/2021–CI: em 18/08/2021 este Controle Interno enviou as seguintes recomendações à DEDUC/DEE:

> *1.Atualização dos mecanismos de controle interno administrativo do setor responsável pelo envio dos relatórios de repasses mensais encaminhados ao GOFS, em especial observação aos itens:*
> *a – Assinaturas dos responsáveis pela elaboração do relatório;*
> *b – Assinatura do responsável pela conferência do relatório;*
> *c – Assinatura da chefia imediata;*
> *d – Se pertinente, inserção do período de vigência das parcerias no relatório*

Em resposta: em 24/08/2021, por meio de Despacho o DEE informou:

> *1. Tomamos ciência das recomendações e tomaremos como prática comum a partir de agora.*
> *2. Sugerimos, para que não haja equívocos, visto que essa planilha tem valores bastante significativos, que aconteçam conferências em outros departamentos além do DEE.*
> *3. Se houver inconsistências nas conferências que os departamentos se conversem e consigam, em tempo hábil, fazer as correções.*

Despacho nº 168/21: em 20/09/21 esta Unidade de Controle Interno solicitou ao GOFS ciência das sugestões do DEE relacionadas no Despacho de 24/08/21.

Em resposta: por meio de Despacho, o GOFS informou ter ciência das sugestões do Departamento de Educação Especial – DEE.

Monitoramento: esta unidade avaliativa acompanhou os processos de pagamentos por meio de consultas realizadas nos relatórios referentes aos pagamentos dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2021, fevereiro e março de 2022 cujas tratativas ocorrem por meio do Protocolo nº 17.941.132-6, sendo que foram constados que os relatórios foram assinados de forma digital por dois servidores e pela Chefia do DEE, o que nos leva a concluir que os Departamentos responsáveis pelos repasses às Instituições que mantêm Termos de Colaboração vigentes atenderam as recomendações. Cabe mencionar que, os pagamentos relativos aos meses de fevereiro e março serão realizados posteriormente, nas datas previstas para liberação, porém, os preparativos dos pagamentos são realizados antecipadamente.

Em consulta à Coordenação de Transferências Voluntárias – CVT/GOFS, responsável pelas prestações de contas dos convênios, foi relatado que não houveram pagamentos indevidos ou fora da vigência

3 - Conclusão:

De acordo com o exposto, as sugestões da Recomendação nº 25/2021 foram atendidas pelo DEE, pois, conforme consultas realizadas junto ao Protocolo de pagamento nº 17.941.132-6, foram observadas as assinaturas nos relatórios de pagamentos e de acordo com as informações da Coordenação de Transferências Voluntárias – CVT, não houve reincidência de pagamentos indevidos.

Quanto ao valor repassado indevidamente, apontado na Recomendação nº 25/2021-CI, foi encaminhado à ASS TEC/SEED o Protocolado nº 17.841.644-8 para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Com base nos resultados das avaliações realizadas, esta Unidade de Controle Interno conclui que o presente processo pode ser finalizado.

Sendo assim, a DG/SEED tomou ciência do encerramento dos trabalhos referente ao monitoramento dos relatórios de pagamentos das Instituições mantenedoras das Escolas de Educação Básica na modalidade de Ensino Especial em 07/02/2022, da mesma forma a DEDUC/DEE tomou ciência em 10/02/2022.

Ato contínuo, o Gabinete Secretarial foi cientificado do encerramento dos trabalhos em 16/02/2022 após, o protocolado foi arquivado nesta unidade de Controle Interno.

5.5 Demandas pontuais trabalhadas em 2021

Segue na tabela abaixo demandas que foram iniciadas e encerradas durante o período de 2021 tratando de diversos tópicos relativos ao controle interno e externo na pasta da educação do Estado.

PROTOCOLO	ANO	ORIGEM	OBJETO RESUMIDO
17.303.463- 6	2021	CGE	esclarecimentos (SERE – desvinculação alunos Col Santos Dumond - processo administrativo defeitos gráficos da Prova Paraná - 2019)
17.222.440- 7	2021	CGE	Férias Regulares do servidor Sandro Luis Chagas Santi
17.269.640- 6	2021	CGE	Promoção de servidor - : Solicitação de inclusão do curso de Pós-graduação para promoção.
17.330.961- 9	2021	CGE	Contratação de empresa para disponibilização, gerenciamento e transmissão de conteúdo, comunicação entre professores e alunos por meio de aplicativo.
17.332.042- 6	2021	CGE	Informação Técnica produzida pelo Grupo de Trabalho de Auditoria - prestação de serviços de transmissão simultânea de conteúdos através de sinais de televisão
17.343.517- 7	2021	CGE	Informações pagamentos da servidora SANDRA REGINA BERTI, falecida em 04/06/2020, Óbito
17.347.418- 0	2021	CGE	Informações sobre possíveis contratações com a empresa HAISI MÓVEIS com a SEED
17.301.546- 1	2021	CI	Sistema em uso pela SEED
17.338.863- 0	2021		Atendimento ao disposto na Resolução 16/2019 - CGE-GAB/PR janeiro / 2021 - Demanda Controle Externo

17.344.615- 2	2021	PGE LDA	informações ao procurador
17.318.734- 3	2021	CGE	Questionamentos sobre itens armazenados
17.349.701- 6	2021	cI	gratificação referente a função de diretor de escola, atribuída a servidora
17.380.401- 6	2021	CGE	Informação 22/2021 - CCI/CGE
17.282.243- 6	2021	DG	Plano de ação formulário avaliativo "Form_02_2020 CGE - Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que todas as informações prestadas aos órgãos de controle externo, sejam encaminhadas para a CGE conforme determina a Resolução nº 16/2019 - CGE/PR. 3058
17.285.769- 8	2021	DG	Plano de ação formulário avaliativo "Form_02_2020 CGE - Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja designado um substituto em caso de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo suplente Charles Roberto Telles 3059
17.347.348- 6	2021	PGE / PGA	COVID-19 - Comunidades Quilombolas
17.384.176- 0	2021	CI	Cartão corporativo
17.400.941- 4	2021	CGE	Questionários para as funções de governo - meados de junho/2020
17.344.177- 0	2021	CGE	Avocar o protocolo nº 17.213.852-7, localizado em SEED/GOFS/IO, e, em caráter excepcional, suspendê-lo, Contrataçãoa de serviços de produção de placas de acrílico para escolas destaque IDEB
17.357.616- 1	2021	CGE	Esclarecimentos quanto a denúncia registrada no SIGO 17439/2021
17.289.328- 7	2021	CGE	OF. 32/2021 - GAB. SEED. FIRMAR PARCERIA PARA DISSEMINAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CGE SENHOR SECRETÁRIO
17.282.323- 8	2021	DG	Plano de ação formulário avaliativo "Form_02_2020 CGE - Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda o cumprimento do Decreto estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilização das informações referente ao órgão no Portal da Transparência
17.368.490- 8	2021	CI	Acórdão APAE de São mateus - Ressalvas
17.368.211- 5	2021	CI	Acórdão 3880/21 - Prestação de contas - município de Iporã
17.384.199- 0	2021	CI	Acórdão 88/2021 - Prestação de Contas Transferêmcia Voluntária - Salto do Lontra
17.384.216- 3	2021	CI	Acórdão 91/2021 - Prestação de Contas Transferêmcia Voluntária - Salto do Lontra
17.382.032- 1	2021	CGE	Monitoramento acórdãos do TCE
17.408.967- 1	2021	CGE	existência de débitos com a Receita Federal
17.425.135- 5	2021	1º insp	Frota de veículos - informações
17.438.429- 0	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE FEVEREIRO/21 Res 08/2021
17.445.460- 4	2021	CI	solicita-se dessa Pasta os seguintes documentos e informações: - Cópias de levantamentos ou diagnóstico realizados por essa Pasta, para avaliar o cenário atual e identificar os problemas, que fundamentaram a definição do programa 05 Educação e Esporte - Transforma Paraná, que integra o PPA2020 -2023 CACO 208429
17.465.256- 2	2021	CI	arquivado com erro
17.387.339- 5	2021	GOFS/DC	Prestação de Contas Estadual – Instrução Normativa nº 158/2021 - TCE - Solicitação doc do CI Prestação de Contas 2020
17.436.801- 5	2021	CI	encaminhamento de Plano de Trabalho 2021 para publicação
17.449.826- 1	2021	CGE	informações divergentes da questionário da 5ICE
16.649.424-9	2021	GRHS	Abertura de Procedimento Administrativo da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Deficiente Termo 201700249/2017 - SIT 31471
17.417.170- 0	2021	CGE	Relatório CGE 2020 para PC SEED/ 2020
17.464.201- 0	2021	CI	Encaminhamento Plano de Trabalho 2021 a CGE
17.506.770- 1	2021	Audi SEED	OFICIO NO 9382/2021-TCU/SEPROC, DE 09/03/2021 - PROCESSO TC 016.935/2017-9 -RELATÓRIO DE AUDITORIA (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FOC-PNAE) - ACÓRDÃO NO1819/2018 -TCU - PLENÁRIO; ACORDÃO NO 340/2021 - TCU - PLENÁRIO DE 03/03/2021
17.395.845- 5	2021	Audi SEED	Processo 12599-5/17 - Prestação de Contas de Transferência Apae Medianeira
16.942.418- 7	2021	Audi SEED	Prestação de Contas SEED/2019 -conciliaçoes bancárias
17.511.435- 1	2021	CGE	Grupo de Recursos Humanos Setorial esclareça os seguintes achados em relação aos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - novos esclarecimentos
17.525.847- 7	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE MARÇO/21 Res 08/2021
17.395.938- 9	2021	Audi /SEED	Tomada de contas especial instaurada pela SEED Termo convenio nº 2120130383(SIT nº 13.772), - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos, 201 3a 2016, R$ 851.423,60 (, tendo por objeto a oferta de educação especial
17.099.726- 3	2021	CGE	CEP - RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEAP NO 002/2020 - dados locação de imoveis
17.373.557- 0	2021	CI	Alteração licença especial da Maristela
17.453.764- 0	2021	CI	informações sobre desempenho orçamentário dos PA previstos no PPA
17.452.753- 9	2021	CGE	Fomentar medidas de proteção ao COVID 19
17.485.300- 2	2021	CI	solicitar alteração na senha do novo siaf
17.292.739- 4	2021	CGE	Encaminha relatório de auditoria SEED V para ciência, apreciação e encaminhamentos processos de compras e contratações realizadas pela Secretaria da Educação e do Esporte - SEED durante o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus
17.394.698- 8	2021	CI	Informações Projeto Atividade 5002 - Avaliação da Educação Básica e Governança dos dados da Educação - Metas DEDUC
17.394.749- 6	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Metas DEDUC
17.394.786- 0	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6374 -Desenvolvimento da Educação Básica Para Jovens e Adultos - EJA
17.379.626- 9	2021	CGE	Informação nº 20/2021 - CCI/CGE - riscos processos licitatórios

17.394.836- 0	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio
17.394.896- 4	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6466 – Fortalecimento da Gestão Escolar, que tem como meta Frequência Escolar na Rede Pública Estadual de Educação,
17.394.979- 0	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6467 – Formação Continuada
17.395.434- 4	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6093 – Manutenção da Educação Infantil da Rede Estadual
17.395.500- 6	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6371 – Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental
17.395.596- 0	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6372 – Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio
17.395.739- 4	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6097 – Valorização da Educação Básica - Magistério
17.395.782- 3	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6098 – Valorização da Educação Básica - Administrativo
17.395.839- 0	2021	CI	Informações Projeto Atividade 6464 – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais
17.521.337- 6	2021	CGE	Esclarecimentos acerca dos protocolos 17.278.621-9 e 17.173.017-1 (retorno aulas presenciais) e 17.249.896-5 (aquisição de uniformes exclusivamente para alunos do col cívico militar)
17.465.635- 5	2021	CI	Relatório do Controle Interno 2020. SEED
17.468.030- 2	2021	CI	Relatório do Controle Interno 2020. SEET
17.321.558- 4	2021	CGE	Requisição de Informações sobre a Prova Paraná
17.547.562- 1	2021	CGE	Informação técnica 32/2021 - aud-cci/cge questionamentos itens armazenados CODAPAR
17.547.930- 9	2021	CGE	esclarecimentos a seguir elencados acerca do processo de licitação para contratação de produtora audiovisual, justificado pela necessidade de instauração e manutenção do sistema de ensino de forma híbrida. Inf 35/21 audi cge
17.547.898- 1	2021	CGE	Encaminha-se a Informação Técnica n 34/2021 para providências
17.631.100- 2	2021	CGE	OF. 252/2021 - GAB. SEED. CAMPANHA DE "CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO
17.471.001- 5	2021	CGE	indique o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência da supracitada Resolução 13/2021 - CGE
16.353.793- 1	2021	GRHS	ROTINA META4 PARA VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
17.549.846- 0	2021	cGE	Questionamentos acordo de cooperação realizado entre a SEED e o Instituto Lemann
17.615.489- 6	2021	CGE	Monitoramento de Obras Paralisadas no Estado
17.445.553- 8	2021	CI	Relatório n.º 007/2020, homologação das recomendações pelo Plenário desta Corte de Contas, nos termos do Acórdão n.º 320/2021
17.473.130- 6	2021	CI	solicitação de informações TILS, PAC e PAEE
17.653.857- 0	2021	CI	CACO 215402 - Verificação de compatibilidade de horários
17.648.479- 9	2021	CI	Registro no SIAP dos CLADs
17.657.177- 2	2021	CGE	Of. Circ 10/2021 - GAB. SEED. Solicita os valiosos préstimos no sentido de ampla participação dos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná nas webinares - via canal do youtube/CGE, conforme o cronograma em destaque.
17.675.922- 4	2021	CI	Ação 4 - monitoramento do acordão 933/19 - projeto atividade - eficiencia gestão orçamentaria
17.697.907- 0	2021	CGE	Informação técnica 77/21 - relação de processos de aquisição de bens
17.739.134- 4	2021	CGE	informação técnica 90/21 CGE - Informações Ensino Híbrido
17.670.618- 0	2021	CGE	INFORMAÇÃO Nº 60/2021–AUD-CCI/CGE o resultado do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno na visita in loco ocorrida no Colégio Modelo
17.731.852- 3	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE maio/21 Res 08/2021
17.857.097- 8	2021	CGE	avocar o protocolo nº17.346.598-0 análise correcional do rito formal do processo administrativo disciplinar instaurado pela Resolução SEED nº 1.875/2021, publicada no DIOEnº 10923,de 28 de abril de 2021.
17.517.029- 4	2021	PMPR/6CPM	informação sobre usuários @escola
17.611.054- 6	2021	CI	Ação 4 - Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema "juros e multas".
17.855.892- 7	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE Junho/21 Res 08/2021
17.322.393- 5	2021	DPEB	SOLICITA ORIENTAÇÃO REFERENTE A TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DEESTUDANTES DA REDE ESTADUAL
17.892.105-3	2021	DPEB	questionário enviado as escolas retorno das aulas presenciais
17.904.245- 2	2021	Gofs/DC	Ajustes GOFS contabilidade - SDI 07/21 - esclarecimentos sobre diferenças de pensão alimentícia apresentadas no SIAF, META4, SIAP . informações sobre liquidação liquidações 21000595 e 21000602, ref.diferença entre META4, SIAF e SIAP/TCE-PR
17.888.263- 5	2021	GAS	Indicação de Gestor de Acesso Sistema eProtocolo
17.724.264- 0	2021	CI	Resolução 34/2021 - CGE - Abertura do SEICED
17.600.615- 3	2021	MP PR	Recolhimento da 13ª parcela do acordo de leniência celebrado entre o MP do Pr e a Construtora Ághora R$ 34.442,91
17.768.239- 0	2021	CI	Alerta para preenchimento de questionário Instituto Rui Barbosa
17.630.930- 0	2021	CI	Ação 4 - Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema: "Liquido Negativo" - Plano de Trabalho 2021
17.625.839- 0	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE ABRIL/21 Res 08/2021
17.890.964- 9	2021	CGE	recomendar a priorização do chamamento de servidor público efetivo ou comissionado nos contratos para realização de concursos públicos, mediante o pagamento de remuneração prevista no Decreto Estadual nº

			3.686/2004, às expensas da empresa contratada
17.957.921- 9	2021	CI	Alteração da DG no e-CGE Vinicius
17.876.361- 0	2021	CI	Solicitação de informações sobre cursos e capacitações para treinamento de professores da rede - trabalho remoto
17.411.105- 7	2021	CI	recomendação 12 - atender as recomendações do relatório da auditoria - inf 20/21 CGE of 95/21 CGE
17.616.859- 5	2021	CI	Ação 4 - Monitoramento do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE - PR apresentadas nos Acórdãos publicados referente aos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED - tema "locação de imoveis".
17.754.011- 0	2021	CI	Ação 4 - monitoramento do acordão 305/21 -pagamentos terceirizadas - ressarcimento com correção monetária
17.960.326- 8	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE JULHO/21 Res 08/2021
17.974.685- 9	2021	CGE	OF. 470/2021 - GAB. SEED. SOLICITA PARA QUE SEJA FORMALIZADA A EXONERAÇÃO DASERVIDORA ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTO
18.024.561- 8	2021	CGE	OF CIRC. 13/2021 - GAB. SEED. SOLICITAR SEUS VALIOSOS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DEPREENCHER O QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODEREXECUTIVO ESTADUAL NO SISTEMA E-PREVENÇÃO
18.060.429- 4	2021	CI	plano de ação 2 formulário 1 CGE - Doação de bens e serviços período da pandemia
18.003.467- 6	2021	GRHS	nomeação de chefe do NRE de Cornélio Procópio
18.061.683- 7	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE AGOSTO/21 Res 08/2021
18.099.358- 4	2021	CGE	realizou uma ação conjunta de recolhimento de amostras de álcool em gel nas escolas públicas estaduais de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba e encaminha ao GAS para guarda
17.740.549- 3	2021	CGE	Solicita informações documentais de estabelecimentos de Cianorte
17.800.634- 7	2021	CI	Indicação de servidor responsável pelo preenchimento do questionário na plataforma e-prevenção.
17.983.825- 7	2021	CGE	Visitas em escolas de Piraí do Sul
18.028.467- 2	2021	CGE	recomendar a suspensão do procedimento de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, por meio de Regime Especial-CRES, para o exercício de 2021e avocar o protocolo nº17.645.801-1,
18.118.516- 3	2021	CI	Diferenças no SEI CED
18.037.437- 0	2021	AGEPAR	Encaminhamento do Boletim Econômico Regulatório
17.713.301- 9	2021	CI	Ação 4 - Apontamentos do TCE em acórdãos para o GAS - almoxarife Acórdão 305
18.132.499- 6	2021	GRHS	nomeação e exoneração MARILZI DE FARIAS GOMES E GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA BATTISTON
18.106.497- 8	2021	SEED	Solicitação MP - Recomendação 15/2021 TILs, PAEE, PAC e cópia do protocolo 17.473.130-6
18.174.928- 8	2021	CGE	Agradecimento a participação do evento CONACI
18.192.242- 7	2021	CGE	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE SETEMBRO/21 Res 08/2021
17.362.784- 0	2021	CGE	Fura fila
17.411.166- 9	2021	CI	recomendação 13 - atender as recomendações do relatório da auditoria - inf 20/21 CGE of 95/21 CGE
18.096.615- 3	2021	cge	Informações portal da transparência
18.144.585- 8	2021	CI	APA 21357 - Acréscimo de jornada
18.133.359- 6	2021	CGE	recomendar a suspensão do procedimento de contratação de coffee break, tramitando via protocolo nº 18.118.822-7, e avocar o referido protocolo
17.583.566- 0	2021	CTV	Abertura de Procedimento Administrativo da Associação de Proteção e Infância de Rio Branco do Sul - Termo 201700276/2017 - SIT 31498
17.395.782-3	2021	CI	Informações sobre efetividade PA 6098
17.764.107- 3	2021	CI	Informação contraditório PC 2020 - Relatório 6ª ICE 2020
17.759.789- 9	2021	CI	Plano de Ação 1 - formulário 1 CGE - Obrigatoriedade da designação da Comissão de Avaliação Cadastral –CAC, na SEED.
17.540.312- 4	2021	FUNDEPAR	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES N.O 02/2021, DA 1.A INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE ÀINCORPORAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
17.901.570-6	2021	DG	Recomendar DG p/ designar responsável p/ acompanhar obras junto ao FUNDEPAR
18.232.089-7	2021	CI	Orientação as unidades administrativas do Governo do Estado do Paraná para adotarem providências patrimoniais até 31/12/2021.
18.276.660- 7	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE OUTUBRO/21 Res 08/2021
18.170.833- 6	2021	CGE	avocar prot da ass tec. 18.056.581-7 e 18.056.485-3 e 18.056.548-5
18.113.275- 2	2021	CGE	Lei PAD e sindicâncias - conhecimento da lei n 20.656/2021 estadual
17.244.859-3	2021	CI	Baixa no CNPJ da SEET
18.218.014-9	2021	CI	Ciência ao GOFS e DG da resolução SEFA 1110.
18.243.856- 1	2021	CTV	Abertura de Processo Administrativo da APAE de Terra Rica - Termo 201700333/2017 - SIT 31355
17.825.814- 1	2021	CGE	Esclarecimentos locações de Colégios pela APMF - Plano de ação transparência
18.308.278- 7	2021	CGE	solicitar que sejam disponibilizados a esta Controladoria, os contratos de vigilância patrimonial dos Colégios Agrícolas
18.125.876- 4	2021	CI	Ciência da DG do Acórdão 1271 - desobrigatoriedade / dispensa de Prestação de contas no sit do contrato de gestão
18.175.389- 7	2021	CGE	Encaminhar o Relatório Preliminar de Auditoria (fls. 03 a 16) que versa sobre a Contratação Regime Especial –CRES de Auxiliar de Serviços Gerais. - Solicita Plano de Ação
18.242.488- 9	2021	CTV	Abertura de Processo Administrativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Fazenda Rio Grande - Termo 201700168/2017 - SIT 31390
17.893.279- 9	2021	CC	ENCAMINHA INCLUSO OFÍCIO NR. 820/2021 E DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM,REFERENTES AOS

			AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NR. 0003463-84.2019.8.16.0026. envolvido - Aglairton Theodoro Vidal
18.268.126-1	2021	CI	PLANO DE AÇÃO 4 Formulário Avaliativo 02-2021
17.484.298- 1	2021	CI	Plano de trabalho - Frota de veículos
17.476.387- 9	2021	CGE	informações sobre o cumprimento do acórdão 320/20 - folha de pagamento - recomendações
18.268.117-2	2021	CI	PLANO DE AÇÃO 3 Formulário Avaliativo 02-2021
18.207.250- 8	2021	CGE	Relatório CGE itinerante nº 07/2021 CTCS/CGE Biossegurança
17.523.837- 9	2021	CI	Ação 4 - cumprimento do Plano de Trabalho, atend. à Instrução Normativanº 01/2021-CGE, Art. 2º : "Monitorar e avaliar os ... exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná", enc. o 1 monitoramento apontamentos nos Acórdãos TCE das Contas Anuais da SEED, a partir do exercício de 2016, relacionadas ao FUNDEB.
18.211.348- 4	2021	Atec	avocar INTEGRALMENTE os protocolos nº 18.056.581-7, 18.056.485-3 e 18.056.548-5
17.807.645- 0	2021	CI	Ação 5 - Plano de Ação - Avaliar os mecanismos de controle do almoxarifado dos materiais de consumo da SEED inseridos no sistema GPM.
18.080.658- 0	2021	CI	Encaminhamento da recomendação 28/21, resolução 09/19 - publicidade das reuniões no portal da transparência e site - sistema GIR
18.268.080-0	2021	CI	PLANO DE AÇÃO 1 Formulário Avaliativo 02-2021
18.359.395- 1	2021	CGE	Anexar comprovante de desconto de 10% da servidora Edmeia Fernandes
18.392.911- 9	2021	CI	Solicitação de esclarecimento quanto a necessidade de ato para central de viagens.
17.355.240- 8	2021	CI	Inconsistência nos processos de pagamentos - substituição de gestores e fiscais de contratos
17.724.746- 4	2021	CI	SDI 07/21 - esclarecimentos sobre diferenças de pensão alimentícia apresentadas no SIAF, META4, SIAP . informações sobre liquidação liquidações 21000595 e 21000602, ref.diferença entre META4, SIAF e SIAP/TCE-PR
18.118.642- 9	2021	CI	Acréscimo de jornada - função gratificada - of 03/2021 TCE/PR APA 21357
18.419.675- 1	2021	CI	DEMANDAS CONTROLE EXTERNO PARA CGE NOVEMBRO/21 Res 08/2021
17.349.528- 5	2021	CI	Informações sobre procedimentos de controle de frequência dos servidores vinculados a esta Secretaria
18.466.699- 5	2021	CI	Minuta de Resolução de designação de agente de ouvidoria da SEED Luiz Eduardo Buard Junior
17.410.793- 9	2021	CC	Acórdão 34 PARANAEDUCAÇÃO
17.587.993- 5	2021	CGE	Of. Circ. 03/2021 - GAB. SEED. Transferências Voluntárias e Movimentação de Pessoal.
17.602.045- 8	2021	CGE	Solicita ao Agente de Controle Interno o relatório de avaliação e monitoramento do Plano Plurianual 2020-2023. Programa 05 e 42
17.447.096- 0	2021	CI	Encaminhando SDI 08, 09, 10 e 11 - PAF 2018
17.471.916- 0	2021	CI	Plano de trabalho - Empresa terceirizada Tecnolimp
17.699.209- 3	2021	CI	Responsabilidade da SEED na cobrança de ressarcimentos
17.764.473- 0	2021	CI	processo 313504/21 - suspender pregão 152/2021 e contraditório prazo 15 dias do Renato e Francêz
17.807.552- 7	2021	CI	Ação 5 - Plano de Ação - Avaliar os mecanismos de controle do almoxarifado dos materiais de consumo da SEED inseridos no sistema GMS.
18.268.106-7	2021	CI	PLANO DE AÇÃO 2 Formulário Avaliativo 02-2021 - 4735
18.378.983- 0	2021	CGE	Informar a edição da Resolução CGE nº 55/2021 e pertinência dos gestores e dos servidores designados para comporem o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial terem ciência do ato normativo,
18.445.292- 8	2021	CI	Instrução Normativa 168/2021 - TCE/PR - Prestação de Contas 2021
17.270.404- 2	2021	CGE	OF. 13/2021 - PROJUDI. AUTOS NO 0001495-59.2009.8.16.01.26
17.298.382- 0	2021	CGE	Manifestações expiradas no Sistema SIGO.
18.498.318-4	2021	cge	demandas controle externo
17.994.412- 0	2021	CI	Recomendação ao DEE p/ melhorar os sistemas de controles, devido aos pagamentos realizados indevidamente
18.404.675- 0	2021	DG	Plano de ação 2 - Formulário Avaliativo -"Form_03_2021" -Controladoria Geral do Estado (id 4917) designação servidor central de viagens
18.404.758- 6	2021	DG	Plano de ação 3 - Formulário Avaliativo -"Form_03_2021" -Controladoria Geral do Estado (id 4918) prazo prestação de contas da central de viagens
18.404.824- 8	2021	DG	Plano de ação 4 - Formulário Avaliativo -"Form_03_2021" -Controladoria Geral do Estado (id 4919) GIR e Atas

6 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED tem como objetivo administrar a política educacional do Estado, garantindo a formação de qualidade nas etapas de educação infantil, estabelecendo e orientando as redes de ensino municipais sem sistema próprio, a rede privada e a rede estadual, em todas as

ofertas relacionadas às etapas de ensino fundamental e médio, atendendo às especificidades e diferenças socioeconômicas, culturais e demográficas de cada local em busca de uma educação democrática no Paraná e, a partir de 2019, tornou-se também responsável pelas políticas e diretrizes do Estado para o esporte, lazer e qualidade de vida.

Conta com aproximadamente 80 mil servidores e 13 mil colaboradores terceirizados, a SEED atende diariamente mais de 1 milhão de estudantes em 2.117 escolas estaduais, distribuídas nos 399 municípios do Estado. Além disso, o Sistema Estadual de Ensino do Paraná conta com cerca de 5.221 escolas municipais e 2.127 escolas da rede privada, das quais 400 instituições parceiras que ofertam a modalidade de educação especial.

À SEED também estão vinculadas as autarquias Paraná Esporte, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), a Superintendência Geral do Esporte (SGE), 32 Núcleos Regionais da Educação e do Esporte (NREs) e um órgão de regime especial, o Colégio Estadual do Paraná (CEP).

A Paraná Esporte realiza a implementação de ações de desenvolvimento, incentivo, fomento e inovação do esporte, nas perspectivas de formação, excelência esportiva e estímulo à prática continuada do esporte por toda a vida, sensibilizando as pessoas sobre a importância da prática do esporte, assegurando oportunidades e condições de acesso.

O FUNDEPAR assegura adequada infraestrutura escolar aos estabelecimentos da rede estadual, atuando nas áreas de alimentação escolar, transporte escolar, disponibilização de mobiliários e utensílios, repasse de recursos financeiros descentralizados às escolas, construção, ampliação e reparos dos prédios escolares.

É de competência da SEED, estabelecer e organizar o trabalho administrativo e pedagógico de cada instituição de ensino no Estado, emitindo documentos oficiais de autorização de funcionamento das escolas, reconhecimento de cursos, credenciamento abertura de turmas, controle de matrículas, frequência, infraestrutura física, logística de recursos físicos, materiais pedagógicos e financeiros, suprimento de profissionais da educação, repasse de recursos para os municípios, dentre outras questões administrativas, e todas as questões pedagógicas relativas à formação dos profissionais de educação, materiais didático-

pedagógicos e elaboração de instruções e orientações referentes às questões curriculares.

Frente aos desafios diagnosticados, a SEED traçou objetivos estratégicos e delineou o seu Mapa Estratégico com foco em três principais eixos: Melhoria da Aprendizagem, atingindo alta qualidade no processo de ensino e aprendizagem e proporcionando ao estudante o desempenho da sua trajetória escolar com excelência; Eficiência na Gestão, de modo a consolidar a gestão escolar eficiente, acompanhando os gestores escolares e mantendo-os em constante formação; e Inovação Pedagógica, por meio da implementação de tecnologias educacionais inovadoras, preparando estudantes e professores para a educação do século XXI; com base nos nisso traçou políticas que norteiam o trabalho de toda a equipe para a gestão 2019-2022, sendo eles:

a) nivelar a qualidade da educação básica paranaense;

b) ofertar a melhor educação do país;

c) tornar a escola mais atrativa, inclusiva e com altas expectativas;

d) ter o primeiro IDEB do Brasil no Ensino Médio e Anos Finais em 2021;

e) preparar os estudantes para as profissões do futuro;

f) atingir alta qualidade de aprendizagem;

g) consolidar a gestão escolar eficiente; e

h) implementar tecnologias educacionais inovadoras.

Importante mencionar que, através dos esforços realizados para melhorar o ensino do Estado, por meio do desenvolvimento das ações previstas no PPA e na LOA, o Paraná foi destaque nacional no IDEB em 2020, passando para a 3ª posição nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, pois, os resultados oficiais divulgados pelo INEP, referentes a 2019, mostram o Paraná com o melhor avanço do País nas três etapas avaliadas. Os resultados demonstram que de 2017 para 2019 o avanço do Paraná nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi de 6,3 para 6,8, saltando para o 1º lugar em 2019; de 4,6 para 5,1 nos Anos Finais do Ensino Fundamental, apresentando o maior avanço nacional nessa etapa atingindo a projeção estabelecida; e de 3,7 para 4,4 no Ensino Médio, também maior avanço nacional. O que confirmam o incrível trabalho realizado por toda a rede, desde a elaboração de novos programas e projetos até a aplicação dos mesmos por todos os

profissionais envolvidos, além do comprometimento dos estudantes em seu aprendizado.

Para o exercício de 2021, foram previstos e executados os seguintes programas do Plano Plurianual – PPA:

1. Educação e Esporte: Transforma Paraná - programa 05;
2. Gestão Administrativa – programa 42;
3. Obrigações Especiais – programa 99.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, foram previstas e executadas ações da Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2021, com indicativos apurados de desempenho físico e por projeto atividade.

Demonstrativo das Ações Previstas - LOA 2021						
Avaliação Cumprimento e Execução - Metas Físicas						
Programa: 05 - Educação e Esporte: Transforma Paraná						
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	Meta				Comentário
	Decrição	Prevista	Realizada	Executado	Desempenho físico	
5002 - Avaliação da Educação Básica e Governança dos Dados da Educação	Realizar avaliação diagnóstica e de desempenho dos estudantes do ensino fundamental e médio ao longo do ano letivo	1	1	100,0%	Satisfatório	Resultado considerado satisfatório Prova Paraná retomada em 2021.
	Executar o Censo Escolar da Educação Básica do Estado do Paraná.	1	1	100,0%	Satisfatório	Desenvolvidas ações para a realização do Censo Escolar, aquisição de equipamentos de informática para utilozação no Censo Escolar. Execução orçamentária abaixo do esperado em razão da pandemia.
5003 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as suas Dimensões	Realizar os Jogos Oficiais do Paraná	148.562	44.016	29,6%	Insatisfatório	A realização foi reduzida devido as prevenções a Covid-19, sendo assim houve uma redução considerável nos atendimentos.
	Realizar o Programa Geração Olímpica - 2020	1.267	1.138	89,8%	Satisfatório	O nº de bolsas concedidas foi mensurado por mesoregião em funçaõ do nº meses de execução do programa, e portanto o desempenho físico foi considerado satisfatório.
	Realizar Projetos Esportivos integrados no Educação Mais Esporte-Transforma Paraná	2.000	313	15,6%	Insatisfatório	Não houveram apresentações de projetos suficientes para formalização das parcerias.
	Apoiar os Programas de Desenvolvimento Esportivo	147	0	0,0%	Sem Execução	As ações de Apoio aos Programas de Desenvolvimento Desportivo foram englobadas nos Jogos de Aventura e Natureza (Ação nº 16), através apoio junto as competições realizadas pelas Federações Paranaenses.
	Desenvolver a Agenda Estratégica Regionalizada para o Processo de Descentralização e Interiorização da Ação Administrativa e Técnica da Autarquia	399	371	92,9%	Satisfatório	Implementação de políticas esportivas municipais e estaduais fixando as diretrizes das políticas publicas do esporte
	Realizar o Encontro de Gestores	320	157	49,0%	Insatisfatório	Realizado encontro de Gestores do Esporte do Paraná em Foz do Iguaçu com mais de 500 gestores, tema debatido O Esporte que Queremos do Governo do Estado do Paraná, mesmo assim foi mensurado como insatisfatório.
	Apoiar a Implementação do PROESPORTE - Análise das Propostas	30	35	116,6%	Excedente	Investimentos em projetos selecionados, participam deste projeto residentes ou domiciliados no Paraná no mínimo 2 anos, foram atendidadas vários municípios em 5 áreas distintas vivência, aprendizado, especialização e aperfeiçoamente, excelência esportiva.
	Realizar Eventos de Capacitação e Aprendizado em Favor Esporte	50	262	524,0%	Excedente	Instituído pelo Decreto 8475/2021 Escola do Esporte, foram realizadas várias ações para capacitar os técnicos e gestores esportivos, desenvolvimento do documento Política Municipal de Esporte .
	Apoiar os Jogos Regionais do Paraná	2.500	2.457	98,2%	Satisfatório	Realizados Jogos da Primavera, Jogos do Idosos totalizando 2.457 participantes.
	Participar de Competições Nacionais - Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares	542	363	66,9%	Moderado	Realizados Jogos Escolares Brasileiros -12 a 14 anos, paraimpíadas Escolares, não foram realizados Jogos Escolares da Juventude.
	Realizar o Projeto Verão Maior	200.000	582.479	291,2%	Excedente	Verão Paraná - Viva a Vida - nos municípios de Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Antonina, Morretes, Paranaguá.
	Realizar os Jogos da Aventura e Natureza - JAN	25.000	7.670	30,6%	Insatisfatório	Foram realizados Jogos de Aventura e natureza na Região Oeste, Região Metropolitana e litoral do Paraná.

6100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR	Prover recursos para despesas do ensino fundamental, médio e profissional	3.700	2.952	79,7%	Satisfatório	Ação realizada, resultado satisfatório.
	Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares	1.800	320	17,7%	Insatisfatório	Tendo em vista as medidas de prevenção à COVID-19, muitas ações tiveram que ser suspensas ou canceladas, mas com o retorno das aulas presenciais as ações foram realizadas parcialmente.
	Remunerar os profissionais da Educação	611	428	70,0%	Satisfatório	Ações realizadas dentroo da iniciativa, desempenho considerado satisfatório.
6371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino fundamental nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades.	50.187	8.396	16,7%	Insatisfatório	Os Jogos Escolares tiveram o formato modificado em 2021, com o objetivo preservar a segurança e a saúde dos cidadãos paranaenses, o que pode ter resultado no desempenho insatisfatório.
	Fortalecer o regime de colaboração na educação entre Estado e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.	1	1	100,0%	Satisfatório	Ação realizada, tendo o resultado considerado satisfatório. Termo de Fomento com a ACAP.
	Realizar ações instersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental nas instituições públicas estaduais de educação	539.221	540.453	100,2%	Excedente	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de de material de apoio pedagógico do Programa Educa Juntos, obteve resltado excedente.
6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio	Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino médio nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades	50.187	4.200	8,3%	Insatisfatório	Houve mudança na realização do formato dos Jogos Escolares, o que pode ter ocasionado resultado insatisfatório, porém, muitas ações foram efetivadas.
	Realizar ações instersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Médio nas instituições públicas estaduais de educação.	296.782	319.534	107,6%	Excedente	Aquisição de vários equipamentos e material didático, Termo de Cooperação Técnica com a UNESCO, chamamento emergencial de professor e intérpretes de Libras.
6373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial	Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e/ou de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade de Educação Especial conveniadas, e com instituições especializadas.	40.744	41.203	101,1%	Excedente	Foram executados Termos de Colaboração com as APAES e Centros com vistas a atender os alunos com necessidades especiais. Resultado satisfatório apresentado no sistema SIGAME
	Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes da Educação Especial nas instituições públicas estaduais de educação	545	545	100,0%	Satisfatório	Atendimento do programa Paraná Mais Cidades, aquisicção de material em Braille, execução das metas mensurada como insatisfatória.
6374 - Desenvolvimento da Educação Básica Para Jovens e Adultos - EJA	Ofertar vagas para a educação para jovens, adultos e idosos	125.771	177.392	141,0%	Excedente	Ação aferida como excedente, a utilização pouca do orçamento justifica-se tendo em vista que os pagamentos de salários do s professores é de outras iniciativas.
6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar	Promover a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino	44	214	486,3%	Excedente	O orçamento disponibilizado possibilitou o atendimento de serviços de engenharia/reparos, melhorias/ampliação em 214 escolas resultado foi excedente.
	Atender o Programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino.	952.539	1.008.419	105,8%	Excedente	Foram encaminhados kits merenda para atender as famílias dos alunos da rede pública, após o retorno das aulas presenciais os alimentospassaram a ser servidos somente nas escolas.
	Adquirir equipamentos e material permanente para atender as escolas da rede estadual de ensino	2.142	2.102	98,1%	Satisfatório	O atendimento excedeu o planejado por remanejamento e suplementação de orçamento no decorrer do exercício, resultado satisfatório.
	Oferecer transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes	204.117	204.117	100,0%	Satisfatório	O repasse da despesa Transporte Escolar foi realizado, com o retorno das aulas presenciais foram retomados os repasses do transporte escolar.
	Propiciar o bom funcionamento da logística de mobiliário/alimentação escolar	2.142	2.142	100,0%	Satisfatório	Resultado satisfatório, orçamento destinado ao armazenamento e transporte de materiais e equipamentos para distribuição a rede pública estadual e, para controle de qualidade de gêneros alimentícios.
	Viabilizar o repasse de recursos, através do Fundo Rotativo em atendimento a rede estadual de ensino	1.034.030	1.018.090	98,4%	Satisfatório	Prevê a liberação de cotas consumo e de serviços às escolas e Unidades descentralizadas, além das cotas normais de consumo e de serviços o atendimento de reparos menores nas escolas.
6464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais	Fomentar nas instituições de ensino a programação e a robótica como estratégia de ensino.	1	1	100,0%	Satisfatório	Aquisição de kit's educacionais de robótica livre e notebooks para atendimento aos estudantes e Educadores.
	Modernizar a infraestrutura tecnologica das escolas da rede pública estadual.	1	1	100,0%	Satisfatório	Realizadas ações previstas no programa Paraná Mais Cidades, aquisição de redes sem fio para ampliação da infraestrutura das escolas, aquisição de licenças para de acesso a plataforma de informática.
6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio	Ofertar vaga de Educação Profissional de nível médio	71.270	83.120	116,6%	Excedente	Excedeu a oferta de vagas de Educação Profissional, quantidade realizada superou a quantidade prevista, porém,a previsão se refere somente ao número de vagas ofertadas nos cursos integrados ao Ensino Médio. Metas cumpridas além das prevsitas
6466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	Ampliar a segurança nas instituições de ensino e em seu entorno	150	150	100,0%	Satisfatório	Nesta iniciativa foram realizadas ações previstas, o que caracterizou no SIGAME desempenho físico Satisfatório
	Fortalecer a gestão escolar com ações visando uma educação de qualidade, espaço organizado e eficiente para o pleno aprendizado dos estudantes	1	1	100,0%	Satisfatório	Adquiridos utensílios domésticos para as escolas cívico-militares, pagamento dos Diretores militares, portanto o desempenho satisfatório.
6467 - Formação Continuada	Ofertar formação continuada para os profissionais de todas as etapas e modalidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná.	2	2	100,0%	Satisfatório	Resultado satisfatório, conforme consta no sistema SIGAME, foram executadas as ações previstas.

6469 - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar	Desenvolver ações com apoio técnico e contábil do Paranaeducação	1	1	100,0%	Satisfatório	Nesta iniciativa foram executados as ações previstas no Contrato de Gestão entre a SEED e o Paranaeducação e o desempenho físico foi considerado satisfatório
Programa: 42 -gestão Administrativa						
PROJETO/ATIVIDADE	**AÇÃO**	**Meta**				**Comentário**
	Decrição	**Prevista**	**Realizada**	**Executado**	**Desempenho físico**	
6090 - Gestão Administrativa - SEED	Realizar melhorias no prédio administrativo da SEED, no município de Curitiba / Curitiba	555	0	0,0%	Sem Execução	Melhorias na rede elétrica, hidráulica, lógica e reforma no prédio anexo para retorno do gabinete e diretoria geral. Devido a prioridades de atendimento pelo setor de engenharia, não foi dado prosseguimento na reforma do prédio da SEED.
6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	Transferir recursos para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação escolar segura e de qualidade aos alunos da rede estadual.	1	1	100,0%	Satisfatório	Os resultados foram satisfatórios conforme registros no sistema SIGAME, pois as ações previstas foram realizadas em 100%
	Prover recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares	1	1	100,0%	Satisfatório	Os resultados foram satisfatórios conforme registros no sistema SIGAME, pois as ações previstas foram realizadas em 100%

Fonte: https://www.sigame.sepl.pr.gov.br/sigame/acompanhamento/acoes/acompAcoes.jsp. Acesso em 17/02/2022

Analisando os resultados obtidos no sistema SIGAME, dentre as quarenta e uma ações com metas avaliadas que estavam previstas na LOA para o exercício de 2021, trinta e uma ações obtiveram resultados satisfatórios ou excedentes, uma ação apresentou resultado de desempenho físico moderado, sete tiveram resultados insatisfatórios e duas ações apresentaram desempenho físico com registro “sem execução” no sistema.

Vale ressaltar que em função do momento pandêmico vivenciado ao longo do exercício financeiro de 2020 e 2021 e considerando o Decreto Estadual 4.230 de 16 de março de 2020 e do decreto nº 4.258 de 17 de março de 2020, que estabeleceu a suspensão das aulas presenciais, muitas ações planejadas para 2021 sofreram mudança na execução ou foram suspensas, justificando o número de metas/ações registradas no sistema SIGAME como “sem execução” ou com desempenho “insatisfatório”, porém, mesmo com as dificuldades enfrentadas obteve êxito em muitas ações desenvolvidas, em 2021 com a retomada do ensino híbrido e/ou presencial houve a possibilidade da retomada de algumas ações.

Entre as ações previstas nas iniciativas que foram destaques, podemos citar os projetos Robótica Paraná, Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, Inglês Paraná, Ampliação de Jornada Escolar.

Robótica Paraná que visa promover a integração de conteúdos curriculares para que estudantes do Ensino Médio busquem soluções por meio da tecnologia, sendo distribuídos 2.570 kits de robótica a 275 instituições de ensino compostos por notebook (com mochila) e 448 componentes eletrônicos. Foi desenvolvido material didático específico, com vídeo aulas, conteúdos e atividades específicos para a faixa etária atendida.

Programa de intercâmbio internacional Ganhando o Mundo que visa oportunizar ao estudante do Ensino Médio a vivência em outros países, desenvolver habilidades linguísticas, além de contribuir de forma qualitativa para sua formação integral e, consequentemente, sua transformação social em que foram selecionados 100 estudantes no início de 2021. Foram oferecidos cursos de língua inglesa gratuitamente aos estudantes em parceria com SETI, por meio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR), workshop de imersão em Língua Inglesa do Ganhando o Mundo destinado aos 100 estudantes selecionados, tutores, UVPR, SETI e SEED, com previsão de intercâmbio para 2022.

Inglês Paraná foram contratadas 420 mil licenças de acesso à plataforma de Língua Inglesa English Life,100% online. Após teste de nivelamento, a plataforma indica aos estudantes a trilha de aprendizagem adequada, os estudantes têm acesso aos conteúdos e atividades que atendem ao seu ritmo aprendizagem, sua faixa etária, acompanham sua progressão e os auxiliam nas dificuldades de aprendizagem. São atividades interativas e desenvolvem habilidades de escrita, leitura e conversação na Língua Inglesa. Foram atendidos 4.164 professores, meio milhão de estudantes matriculados e com investimento de R$ 12.902.400,00.

Ampliação de Jornada Escolar programas de atividades ofertados em turno complementar, que tem como objetivo a ampliação de tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, visando à formação integral dos estudantes. As atividades são ofertadas por meio de macro campos em diferentes áreas do conhecimento, voltados à prática esportiva, cultura e aprendizagem de idiomas, tecnologia, protagonismo juvenil, apoio à aprendizagem, cidadania e empreendedorismo, viabilizando o aprofundamento dos conteúdos curriculares por meio de atividades pedagógicas complementares que possibilitam encaminhamentos metodológicos diferenciados.

Quanto aos Projetos/Atividades com obras de ampliação e/ou construção não foram objetos de avaliação do desempenho, eficácia e eficiência, considerando que a execução das ações é de responsabilidade do FUNDEPAR, cabendo a SEED, autorizar o uso do orçamento, por meio da emissão de MCO - Movimentação de Crédito Orçamentário, que permite ao Instituto a efetivação dos empenhos.

No programa Alimentação Escolar foram adquiridos cerca de 9 milhões de kg de alimentos não perecíveis, congelados e ovos, com investimento de R$ 57

milhões. Para a agricultura familiar outros R$ 75 milhões foram destinados para a aquisição de 12 milhões de kg de produtos de associações e cooperativas de pequenos agricultores, destes valores, R$ 53 milhões destinados à distribuição de kits da merenda durante a pandemia para as famílias cadastradas em programa sociais, compostos por gêneros não perecíveis e perecíveis da agricultura familiar. Manteve-se o projeto-piloto do Programa Mais Merenda, com a oferta de um lanche na entrada de cada turno, além da refeição no intervalo das aulas. Houve ainda a liberação de cota especial de R$ 14 milhões para complementação da alimentação escolar.

Em 2021 foram concluídas 116 obras escolares, com investimento de quase R$ 23 milhões, 108 intervenções foram iniciadas, sendo R$ 52,5 milhões para reformas, ampliações e construção de três novas unidades (Colorado, Mandirituba e Ortigueira). Das 14 obras envolvidas na Operação Quadro Negro, retomadas entre 2019 e 2020, falta apenas a conclusão do Centro Estadual de Educação Profissional de Campo Largo, a qual apresenta a execução de 75%. Foi realizada parceria com a SESP, DEPEN e interveniência do PARANAEDUCAÇÃO para contratação de mão-de-obra de 80 apenados para pequenos serviços de manutenção de prédios escolares, atendendo 130 escolas por meio do Programa Mãos Amigas.

Após análise dos dados quantitativos verificamos que 75,6% das ações com metas previstas foram efetivadas, e, sendo assim, avaliamos que o cumprimento da execução das metas e ações previstas no PPA e LOA, referente ao exercício financeiro de 2021, pode-se considerar satisfatório, pois mesmo diante do cenário vivenciado com a pandemia da COVID19 muitas ações efetivadas.

7. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

7.1 Gestão Orçamentária

7.1.1 Eficácia da Gestão Orçamentária

Para mensurar a Eficácia da Gestão Orçamentária, utilizou-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa n° 03/2021, da Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE.

O método aplicado considera o desempenho efetivo das ações previstas para cada projeto atividade constante na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro, estabelecido pelo Coeficiente de Eficácia Individual – COI e pelo cálculo do Coeficiente de Eficácia Global – COG.

Para o cálculo do COI, considerou-se a razão entre a quantidade de ações com metas físicas realizadas e a quantidade de ações com metas físicas previstas, para cada projeto atividade, conforme expressão abaixo:

$$\textbf{Coeficiente de Eficácia Individual (COI)} = \frac{\textit{Meta Física realizada por Projeto Atividade}}{\textit{Meta Física prevista por Projeto Atividade}}$$

Para o cálculo do COG, considerou-se a razão entre o somatório dos coeficientes individuais de cada ação pela quantidade de ações que foram avaliadas, para cada projeto atividade, conforme expressão abaixo:

$$\textbf{Coeficiente de Eficácia Global (COG)} = \frac{\textit{\textbf{∑} COI das ações de cada Projeto/Atividade}}{\textit{Quantidade de ações}}$$

Para a avaliação da eficácia da Gestão Orçamentária, verificou-se o desempenho das ações com metas estabelecidas na LOA para cada projeto atividade, concluindo conforme índices da instrução 03/2021 – CGE, definidos por:

- ✓ Gestão Orçamentária Eficaz (E) – projetos atividades que apresentam COG igual ou maior que 0,9 (nove décimos);
- ✓ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz (PE) – projetos atividades que apresentam COG igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e menor que 0,9 (nove décimos);
- ✓ Gestão Orçamentária Ineficaz (I) – projetos atividades que apresentam COG menor que 0,5 (cinco décimos).

Aplicado a avaliação quanto a eficácia da Gestão Orçamentária, foram encontrados os índices conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021 Eficácia e Eficiência da Gestão Orçamentária							
Programa: 05 - Educação e Esporte: Transforma Paraná							
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO		Meta		COI	COG	Índice de Eficácia
	Quant	Decrição	Prevista	Realizada			
5002 - Avaliação da Educação Básica e Governança dos Dados da Educação	2	Realizar avaliação diagnóstica e de desempenho dos estudantes do ensino fundamental e médio ao longo do ano letivo	1	1	1,00	1,00	E
		Executar o Censo Escolar da Educação Básica do Estado do Paraná.	1	1	1,00		

5003 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as suas Dimensões	12	Realizar os Jogos Oficiais do Paraná	148.562	44.016	0,30	1,17	E
		Realizar o Programa Geração Olímpica - 2020	1.267	1.138	0,90		
		Realizar Projetos Esportivos integrados no Educação Mais Esporte-Transforma Paraná	2.000	313	0,16		
		Apoiar os Programas de Desenvolvimento Esportivo	147	0	0,00		
		Desenvolver a Agenda Estratégica Regionalizada para o Processo de Descentralização e Interiorização da Ação Administrativa e Técnica da Autarquia	399	371	0,93		
		Realizar o Encontro de Gestores	320	157	0,49		
		Apoiar a Implementação do PROESPORTE - Análise das Propostas	30	35	1,17		
		Realizar Eventos de Capacitação e Aprendizado em Favor Esporte	50	262	5,24		
		Apoiar os Jogos Regionais do Paraná	2.500	2457	0,98		
		Participar de Competições Nacionais - Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares	542	363	0,67		
		Realizar o Projeto Verão Maior	200.000	582.479	2,91		
		Realizar os Jogos da Aventura e Natureza - JAN	25.000	7670	0,31		
6100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR	3	Prover recursos para despesas do ensino fundamental, médio e profissional	3.700	2.952	0,80	0,56	PE
		Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares	1.800	320	0,18		
		Remunerar os profissionais da Educação	611	428	0,70		
6371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	3	Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino fundamental nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades.	50.187	8.396	0,17	0,72	PE
		Fortalecer o regime de colaboração na educação entre Estado e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.	1	1	1,00		
		Realizar ações instersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental nas instituições públicas estaduais de educação	539.221	540.453	1,00		
6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio	2	Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino médio nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades	50.187	4.200	0,08	0,58	PE
		Realizar ações instersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Médio nas instituições públicas estaduais de educação	296.782	319.534	1,08		
6373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial	2	Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e/ou de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade de Educação Especial conveniadas, e com instituições especializadas.	40.744	41.203	1,01	1,01	E
		Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes da Educação Especial nas instituições públicas estaduais de educação	545	545	1,00		
6374 - Desenvolvimento da Educação Básica Para Jovens e Adultos - EJA	1	Ofertar vagas para a educação para jovens, adultos e idosos	125.771	177.392	1,41	1,41	E
6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar	6	Promover a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino	44	214	4,86	1,65	E
		Atender o Programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino.	952.539	1.008.419	1,06		
		Adquirir equipamentos e material permanente para atender as escolas da rede estadual de ensino	2.142	2.102	0,98		
		Oferecer transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes	204.117	204.117	1,00		
		Propiciar o bom funcionamento da logística de mobiliário/alimentação escolar	2.142	2.142	1,00		
		Viabilizar o repasse de recursos, através do Fundo Rotativo em atendimento a rede estadual de ensino	1.034.030	1.018.090	0,98		
6464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais	2	Fomentar nas instituições de ensino a programação e a robótica como estratégia de ensino.	1	1	1,00	1,00	E
		Modernizar a infraestrutura tecnologica das escolas da rede pública estadual.	1	1	1,00		
6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio	1	Ofertar vaga de Educação Profissional de nível médio	71.270	83.120	1,17	1,17	E
6466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	2	Ampliar a segurança nas instituições de ensino e em seu entorno	150	150	1,00	1,00	E
		Fortalecer a gestão escolar com ações visando uma educação de qualidade, espaço organizado e eficiente para o pleno aprendizado dos estudantes	1	1	1,00		
6467 - Formação Continuada	1	Ofertar formação continuada para os profissionais de todas as etapas e modalidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná.	2	2	1,00	1,00	E
6469 - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar	1	Desenvolver ações com apoio técnico e contábil do Paranaeducação	1	1	1,00	1,00	E

Programa: 42 -gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO		Meta		COI	COG	Índice de Eficácia
	Quant	Decrição	Prevista	Realizada			
6090 - Gestão Administrativa - SEED	1	Realizar melhorias no prédio administrativo da SEED, no município de Curitiba / Curitiba	555	0	0,00	0,00	I
6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	2	Transferir recursos para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação escolar segura e de qualidade aos alunos da rede estadual.	1	1	1,00	1,00	E
		Prover recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares	1	1	1,00		
https://www.sigame.sepl.pr.gov.br/sigame/acompanhamento/acoes/acompAcoes.jsp. Acesso em 18/02/2022							

Após análises dos dados registrados no presente demonstrativo físico/financeiro referente ao exercício de 2021, complementados com as informações registradas no sistema SIGAME, além dos relatórios circunstanciados encaminhados pelo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED, este Controle Interno avaliativo emite parecer analítico quanto a eficácia da gestão orçamentária do exercício de 2021 dos Projetos/Atividades avaliados, conforme seguem:

5002 - Avaliação da Educação Básica e Governança dos Dados da Educação, após aplicação da fórmula matemática obteve-se resultado **eficaz**, porém, os dados no Sistema SIGAME registra-se a execução de 25% da meta prevista, o resultado inferior ao esperado foi justificado devido a suspensão das aulas presenciais por meio do Decreto Estadual 4.230 de 16 de março de 2020 e Decreto nº 4258 de 17 de março de 2020, devidos aos problemas enfrentados com a pandemia do Covid-19. As provas diagnósticas e de desempenho foram parcialmente suspensas em 2020, e mesmo que a Prova Paraná tenha sido retomada em setembro de 2021 em toda a rede estadual de ensino foi aferido resultado abaixo do esperado pelo sistema SIGAME.

5003 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as suas Dimensões apresentou resultado **eficaz** na análise da gestão orçamentária, após aplicação do modelo matemático proposto pela Instrução Normativa da CGE 03 de 2021, em respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus, foram suspensos todos os eventos esportivos organizados, executados ou em parceria da Superintendência do Esporte e da Paraná Esporte com outras instituições, porém, com a retomada da execução do calendário esportivo estadual, foram reformatados e reprogramados, com os seguintes alcances: Jogos Escolares, Escolares Bom de Bola eEletrônicos com 8.400 participações; Jogos Abertos do Paraná com 11.609 participações; Jogos Abertos do Paraná/Combate com 1.500 participantes; Jogos Abertos do

Paraná/Master com 655 participações; Jogos Abertos Paradesportivos com 1.286 participações; Jogos da Juventude do Paraná com 11.405 participações; Jogos Universitários do Paraná com 707 participações; e o 1º Paraná Bom de Bola com 7.070 participações entre atletas, dirigentes e árbitros.

A ação Realizar Eventos de Capacitação e Aprendizado em Favor do Esporte obteve resultado excedente, sendo que foram realizados 262 eventos de capacitação de gestores e técnicos**.** Foram realizados cursos através de sistema online e apresentado através do sistema Streamyard e visualizado pelo canal de YouTube do projeto, e, através de análise de visualizações do canal de YouTube e do último relatório fornecido pela coordenação do projeto de extensão foram observadas 42.000 visualizações nos diferentes cursos. O projeto pode ser considerado como um CASE de sucesso devido sua abrangência, visto que esta chegou a outras unidades federativas e outros países. Com foco na formação de profissionais do esporte e também do lazer, no mês de outubro de 2021 foi realizada na região metropolitana de Curitiba (litoral - Praia de Leste) a capacitação de 140 acadêmicos dos cursos de Educação Física e Esporte de universidades paranaenses a qual foi especificamente realizada para a seleção e participação desses acadêmicos no projeto "Verão Mais Paraná - Viva Mais a Vida" que foi desenvolvido nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022 no litoral paranaense e região do município de Porto Rico.

6100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR, o índice foi **parcialmente eficaz** se deu devido a ação “viabilizar a participação de alunos em atividades complementares” apresentou execução bem abaixo do esperado, acredita-se que é pela situação de pandemia do Covid-19 vivenciada desde 2020, sendo que por meio do Decreto Estadual 4.230 de 16 de março de 2020 e Decreto nº 4258 de 17 de março de 2020 houve a suspensão das aulas e retornou gradativamente em 2021.

6371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental, apresentou após aplicação da fórmula matemática indicada na Instrução Normativa da CGE 03 de 2021 utilizada para medir a eficácia da gestão orçamentária, o índice **parcialmente eficaz**, porém, conforme registro no Sistema SIGAME a execução deste projeto apesenta resultado satisfatório de 98,1%.

Conforme dados preliminares do Censo Escolar de 2021, o Paraná totaliza 596.436 matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental distribuídos entre as redes de

educação estadual, municipal, privada e federal. Entre as ações desenvolvidas nesta iniciativa podemos citar a contratação de empresa especializada para gestão e operação de Jogos Eletrônicos em plataforma de multimodalidades para os Jogos Escolares do Paraná - 1º JEPS Eletrônico/2021 e o Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre a SEED a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. No entanto, algumas ações desta iniciativa foram prejudicadas devido aos problemas enfrentados com a pandemia do Covid-1, pois, algumas ações foram suspensas ou sofreram algumas adaptações, as propostas previstas nesta iniciativa é uma maneira de manter os estudantes matriculados no sistema de ensino.

6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio, obteve o índice avaliativo da eficácia para o período considerada **parcialmente eficaz**, várias ações programadas foram canceladas, devido a situação de emergência declarada pelo Governo do Estado em função da pandemia provocada pela COVID-19, houve a suspensão das aulas, por meio do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020. Essa iniciativa visa promover a permanência dos alunos nas escolas por meio da participação nas atividades extracurriculares trazendo incentivos para a sua permanência no sistema de ensino. Conforme dados do SIGAME apresentou a execução satisfatório de 96,9%. Segundo dados preliminares do Censo Escolar de 2021, verificou-se que as matrículas da Rede Estadual representam 82,96% do total de matrículas do Ensino Médio entre as redes de ensino estadual, municipal, privada e federal.

Foram realizadas várias ações visando a melhoria do Ensino Médio, entre elas podemos citar os serviços de engenharia executados em algumas escolas que ofertam ensino em tempo integral, aquisição de uniformes para os Programas Colégios Cívico-Militares do Paraná e ao Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares e a Aquisição de Notebooks - Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI.

6373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial, após análise dos dados informados no sistema SIGAME atribuiu-se o índice **eficaz**, conforme dados obtidos pelo SIGAME, este projeto atividade atingiu o índice planejado, sendo que foi registrada a execução de 100%. Este projeto visa o atendimento as Associações com vistas ao atendimento aos alunos com necessidades especiais, por meio de repasses de Pessoal, Custeio, Investimento, aquisição de materiais adaptados, com recursos oriundos do programa Paraná Mais Cidades. Nesta

iniciativa, também foram executados termos de compromisso com vistas a atender os alunos com necessidades especiais, objetivando a aquisição de materiais adaptados com recursos oriundos do programa Paraná Mais Cidades.

6374 - Desenvolvimento da Educação Básica para Jovens e Adultos – EJA, na análise da eficácia da gestão orçamentária apresentou resultado **eficaz,** apresentou a execução excedente conforme apuração pelo sistema de controle SIGAME, para o período em análise o total de matrículas na modalidade apurado em novembro de 2021 foi de 177.392 distribuídos nas instituições da Rede Estadual de Ensino. Tem como objetivo diminuir a taxa de analfabetismo entre jovens, adultos e idosos dando oportunidade ao indivíduo de retornar ao sistema de ensino, sendo ofertadas número de vagas para a educação de jovens, adultos e idosos em quantidade superior à prevista.

6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, obteve o índice **eficaz**, considerando o resultado obtido após aplicação da fórmula indicada para essa mensuração. Justifica-se o índice, pois as ações previstas para promover a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino, “atender o programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino apresentaram índice de execução superior ao previsto, e, as demais inciativas previstas no projeto atividade obtiveram índices satisfatórios de execução de acordo com as informações do SIGAME.

6464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais, apresentou resultado **eficaz** na avaliação da eficácia da gestão orçamentária, conforme registros no SIGAME foi executado 98,7% mensurado índice satisfatório. Foram atendidas 2.117 instituições de ensino com os recursos tecnológicos. Foi adquirido solução de rede sem fio para ampliação da infraestrutura das escolas estaduais do Paraná, a contratação emergencial de empresa produtora de áudio visual para gravação e edição de vídeos para estudantes e professores da rede pública estadual de ensino durante o período do ensino híbrido e de afastamento necessário para enfrentamento da Covid-19, aquisição de Kits Educacionais de Robótica Livre e Notebooks - Estudantes e Educadores da SEED, aquisição de Kits Multimídia/Videoconferência - EDUCATRON - para Instituições de Ensino contempladas no Plano Paraná mais Cidades - PPMC II.

6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, esse projeto atividade apresentou o índice avaliativo da gestão orçamentária como **eficaz,** foram ofertadas vagas de educação profissional de nível médio em quantidade superior ao previsto na iniciativa. Conforme registros no SIGAME, o desempenho físico apresentou a execução excedente com percentual de 101,8% para o período. Embora a quantidade realizada tenha superado a quantidade prevista para 2021, registre-se que a previsão se refere somente ao número de vagas ofertadas nos cursos integrados ao Ensino Médio, que representam parte das ações da Educação Profissional. Neste projeto também estão previstas a execução de 19 (dezenove) obras, sendo que 5 (cinco) obtiveram índice de execução satisfatório, 2 (duas) se encontram em atraso e o restante se encontram em fase licitação. Podemos citar ainda, a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estudantes da Educação Profissional da rede pública de ensino do Estado,

6466 - Fortalecimento da Gestão Escolar obteve resultado **eficaz,** pois as ações previstas tiveram resultados satisfatórios, essa iniciativa tem como objetivo manter o ambiente escolar mais seguro e como consequência melhorar o aprendizado dos alunos e tranquilidade à toda comunidade escolar.

6467 - Formação Continuada, este projeto obteve resultado **eficaz,** após a aplicação da fórmula matemática sugerida pela CGE, conforme análise dos dados do SIGAME, a execução deste projeto mensurou resultado excedente com índice de 124% em relação ao planejado para o período. Foram realizados 67 (sessenta e sete) eventos de formação, muitos foram realizados de forma online o que não exigiu o pagamento de muitas bolsas-auxílio que estavam previstas para eventos presenciais, foram desenvolvidas ações e programadas despesas principalmente relacionadas ao pagamento de bolsa-auxílio para os eventos de formação continuada e auxílio financeiro a estudantes de programas de residência técnica. Diante disso, acredita-se que essa iniciativa está corroborando com os objetivos planejados.

6469 - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar, na aplicação do modelo matemático indicado para aferir a eficácia da gestão orçamentária, apresentou resultado **eficaz.** Essa iniciativa contempla exclusivamente despesas com o Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo Paranaeducação, as quais são realizadas

trimestralmente, com a disponibilização dos empregados da entidade na função de auxiliares de serviços gerais, para a prestação de serviços nas unidades escolares da Rede Estadual, apoio técnico e contábil, conforme dados do SIGAME apresenta índice de execução de 94,4%.

6090 - Gestão Administrativa – SEED, obteve resultado **ineficaz**, justifica-se devido as medidas adotadas para o enfrentamento da Covid-19, por meio do Decreto Estadual 4.298, de 19 de março de 2020, o estado do Paraná declarou estado de emergência, foi necessário priorizar outras medidas para atendimento aos alunos com vistas a minimizar os impactos no aprendizado, causados pela pandemia e não foi dado encaminhamento no protocolo para as Reforma do Prédio da SEED. Foram realizadas melhorias na rede elétrica, hidráulica, lógica e reforma no prédio anexo para retorno do gabinete e diretoria geral, adquiridos bens permanentes para SEED, a realização de despesas de manutenção da estrutura da SEED e Núcleos Regionais de Educação (NREs).

6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, obteve resultado **eficaz,** após a aplicação da fórmula matemática quanto a aferição da gestão orçamentária, com a realização de ações para transferir recursos para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação escolar segura e de qualidade aos alunos da rede estadual e provimento de recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares na totalidade, o que pode ser devido ao cancelamento de algumas obras que estavam previstas, e outras que ainda não iniciaram.

Sendo assim, conclui-se que dos 15 Projetos/Atividades avaliados, conforme aplicação de metodologia indicada na Instrução Normativa da CGE 03 de 2021, aproximadamente 73% foram considerados **eficazes**, 20% parcialmente eficazes e apenas um Projeto Atividade apresentou índice ineficaz.

Os projetos considerados parcialmente eficazes, apresentaram execução baixa nas ações que previam a realização de jogos e a participação de alunos em atividades complementares, o que nos parece que é devido aos problemas enfrentados com a pandemia de Covid-19, sendo que muitas ações sofreram adaptações ou foram canceladas, e, em 2021 houveram aulas no ensino híbrido e as aulas presenciais retornou gradativamente.

Contando que somente 1 (6%) dos Projetos/Atividades avaliados apresentaram resultados ineficazes, mesmo tendo que buscar adaptações para executar as ações propostas tendo em vista o cenário pandêmico decorrente do Coronavírus - COVID-19 exigiu medidas para enfrentamento de saúde pública, esta unidade avaliativa considera que a gestão orçamentária apresentou índice satisfatório na sua execução, pois a Secretaria propôs as intervenções necessárias para a realização das ações programadas na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2021.

No tocante a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pelo órgão, não foi observado falhas de controle.

7.1.2 Eficiência da Gestão Orçamentária

A Eficiência da Gestão Orçamentária consiste na otimização da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos que foram empregados para alcançar o que se pretendia, ou seja, a aplicação dos recursos financeiros.

Para mensurar a Eficiência da Gestão Orçamentária, utilizou-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa da CGE 03 de 2021, com a comparação dos resultados obtidos e os custos incorridos em face do inicialmente previsto, estabelecido como Coeficiente de Eficiência Individual – CEI e pelo cálculo do Coeficiente de Eficiência Global – CEG.

Para o cálculo do CEI, considerou-se o resultado da divisão do Coeficiente de Eficácia Individual de cada ação com meta pela razão entre a despesa empenhada e a despesa fixada (total orçamentário), de cada projeto atividade, conforme expressão a seguir:

$$\textbf{Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)} = \frac{\textit{Coeficiente de Eficácia Individual (COI)}}{\dfrac{\textit{Despesa Empenhada}}{\textit{Despesa Fixada (Total Orçamentário)}}}$$

Para o cálculo do CEG, considerou-se a razão entre o somatório dos coeficientes de eficiência individual de cada ação pela quantidade de ações que foram avaliadas, para cada projeto atividade, conforme expressão abaixo:

$$\textbf{Coeficiente de Eficiência Global (CEG)} = \frac{\sum \text{CEI das ações de cada Projeto/Atividade}}{\text{Quantidade de ações}}$$

Para a avaliação da eficiência da Gestão Orçamentária, verificou-se o desempenho das metas estabelecidas na LOA para cada projeto atividade em relação ao consumo dos recursos previstos registrados no sistema SIGAME (consulta em janeiro/2022), concluindo conforme índices da Instrução Normativa da CGE 03 de 2021, definidos por:

- ✓ Gestão Orçamentária Eficiente (E) – totalidade de Projetos/Atividades com meta física prevista que apresentar CEG igual ou maior que 0,9 (nove décimos);
- ✓ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente (PE) – totalidade de Projetos/Atividades com meta física prevista que apresentar CEG igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e menor que 0,9 (nove décimos);
- ✓ Gestão Orçamentária Ineficiente (I) – totalidade de Projetos/Atividades com meta física prevista que apresentar CEG menor que 0,5 (cinco décimos).

Aplicado a avaliação quanto a eficiência da Gestão Orçamentária, foram encontrados os índices conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021
Eficácia e Eficiência da Gestão Orçamentária

Programa: 05 - Educação e Esporte: Transforma Paraná

PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO		Despesa		CEI	CEG	Índice de Eficiência
	Quant	Decrição	Empenhada	Fixada (orç total)			
5002 - Avaliação da Educação Básica e Governança dos Dados da Educação	2	Realizar avaliação diagnóstica e de desempenho dos estudantes do ensino fundamental e médio ao longo do ano letivo	889.840,59	3.410.588,00	3,83	3,83	E
		Executar o Censo Escolar da Educação Básica do Estado do Paraná.			3,83		
5003 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as suas Dimensões	12	Realizar os Jogos Oficiais do Paraná	54.569.964,44	90.423.260,00	0,49	1,94	E
		Realizar o Programa Geração Olímpica - 2020			1,49		
		Realizar Projetos Esportivos integrados no Educação Mais Esporte-Transforma Paraná			0,26		
		Apoiar os Programas de Desenvolvimento Esportivo			0,00		
		Desenvolver a Agenda Estratégica Regionalizada para o Processo de Descentralização e Interiorização da Ação Administrativa e Técnica da Autarquia			1,54		
		Realizar o Encontro de Gestores			0,81		
		Apoiar a Implementação do PROESPORTE - Análise das Propostas			1,93		
		Realizar Eventos de Capacitação e Aprendizado em Favor Esporte			8,68		
		Apoiar os Jogos Regionais do Paraná			1,63		
		Participar de Competições Nacionais - Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares			1,11		
		Realizar o Projeto Verão Maior			4,83		
		Realizar os Jogos da Aventura e Natureza - JAN			0,51		

6100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR	3	Prover recursos para despesas do ensino fundamental, médio e profissional	38.926.280,23	47.327.742,00	0,97	0,68	**PE**
		Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares			0,22		
		Remunerar os profissionais da Educação			0,85		
6371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	3	Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino fundamental nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades.	5.432.912,84	19.752.203,00	0,61	2,63	**E**
		Fortalecer o regime de colaboração na educação entre Estado e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.			3,64		
		Realizar ações instersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental nas instituições públicas estaduais de educação			3,64		
6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio	2	Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino médio nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades	21.423.948,27	39.549.184,00	0,15	1,07	**E**
		Realizar ações instersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Médio nas instituições públicas estaduais de educação.			1,99		
6373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial	2	Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e/ou de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade de Educação Especial conveniadas, e com instituições especializadas.	282.809.466,82	284.108.580,00	1,02	1,01	**E**
		Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes da Educação Especial nas instituições públicas estaduais de educação			1,00		
6374 - Desenvolvimento da Educação Básica Para Jovens e Adultos - EJA	1	Ofertar vagas para a educação para jovens, adultos e idosos	2.826,65	537.472,00	268,19	268,19	**E**
6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar	6	Promover a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino	727.857.155,10	745.183.179,00	4,98	1,69	**E**
		Atender o Programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino.			1,08		
		Adquirir equipamentos e material permanente para atender as escolas da rede estadual de ensino			1,00		
		Oferecer transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes			1,02		
		Propiciar o bom funcionamento da logística de mobiliário/alimentação escolar			1,02		
		Viabilizar o repasse de recursos, através do Fundo Rotativo em atendimento a rede estadual de ensino			1,01		
6464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais	2	Fomentar nas instituições de ensino a programação e a robótica como estratégia de ensino.	193.396.063,42	212.528.906,00	1,10	1,10	**E**
		Modernizar a infraestrutura tecnologica das escolas da rede pública estadual.			1,10		
6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio	1	Ofertar vaga de Educação Profissional de nível médio	16.897.309,73	163.957.709,00	11,32	11,32	**E**
6466 - Fortalecimento da Gestão Escolar	2	Ampliar a segurança nas instituições de ensino e em seu entorno	18.114.658,73	29.115.555,00	1,61	1,61	**E**
		Fortalecer a gestão escolar com ações visando uma educação de qualidade, espaço organizado e eficiente para o pleno aprendizado dos estudantes			1,61		
6467 - Formação Continuada	1	Ofertar formação continuada para os profissionais de todas as etapas e modalidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná.	11.923.332,11	15.511.794,00	1,30	1,30	**E**
6469 - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar	1	Desenvolver ações com apoio técnico e contábil do Paranaeducação	21.510.000,00	21.510.000,00	1,00	1,00	**E**

Programa: 42 -gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO		Despesa		CEI	CEG	Índice de Eficiência
	Quant	Decrição	Empenhada	Fixada (orç total)			
6090 - Gestão Administrativa - SEED	1	Realizar melhorias no prédio administrativo da SEED, no município de Curitiba / Curitiba	480.669.752,06	512.659.882,00	0,00	0,00	I
6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares	2	Transferir recursos para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação escolar segura e de qualidade aos alunos da rede estadual.	427.861.026,46	473.689.832,00	1,11	1,11	E
		Prover recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares			1,11		
https://www.sigame.sepl.pr.gov.br/sigame/acompanhamento/acoes/acompAcoes.jsp. Acesso em 18/02/2022							

Após análises dos dados registrados no presente demonstrativo físico/financeiro do exercício de 2021, bem como as observações prestadas pelos setores responsáveis extraídas no sistema SIGAME (consulta em janeiro/2022) e nos relatórios circunstanciados encaminhados pelo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED, este Controle Interno avaliativo emite parecer analítico quanto a eficiência da gestão orçamentária do exercício de 2021 dos Projetos/Atividades avaliados, conforme seguem:

5002 - Avaliação da Educação Básica e Governança dos Dados da Educação, apresenta resultado da Gestão Orçamentária como **eficiente** conforme índice calculado com a aplicação do modelo matemático indicado. Para este Projeto Atividade, o desempenho físico foi considerado satisfatório, com o percentual empenhado de 26,1% do orçamento previsto, pois algumas ações foram prejudicadas em razão dos problemas enfrentados com a pandemia de Covid-19, algumas iniciativas tiveram que ser reprogramadas ou adaptadas em razão da suspensão das aulas presenciais. Em 2021 foi retomada a Prova Paraná, que estava suspensa desde o 2020, foram efetuadas despesas para a realização do Censo Escolar 2021-2022, houve devolução de saldo remanescente referente ao Censo de 2019-2020 - Convênio nº 883531/2019.

5003 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as suas Dimensões, obteve resultado **eficiente** quanto a análise da gestão orçamentária do exercício de 2021, porém, o desempenho orçamentário financeiro registrado no sistema SIGAME considera o resultado moderado, sendo que o percentual empenhado representa 60,3% do valor total previsto para o período. Acredita-se que o baixo índice se deu diante das dificuldades decorrentes do enfrentamento da

Pandemia Coronavírus - COVID-19, o Estado do Paraná, pois muitas fases dos jogos não foram realizados, as ações de Apoio aos Programas de Desenvolvimento Desportivo foram englobadas nos Jogos de Aventura e Natureza (Ação nº 16), através apoio junto as competições realizadas pelas Federações Paranaenses, as ações Apoiar a Implementação do PROESPORTE, Análise das propostas, Realizar Eventos de Capacitação e Aprendizado em Favor do Esporte, Realizar o Projeto Verão Maior obtiveram índices de realização superior ao planejado. Foi instituída a Escola do Esporte, por meio do decreto lei 8475/2021, que vem com a missão de desenvolvimento e propagação de conhecimentos da área esportiva e suas diferentes nuances conforme as diversas modalidades esportivas, foram realizadas inúmeras ações com o intuito de capacitar os gestores e técnicos esportivo do Estado do Paraná, sendo que essas realizações foram estabelecidas com aproximações intersetoriais, principalmente com as IES - Instituições de Ensino do Paraná.

6100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR, obteve resultado **parcialmente eficiente**, na análise da eficiência da gestão orçamentária. O desempenho orçamentário foi considerado satisfatório no exercício, apresentando a execução de 82,2% em relação ao total do orçamento disponibilizado para este Projeto Atividade. Nos parece que o índice parcialmente eficiente se deu em virtude da ação: Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares obteve resultado insatisfatório, pois em decorrência da prevenção ao Covid-19 as aulas presenciais retornaram gradativamente, as outras ações previstas tiveram resultados satisfatórios.

6371 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme mensuração definida pela fórmula indicada na Instrução Normativa da CGE 03 de 2021 apresentou resultado **eficiente** na análise da gestão orçamentária do exercício de 2021, porém, de acordo com o SIGAME o desempenho orçamentário financeiro foi avaliado como insatisfatório com percentual executado de 27,5% do total disponibilizado acredita-se que registrou execução insatisfatória devido aos problemas enfrentados com a pandemia de Covid-19, pois a iniciativa Incentivar a prática e participação de estudantes do ensino fundamental nos jogos escolares do Paraná, nas diferentes modalidades teve seu formato alterado no exercício de 2021, com o objetivo preservar a segurança e a saúde dos cidadãos paranaenses.

6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio, com desempenho orçamentário financeiro considerado moderado de acordo com consulta ao SIGAME, onde foram empenhados 54,17% do orçamento previsto para o exercício, aplicando-se o modelo matemático sugerido pela CGE, esse Projeto Atividade apresentou resultado **eficiente.** Pesa neste índice o fato de ações como incentivo das práticas de estudantes nos jogos escolares não terem ocorridos conforme planejadas devido aos problemas enfrentados com a pandemia de Covid-19, os Jogos Escolares foram realizados com formato diferente no exercício de 2021, com o objetivo preservar a segurança e a saúde dos cidadãos paranaenses, as modalidades individuais foram realizadas num único sem a necessidade de despesas com alimentação e hospedagem. Mesmo que este projeto conste como ineficiente, a iniciativa Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes do Ensino Médio nas instituições públicas estaduais de educação obteve resultado satisfatório, como exemplo foi realizado Termo de Cooperação Técnica Internacional Transferência de recursos para a UNESCO, aquisição de equipamentos de sonorização, consta ainda a reforma da Escola de Ensino Integral Malban Tahan, município de Altônia.

6373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial, apresentou de acordo com o Sistema SIGAME, o desempenho orçamentário financeiro foi considerado satisfatório por terem sido executados 99,5% do orçamento previsto, a eficiência da Gestão Orçamentária foi considerada **eficiente.** O desempenho físico na ação que estabelece o gerenciamento dos termos das parcerias com as escolas especiais e instituições especializadas apresentou resultado excedente.

6374 - Desenvolvimento da Educação Básica Para Jovens e Adultos – EJA. Este Projeto Atividade apresentou o índice de eficiência da Gestão Orçamentária **eficiente,** porém os dados do sistema SIGAME computa o desempenho orçamentário financeiro insatisfatório sendo utilizado apenas 0,5% do orçamento disponibilizado, o que se justifica tendo em vista que a maior parte das ações e despesas do Ensino de Jovens Adultos - EJA são custeadas por recursos de outras iniciativas, a exemplo das despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos professores e funcionários que atuam na modalidade, custeadas por recursos das iniciativas 6097 - Valorização da Educação Básica - Magistério e 6098 - Valorização da Educação Básica – Administrativo. Estão

previstas ações conveniadas com o Governo Federal, em fase de adequações, e docência em eventos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, foram realizados confecção de cartazes para divulgação do Programa de Governo Vida Ativa.

6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar. Para este Projeto Atividade foi atribuído o índice satisfatório na aferição do desempenho orçamentário financeiro, com a execução de 97,7%, os desempenhos físicos das ações avaliadas obtiveram resultados satisfatórios e/ou excedentes, o que faz jus a classificação do índice da gestão orçamentária como **eficiente.**

Foram registrados índices excedentes para as inciativas de promoção a infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino e o atendimento do Programa Mais Merenda, na rede estadual de ensino.

6464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório com a execução de 91% do montante do orçamento previsto, conforme registros obtidos no Sistema SIGAME, resultado **eficiente** quanto a avaliação da eficiência da gestão orçamentária após aplicação da fórmula matemática determinada. Este resultado justifica-se devido a aquisição de itens para melhorar e modernizar os a infraestrutura tecnológica das escolas, com a realização de ações previstas no programa Paraná Mais Cidades, onde foram firmados convênios com municípios para implantação de laboratórios de informática; contratação de produtora de conteúdos áudio visual para gravação, aquisição de kits educacionais de robótica livre, aquisição de notebooks para utilização dos professores e estudantes; Despesa com aquisição de "Solução de Business Intelligence-BI, Power Bi ou Similar", Licenças de Software Windows e Office, e Licenciamento SQL e Windows Server.

6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, obteve resultado **eficiente** quanto a gestão orçamentária após aplicação da fórmula matemática determinada. Nos parece que o índice atribuído se dá principalmente pelo fato do desempenho físico da ação avaliada ser considerada excedente, com um valor empenhado de apenas 10,3% do total orçamentário.

6466 - Fortalecimento da Gestão Escolar, apresentou índice **eficiente**, na avaliação da gestão orçamentária, após aplicação dos dados na função matemática indicada. Para este Projeto Atividade, foi executada com êxito a iniciativa que previa a

ampliação da segurança nas instituições de ensino e em seu entorno, ação que obteve resultado de desempenho físico considerado satisfatório pelo sistema SIGAME. Quanto a inciativa do fortalecimento da gestão escolar, visando uma educação de qualidade, foram empregados recursos para aquisição de utensílios e pagamentos aos Diretores - militares das escolas Cívico Militar além de reparos em Colégios Estaduais Cívico Militar, o montante empenhado neste Projeto Atividade correspondeu a 62,2% do orçamento total.

6467 - Formação Continuada, obteve o índice **eficiente** na análise da gestão orçamentária, conforme cálculo do coeficiente global de eficiência (CEG) definido na instrução normativa da CGE. No que diz respeito ao desempenho orçamentário financeiro foi empenhado 76,9% do orçamento total disponibilizado para o período, conforme aferição do SIGAME desempenho satisfatório.

Neste Projeto Atividade foram realizados 67 eventos de formação nas áreas pedagógicas para professores e gestores muitos de forma online, pois devido a pandemia de Covid-19 foi necessário mudar o formato de alguns eventos e consequentemente não houve pagamento de bolsas-auxílio que, a princípio, estavam previstas para pagamento dos cursos presenciais. Além, dos eventos para supracitados, em 2021, foram desenvolvidas ações e programadas despesas principalmente relacionadas ao pagamento de bolsa-auxílio para os eventos de formação continuada e auxílio financeiro a estudantes de programas de residência técnica, o que justifica o índice positivo na avaliação da eficiência da gestão orçamentária deste Projeto Atividade.

6469 - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar, obteve resultado **eficiente** na avaliação da gestão orçamentária de acordo com a aplicação da função matemática específica para essa aferição. Nesta iniciativa foram executados as ações previstas no Contrato de Gestão entre a SEED e o Paranaeducação, com índice de desempenho físico satisfatório e com a execução de 100% do valor previsto no orçamento total para este Projeto Atividade sendo executado.

06090 - Gestão Administrativa – SEED. Para este Projeto Atividade, o índice calculado da eficiência da gestão orçamentária, conforme Instrução Normativa 003/2020 – CGE, apresentou resultado **ineficiente**. Conforme registros no sistema SIGAME, foram empenhados 93,8% do total do orçamento, porém, os recursos

foram remanejados para novas ações com vistas a atender os alunos que tiveram as aulas suspensas, em função da pandemia provocada pelo Coronavirus- COVID -19. Tendo em vista o remanejamento dos recursos as ações previstas nesta iniciativa não foram executadas.

6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares. Aplicando-se a fórmula matemática determinada para o cálculo do coeficiente global de eficiência, o resultado obtido quanto a avaliação da gestão orçamentária se caracterizou como **eficiente**. As ações previstas de transferência de recursos para o Instituto FUNDEPAR para executar o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual e o provimento de recursos para manter as estruturas administrativas das unidades escolares foram 100% executadas, com o desempenho orçamentário e financeiro considerado satisfatório, sendo empenhado 90,3% do total orçamentário previsto durante o exercício.

Concluímos assim, que dos 15 Projetos/Atividades avaliados, conforme aplicação de metodologia indicada na Instrução Normativa da CGE 03 de 2021, somente o projeto 6090 - Gestão Administrativa – SEED foi considerado ineficiente.

Para o Projeto Atividade 6090, concluiu-se que o resultado negativo foi devido aos recursos serem remanejados para ações de atendimento aos alunos que tiveram as aulas suspensas, em função da suspensão das aulas presenciais como prevenção à pandemia provocada pelo Coronavírus - COVID-19. O Projeto Atividade 6100 – Manutenção e Gerenciamento do CEPR apresentou índice **Parcialmente Eficiente**, acredita-se que seja devido a ação: Viabilizar a participação de alunos em atividades complementares ter sido prejudicada devido a pandemia de Covid-19.

Os demais projetos avaliados, em torno de 86,6%, obtiveram índices satisfatórios sendo considerados **eficientes**, conforme metodologia aplicada de aferição.

Pelos quantitativos de Projetos/Atividades com eficiência, avalia-se como satisfatório a gestão orçamentária do exercício de 2021 desta secretaria.

7.2 Gestão Financeira

7.2.1 Eficácia da Gestão Financeira

A proposta orçamentária da SEED para o exercício de 2021 foi aprovada pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 20.446 de 18 de dezembro de 2020, com orçamento total estimado R$ 7.669.013.107,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, treze mil e cento e sete reais), conforme informações do Relatório Circunstanciado da Gestão – Exercício 2021, desenvolvido pelo GOFS/SEED.

De acordo com o artigo 185 da Constituição Estadual, do percentual destinado ao ensino, a parcela destinada ao ensino básico, já deduzida a perda do Fundeb, foi de R$ 6.982.191.439,00 (seis bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais), conforme demonstrativo a seguir:

TABELA 1 - ENSINO - ARTIGO 185 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

RECEITA DE IMPOSTOS	**28.469.355.700**
IRRF	3.246.116.200
IPVA	1.926.927.400
ITCMD	527.125.800
ICMS	22.769.186.300
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	**275.015.500**
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	16.619.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	52.303.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	206.093.500
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	**3.507.310.400**
COTA-PARTE DO FPE	2.905.917.000
COTA-PARTE DO IPI	349.393.400
OUTRAS TRANSFERENCIAS	252.000.000
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	
TOTAL	32.251.681.600
X 30% ENSINO	**9.675.504.480**
X 25% EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.097.950.899**
DEDUÇÃO DA PERDA PARA O FUNDEB	- 1.115.759.460
ENSINO BÁSICO	**6.982.191.439**

Fonte: http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/LOA/LOA2021.pdf

No decorrer do exercício financeiro, foram efetuadas reforço das dotações, oriundas de superávit financeiro ou por arrecadação superior à prevista, totalizando o orçamento disponível ao final do exercício em R$ 9.672.240.240 (nove bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), o que se pode observar na tabela 2.

Ainda na tabela 2, verificamos que a execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2021 apresentou valor empenhado de R$ 9.212.421.257,00 (nove bilhões, duzentos e doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), correspondendo a 95% da disponibilidade orçamentária do período, que é de R$ 9.612.143.296,00 (nove bilhões, seiscentos e setenta e dois

milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo considerada satisfatória e caracterizando a eficácia da Gestão Financeira.

TABELA 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ÓRGÃO 4100

FONTE DE RECURSOS	ORÇAMENTO INICIAL - LOA (R$)	TOTAL ORÇAMENTÁRIO (R$)	ORÇAMENTO DISPONÍVEL	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)	EMPENHO/ DISPONIVEL
100 - ORD.NAO VINCULADO	3.096.556.339	3.117.171.416	3.115.071.416	2.995.168.124	2.273.862.556	2.273.806.588	96%
101 - REC.DESVINC.EC 93/16	10.127.386	10.127.386	10.127.386	9.952.947	9.860.877	9.860.877	98%
107 - CONV.C/ORGAOS FEDERAIS	71.595.570	134.246.616	62.651.046	3.236.555	2.199.281	2.199.281	5%
114 - FUNDEB 40%	582.500.300	879.852.266	879.852.266	845.554.472	844.434.293	844.434.293	96%
115 - REC. COL. AGRÍCOLAS	0	820.358	820.358	0	0	0	0%
116 - TRANSF. FNDE	528.155.000	827.429.925	803.127.365	719.973.443	539.844.042	539.799.366	90%
125 - VENDA AÇÕES/DEV.CAP.SUBSC	7.393.000	7.724.500	331.500	0	0	0	
136 - RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	0	2.332.400	2.332.400	2.332.400	1.120.179	1.120.179	100%
145 - FUNDEB	3.303.134.800	4.507.370.873	4.507.370.873	4.434.164.634	4.428.394.135	4.428.394.135	98%
147 - REC.OF.RECOL. TGE	26.374.154	128.585.818	128.575.818	125.805.657	92.913.911	92.912.912	98%
148 - OUTROS CONV./TRANSF.	17.275.518	38.340.728	21.066.803	7.299.899	333.970	330.157	35%
159 - GANHANDO O MUNDO	4.000.000	4.000.000	892.157	0	0	0	0%
164 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS	0	1.503.304	1.503.304	1.466.385	1.466.385	1.466.385	98%
166 - AUXILIO AOS ESTADOS		469.213	469.213	233.283	0	0	50%
167 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAM. DE BANCADA		48.650.774	48.650.774	48.650.774	0	0	100%
250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	126.540	197.658	104.138	41.100	25.395	25.395	39%
281- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	15.071.500	29.266.817	23.682.370	13.195.118	9.529.804	9.522.284	56%
284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.703.000	6.967.091	5.514.109	5.346.465	5.340.863	5.340.863	97%
TOTAL	**7.669.013.107**	**9.745.057.143**	**9.612.143.296**	**9.212.421.257**	**8.209.325.690**	**8.209.212.714**	96%

Fonte: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/234?origem=4

A seguir, apresentam-se as execuções do período por grupo de natureza de despesa, com demonstração do percentual empenhado em relação a disponibilidade orçamentária.

Analisando os dados informados na tabela 3 – Execução Orçamentária por Natureza de Despesa, corroboramos com a conclusão analítica emitida pelo GOFS no relatório circunstanciado apresentado a este Controle Interno, que define a execução orçamentária total como satisfatória, em função do índice de 96% de empenho executado no exercício, apresentando apenas percentual baixo nos investimentos o que se deve, em sua grande maioria, em função dos recursos

federais previstos, cuja execução das ações do Programa Brasil Profissionalizado não foi concluído.

TABELA 3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA

DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇAMENTÁRIO (R$)	ORÇAMENTO DISPONÍVEL	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)	% EMPENHADO/ DISPONIVEL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.739.699.756	6.739.699.756	6.578.961.639	6.578.214.540	6.578.211.954	98%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.492.505.951	2.434.397.420	2.278.828.903	1.552.196.946	1.552.107.832	94%
INVESTIMENTOS	512.751.436	438.046.120	354.630.714	78.914.205	78.892.928	81%
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000	0				0%
TOTAL	9.745.057.143	9.612.143.296	9.212.421.257	8.209.325.690	8.209.212.714	96%

Fonte: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/234?origem=4

A execução também pode ser observada na tabela 4, quando analisamos as unidades orçamentárias 41.01 e 41.02, apresentando resultado satisfatório, correspondendo ao percentual empenhado de 96% em relação a disponibilidade orçamentária.

TABELA 4 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	TOTAL ORÇAMENTÁRIO (R$)	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)	% EMPENHADO/ DISPONIVEL
41.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / GABINETE DO SECRETÁRIO	8.304.830.269	8.198.680.536	7.869.308.926	7.325.902.636	7.325.897.793	96%
41.02 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / DIRETORIA GERAL	515.068.756	514.543.756	482.582.266	466.000.286	465.962.007	94%
TOTAL	**8.819.899.025**	**8.713.224.292**	**8.351.891.191**	**7.791.902.923**	**7.791.859.800**	**96%**

Fonte: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/234?origem=4

Na tabela 5, são apresentados a execução dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, e, de acordo com o relatório circunstanciado do GOFS/SEED encaminhado a esta unidade avaliativa, referente a gestão/2021, conclui-se que os limites constitucionais foram cumpridos.

TABELA 5 – RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
A) RECEITA TOTAL REALIZADA	**39.414.631.745**
B) DESPESA REALIZADA	
DESPESAS COM AÇÕES DE MDE – ENSINO	
a) Total de Gasto com MDE - Anexo 8, linha 29	10.402.180.671
b) Total das Deduções Consideradas para fins do Limite Constitucional - Anexo 8, linha 37	-1.608.895.857
c) Cancelamento de RP no exercício - Anexo 8, linha 33	55.180.799
C) TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (a - (b+c))	11.955.895.729
D) MÍNIMO DE 30% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (C /A) (ART 185 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	**30,33%**

DESPESAS COM AÇÕES DE MDE - EDUCAÇÃO BÁSICA	
E) TOTAL DE GASTO COM ENSINO SUPERIOR - ANEXO 8, LINHA 26 (d)	1.903.750.883
F) TOTAL DESPESAS COM AÇÕES DE MDE - SEED (a-E)	**8.498.429.788**
G) DESPESA TOTAL REALIZADA (PARA FINS DE LIMITE) (F - b)	**10.107.325.645**
H) MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (G /A)	**25,64%**

Nota: os dados para elaboração da planilha foram extraídos do relatório Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Anexo 8 no site:
file:///C:/Users/MARILE~1/AppData/Local/Temp/21_RREO_6_Bi-1.pdf

De acordo com as informações do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, e conforme demonstrado na tabela 2, os saldos orçamentários representa aproximadamente 4% da disponibilidade orçamentária do exercício em análise.

Diante do exposto, podemos concluir que a gestão financeira do exercício em análise foi **eficaz**.

7.2.2 Eficiência da Gestão Financeira

O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED, faz uso do sistema informatizado NOVO SIAF – Sistema Integrado de Finanças Públicas para a execução de controle e efetivação dos procedimentos administrativos necessários a realização de pagamentos referente ao exercício financeiro de 2021.

As realizações de pagamentos de despesas com recursos oriundos de fontes estaduais obedecem ao determinado na Lei 4.320/64, quanto a execução de despesa, conforme respostas enviadas pelo GOFS no protocolo 18.506.995-8.

Para que a despesa seja realizada, via Sistema Novo SIAF, executam-se os seguintes procedimentos:

1- PRE EMPENHO da despesa, que deve ser aprovado, via sistema, e assinado pela chefia do GOFS da Pasta, garantindo a reserva de orçamento;
2- EMPENHO, que deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, assinado pela Chefia do GOFS ou pelo Ordenador de Despesas;
3- LIQUIDAÇÃO, que deve ser assinada pelo setor demandante ou pelo técnico do GOFS, garantindo a reserva do saldo financeiro.

Após análise dos documentos que instruem os processos de pagamento, como Nota Fiscal, declarações de recebimento e atestos, Certidões de Regularidade Fiscal, entre outros, procedem-se as rotinas para consolidação dos pagamentos, por meio de comandos no sistema Novo SIAF para geração de lotes com encaminhamento a Secretaria da Fazenda para validação e envio de arquivos ao banco para liberação do crédito na conta corrente cadastrada do credor.

A programação do efetivo pagamento ocorre em três dias úteis a partir da data de solicitação no sistema.

Este Controle Interno fez diligências junto ao GOFS/SEED, por meio do protocolado 18.506.995-8 e INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º 0098/2022 (via e-mail em anexo neste protocolado de relatório final), para verificação quanto as demais orientações contidas na instrução normativa número 03 da CGE, 2021, a saber, os critérios de análise de Eficiência Financeira.

Conforme descritivo em pauta, este Controle Interno produz **opinião** de que a Gestão Financeira do exercício de 2021 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte foi **eficiente**.

7.3 Gestão Patrimonial

O Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEED, por meio do setor de patrimônio, tem por atribuição orientar os Núcleos Regionais de Educação - NREs, as Instituições de Ensino Estaduais e as Unidades da SEED, para a correta observação dos procedimentos relativos ao controle interno administrativo dos Bens Móveis e Imóveis e da responsabilidade pela atualização Patrimonial dos bens incorporados por esta Secretaria.

É de responsabilidade do Setor de Patrimônio - SEED/GAS/SPT proceder à autorização para a incorporação, movimentação, atualização e desincorporação de todos os bens móveis que se encontram distribuídos nas Instituições da Rede Estadual de Ensino, Núcleos Regionais de Educação e nas Unidades Administrativas da SEED.

O Patrimônio do Estado do Paraná está sob Administração da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e sob a coordenação e orientação da Coordenação de Patrimônio do Estado do Paraná - CPE, conforme dispõe o Art. 19 da Lei nº 19.848/2019.

7.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial

Considera-se Eficácia da Gestão Patrimonial tudo o que se refere ao alcance dos objetivos em razão dos quais o patrimônio se constitui, observando sua utilização e conservação.

Esta unidade avaliativa realizou diversas ações junto ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEED para avaliação dos sistemas de controles internos administrativos referente às questões patrimoniais desta Pasta, visando dar sequência no acompanhamento de verificações em andamento referente a matéria em pauta, registradas em relatórios de exercícios anteriores.

Foram realizadas verificação *in loco* nos diversos almoxarifados mantidos por esta Secretaria, nos quais se encontram armazenados os materiais de consumo e permanentes de responsabilidade desta SEED. Nas vistorias realizadas foram comparadas as quantidades dos bens móveis estocados com o total registrado no sistema GPM e verificados também a qualidade do local de armazenagem, considerando a segurança, organização e a manutenção do espaço físico.

De acordo com a análise da equipe do Controle Interno, o GAS-SEED demonstra estar aprimorando os controles internos administrativos no que tange ao controle dos itens do almoxarifado porém, novos mecanismos internos de controle ainda precisam ser implementados buscando a eficácia da gestão patrimonial, bem como aplicação das normas reguladoras quanto a correta guarda, preservação e utilização dos bens, motivo pelo qual o tema “almoxarifado” estava inserido nas tratativas de intervenções programadas no Plano de Trabalho 2021 desta unidade avaliativa, visando a continuidade das ações iniciadas nos anos anteriores.

Cabe registrar, que as ações de aprimoramento dos mecanismos de controle internos da gestão estão sendo monitoradas por esta unidade de Controle Interno e que inúmeras tratativas foram e estão sendo organizadas junto ao setor responsável para o aperfeiçoamento da Gestão Patrimonial desta Secretaria conforme protocolos listados abaixo:

PROTOCOLO	ANO	OBJETO
17.697.907- 0	2021	Informação técnica 77/21 - relação de processos de aquisição de bens
17.697.907- 0	2021	Informação técnica 77/21 - relação de processos de aquisição de bens
18.060.429- 4	2021	plano de ação 2 formulário 1 CGE - Doação de bens e serviços período da pandemia
17.713.301- 9	2021	Ação 4 - Apontamentos do TCE em acórdãos para o GAS - almoxarife Acórdão 305
17.547.562- 1	2021	Informação técnica 32/2021 - aud-cci/cge questionamentos itens armazenados CODAPAR
17.540.312- 4	2021	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES N.O 02/2021, DA 1.A INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE ÀINCORPORAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
16.940.761- 4	2020	solicitação de informações de bens móveis COPPA
18.232.089-7	2021	Orientação as unidades administrativas do Governo do Estado do Paraná para adotarem providências patrimoniais até 31/12/2021.
17.807.645- 0	2021	Ação 5 - Plano de Ação - Avaliar os mecanismos de controle do almoxarifado dos materiais de consumo da SEED inseridos no sistema GPM.
18.009.738- 4	2021	Solicita a promoção de inventário, mensuração inicial (avaliação) e incorporação dos bens
17.747.730- 3	2021	Ação 4 - monitoramento do acordão 305/21 - Informações dessaciadas do patrimônio / contábil
17.807.552- 7	2021	Ação 5 - Plano de Ação - Avaliar os mecanismos de controle do almoxarifado dos materiais de consumo da SEED inseridos no sistema GMS.

Diante dos fatores avaliados, este Controle Interno tece opinativo de que a eficácia da Gestão Patrimonial da SEED, pode ser considerada como **eficaz,** entretanto, vale ressaltar que esta Secretaria por intermédio do Grupo Administrativo Setorial, está buscando melhorar a gestão quanto ao controle e guarda dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

7.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial

Tendo em vista que a eficiência de uma Gestão Patrimonial se determina por tudo o que se refere a composição e utilização dos bens móveis e imóveis vinculados, primeiramente vamos entender o significado de eficiência.

Em se tratando de eficiência em gestão de patrimônio, trata-se da realização de tarefas atribuídas a um sistema de controle que seja transparente e seguro quanto aos dados quantitativos e qualitativos dos bens vinculados e mecanismos operacionais capazes de oferecer controle absoluto quanto a transferência, guarda, e utilização dos bens patrimoniados, bem como solução para as possíveis vulnerabilidades gerenciais.

Durante o exercício de 2021, esta unidade avaliativa verificou pontos de controle de gestão, em especial ao cumprimento do Decreto nº 5289 de 26 de agosto de 2009, que trata da Numeração única e de etiquetas com Código de Barras, complementado pelo Decreto nº 1050 de 13 de abril de 2011, o qual estabelece o prazo de 6 (seis) meses para cumprimento das normatizações do Decreto 5289, sendo apurado que as Plaquetas de Patrimônio não estavam sendo afixadas nos bens/equipamentos nos almoxarifados, onde a prática era de etiquetagem somente na entrega do produto no destino, em função de facilitar a operacionalização da distribuição.

Conforme previsto no Plano de Trabalho de 2021 foram verificados, também, a segurança do local, organização e a manutenção das edificações.

Entre os itens selecionados, foram comparadas as quantidades do estoque físico com a quantidade registrada no sistema GPM, porém, houveram inconsistências em algumas amostras conferidas.

Ainda no quesito controle dos bens, foram identificadas inconsistências na emissão dos relatórios, dificultando a localização física de alguns itens, entre as amostras conferidas no estoque físico houveram itens que apresentaram diferenças na comparação entre o físico e o total registrado no GPM, o que se faz necessário dar continuidade nos monitoramentos em 2022.

Insta constar que, ao longo do exercício de 2021, diligenciaram-se outras ações de acompanhamento dos sistemas de controles administrativos do GAS/SEED relacionados ao gerenciamento patrimonial, definidas no plano de trabalho do Controle Interno e/ou no apoio as solicitações do controle externo, bem

como nas situações emergentes em que esta unidade avaliativa percebeu a necessidade de atuação, e que ainda fazem parte do rol de ações previstas no plano de trabalho de 2022 desta unidade avaliativa de controle interno.

Por fim, dentre as ações deste Controle Interno, vislumbra-se que o benefício da eficiência está ligado diretamente à racionalidade, ou seja, fazer corretamente, da maneira mais adequada.

Conforme informações apresentadas, todas as recomendações apontadas por este Controle Interno no que diz respeito aos controles administrativos relacionados ao patrimônio desta Pasta, foram ou estão sendo executadas, e as vulnerabilidades apresentadas foram ou estão sendo corrigidas pelo setor responsável, com objetivo de buscar a eficiência da Gestão Patrimonial conforme listado nos protocolados do item 7.3.1.

Pode-se concluir que muito se fez pela guarda dos bens patrimoniais da SEED, mas, tendo em vista o grande quantitativo patrimonial vinculado, o controle da etiquetagem dos bens e armazenamento de itens nos almoxarifados ainda carecem de atenção.

Em análise, esta unidade avaliativa exprime opinativo de que a eficiência da Gestão Patrimonial desta Secretaria referente ao exercício financeiro de 2020, pode ser considerada como **eficiente.**

8. CONCLUSÃO

Inicialmente destacamos que todas as atividades deste Controle Interno foram realizadas com vistas a prevenir eventuais desvios e garantir a salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficácia e eficiência.

Neste sentido, buscou-se sempre trabalhar com a prevenção do dano durante a realização avaliativa dos controle administrativos de cada departamento, utilizando a metodologia de apontar os achados, realizar recomendações e monitorar as providências tomadas nas inserções das diversas áreas de atuação desta Secretaria, que definiu as linhas de atuação, direcionando atividades, em

observância aos princípios da administração pública e em zelo pela regular aplicação dos recursos alocados às unidades desta Pasta.

Insta constar que no ano de 2021 foi parcialmente atípico, devido ao momento pandêmico vivido globalmente, influenciando toda nossa sociedade e, por consequência, também o cotidiano desta Pasta, com mudanças de metodologias de muitas ações previstas bem como resultados esperados, tanto no que diz respeito às ações das diversas unidades setoriais da SEED bem como especificamente desta unidade avaliativa. Destaque também para as ações da Controladoria Geral do Estado, que voltou suas atenções ao atual momento, intensificando iniciativas de auditoria e acompanhamento específico com respeito às ações da Pasta direcionadas ao atendimento das especificidades do momento pandêmico, devidamente acompanhadas, dentro do solicitado, por esta unidade de Controle Interno.

Diante disso, em relação aos tópicos previstos no Plano de Trabalho para apoio e encaminhamentos das ações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR bem como Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE-PR, buscou-se primar pela organização e atendimento aos mesmos, conforme já citado neste relatório. Entendemos que as metas previstas foram cumpridas e os acórdãos que estavam como pendências a serem regularizadas pelo órgão forma atendidos na sua maioria restando poucos para serem encerrados em termos de questões processuais.

Quanto às metas previstas para verificações nas unidades setoriais desta Secretaria, para cada tópico previsto e analisado, é possível constatar quais foram os achados e/ou alertas desta unidade de Controle Interno, quais recomendações, quando pertinentes, foram encaminhadas e os respectivos monitoramentos realizados, bem como, o parecer conclusivo individualizado para cada controle avaliado.

Importante esclarecer ainda que para aferir a eficácia e eficiência nos itens da avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, foram aplicadas as fórmulas apresentadas na Instrução Normativa nº 3/2021 da Controladoria Geral do Estado, que estabelece o regramento necessário à elaboração do Parecer do

Controle Interno, anexo II deste relatório, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 Demandas não concluídas ainda no ano de 2021

Insta versar sobre as várias demandas que foram tratadas de forma pontual, que ainda não estão finalizadas e que podem ser resumidamente observadas na tabela abaixo.

E cabe ressaltar quanto a essas demandas, três em especial (18.201.326- 9, 18.225.895-4 e 17.800.621- 5) que tratam das empresas terceirizadas destinadas a suprir recursos humanos na pasta de educação do Estado. Embora esse tema não tenha sido abordado descritivamente no corpo desse relatório final, o mesmo possui grande atenção por parte do controle interno e externo à SEED uma vez que se encontra com mecanismos frágeis de processamento de informações, precisão e transparência. Assim, é de grande importância destacar que essa demanda de trabalho se estende pelo ano de 2022 sem previsão de encerramento.

PROTOCOLO	ANO	ORIGEM	OBJETO RESUMIDO
16.123.635- 7	2019	CI	SERVIDORES FUNDEPAR - acordo cooperação
16.138.230- 2	2019	CI	Juros e multas 2018
16.940.761- 4	2020	GOFS	solicitação de informações de bens móveis COPPA
16.909.626- 0	2020	ci	Instrumento jurídico que regulamente a cedência de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte às Organizações da Sociedade Civil. Acordo de cooperação APAES
16.799.966- 2	2020	CGE	concessão do benefício do programa Cartão Comida Boa
16.426.138-7	2020	CI	LOA, PPA E Relatório Circunstanciado prestação de contas 2020 - Juros e multas 2020
17.036.353- 1	2020	GAB	APA 14977 - avaliação dos processos afetos a folha de pagamento do Estado Relatório 07/2020 TCE Recomendação 02/2021 C Plano de ação acórdão 320
16.988.320- 3	2020	ATEC	AUTOS 08/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.o 201700377/2017, SIT 31.599 - ADM
17.151.470- 3	2020	atec	AUTOS 10/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.o 201700373/2017, SIT 31.595 - APR
18.201.326- 9	2021	CI	APA 21606 - Documentos terceirizadas
17.708.431- 0	2021	CI	Ação 4 - monitoramento do acórdão 305/21 - Contratos temporários processo 155115/20 - mapeamento de pessoal
17.305.308- 8	2021	CI	Solicitação de contratos ativos do GAS /solicitação de publicação das portarias de novos gestor e fiscal
17.657.900-5	2021	CI	Ação 5 - Plano de Trabalho - Consulta ao registros no GMS de contratos

			firmados/publicados
17.747.730- 3	2021	CI	Ação 4 - monitoramento do acordão 305/21 - Informações desencontradas do patrimônio / contábil
17.800.621- 5	2021	CI	Solicitação de informações sobre terceirizadas - contratos agentes das Escolas e Unidades administrativas.
17.841.644- 8	2021	CI	REPASSES REALIZADOS À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DEREABILITAÇÃO APÓS VIGÊNCIA DO TC - APR
17.955.314- 7	2021	CGE	Of 443/21 CGE - recomendações para normatizar cessão de uso das escolas para concursos públicos a empresas privadas - custos de água, luz, ...
18.009.738- 4	2021	SEAP	Solicita a promoção de inventário, mensuração inicial (avaliação) e incorporação dos bens
18.020.655- 8	2021	CGE	of 530/21 - segregação de álcool gel empresas Henlau Química e verdesan Comércio Atacadista
17.346.598- 0	2021	GRHS	ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, REF.SERVIDORA SANDRA REGINA BERTI.
18.099.592- 7	2021	CI	encaminhamento da APA 21321 - Relatório de auditoria 01/21 1ICE - Biossegurança
18.056.184- 6	2021	Atec	AUTOS 17/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.o 201700230/2017, SIT 31.452 - Paranacity
17.435.605- 0	2021	Atec	AUTOS 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.o 201700249/2017, SIT 31.471 - APACD
18.128.613- 0	2021	CI	Solicitação de documentos relativos a capacitação, certificação
18.225.895-4	2021	CE	APA 21622 - Documentos terceirizadas - pagamentos referente aos contratos decorrentes do PE 975/20
18.189.953- 0	2021	GOFS	Prestação de Contas Termo compromisso 4128/2012 - PAR - furto tablet - rec para melhorias / sugerido encam.p ASS/TEC p/PA
18.300.511- 1	2021	CPAAR	AUTOS 36/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.o 201700333/2017, SIT 31.555 - Terra Rica
17.966.093- 8	2021	CGE	recomendações à execução de PADs
18.301.803- 5	2021	CPAAR	AUTOS 37/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.o 201700168/2017, SIT 31.390 - Fazenda Rio Grande
18.385.204- 3	2021	GAS	Reabertura do 2º quadrimestre / 2021 do seiced
18.404.598- 2	2021	DG	Plano de ação 1 - Formulário Avaliativo -"Form_03_2021" -Controladoria Geral do Estado (id 4916) relatório de consumo anual; conferência mensal, designação de servidor
18.341.176- 4	2021	cge	Relatório auditoria (aquisições de máscaras)

Curitiba, 07 de março de 2022.

Charles Roberto Telles

Agente de Controle Interno

9. ANEXOS DO PROTOCOLADO

Anexo I
9.1 - Relatório da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/CGE - exercício 2021.

Anexo II
9.2 - Parecer do Controle Interno / SEED – exercício 2021

Anexo III
9.3 – Plano de ação 2021